



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PREFEITURA DE  
**RIO BRANCO**

# RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

# SASDH 2024

Secretária Municipal  
de Assistência Social  
e Direitos Humanos



Rua do Aviário, nº 972 – Aviário  
Rio Branco – Ac, CEP 69.900.854  
CNPJ: 04.034.583/0004-75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-  
SASDH**

**RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, EXERCÍCIO DE 2024**

Rio Branco, Acre  
2024

Rua do Aviário, nº 972 – Aviário  
Rio Branco – Ac, CEP 69.900.854  
CNPJ: 04.034.583/0004-75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-  
SASDH**

**RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, EXERCÍCIO DE 2024**

Relatório Anual de Gestão, exercício de 2024,  
elaborado de acordo com a resolução TCE/AC: nº  
087/2013 e IN CGM nº 02/2024.

Rio Branco, Acre  
2024

Rua do Aviário, nº 972 – Aviário  
Rio Branco – Ac, CEP 69.900.854  
CNPJ: 04.034.583/0004-75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

LISTA DE QUADROS

01	Identificação do Órgão	08
02	Demonstrativo da Execução por Programa de Governo - Código na LOA: 0504	16
03	Demonstrativo da Execução por Programa de Governo - Código na LOA: 0506	17
04	Demonstrativo da Execução por Programa de Governo - Código na LOA: 0404	18
05	Demonstrativo da Execução por Programa de Governo - Código na LOA: 0603	18
06	Demonstrativo da execução física e financeira das ações	19
07	Demonstrativo da execução física e financeira das ações	23
08	Demonstrativo da Composição das Receitas Executadas	25
09	Demonstrativo da Previsão e Realização de Receitas Orçamentárias	26
10	Programação das Despesas Correntes	27
11	Programação das Despesas de Capital	27
12	Programação das Despesas Correntes	28
13	Programação das Despesas de Capital	29
14	Programação das Despesas Correntes	30
15	Programação das Despesas de Capital	31
16	Despesa Total do Órgão	31
17	Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS	40
18	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	40
19	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	41
20	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	41
21	Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial	42
22	Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional	42
23	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPD	43
24	Conselho Municipal da Juventude	43
25	Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social	43
26	Demonstrativo Dos Termos De Colaboração	50
27	Demonstrativo de Convênios Firmados	62
28	Demonstrativo de ações do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV	66
29	Demonstrativo dos Repasses de Recurso Próprio	70
30	Demonstrativo de Repasse advindo de Chamamento Público	72
31	Quantitativo de Servidores	79
32	Cargos e quantitativos dos servidores efetivos	80
33	Cargos e quantitativos dos servidores temporários	81
34	Homologações	81
35	Dispensas emergenciais	83
36	Contratos contínuos	83
37	Tipo de material/serviço	83
38	Relação das unidades administrativas vinculadas a SASDH	87
39	Planilha dos veículos oficiais	90
40	Equipe técnica / administrativa atual	97
41	Situação real dos atendimentos (tabela com os acolhidos)	98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

42	Adolescentes acolhidos	100
43	Equipe técnica / administrativa atual	101
44	Dados dos acolhidos que estiveram nesta unidade referente ao ano de 2024 - acolhidos inseridos na unidade de acolhimento	101
45	Atividades realizadas e avanços em 2024	107
46	Quadro demonstrativo de ações externas	108
47	Quadro demonstrativo dos avanços de 2024	108
48	Total de Atendimentos	108
49	Acompanhamento PAEFI Atendimentos realizados por mês de referência	112
50	Família em acompanhamento no CREAS	116
51	Demandas reprimidas	116
52	Adolescentes acompanhados	118
53	Adolescentes do sexo feminino acompanhados	118
54	Adolescentes do sexo masculino acompanhados	119
55	Total de atendimentos realizados	119
56	Total de visita realizadas	119
57	Relatórios enviados	119
58	Atendimentos	123
59	Ações Do CRAS Rui Lino	131
60	Número de Atendimentos Realizados	132
61	Movimentos de benefícios concedidos	135
62	Concessões	136
63	Concessões de cesta básicas	138
64	Concessões de natalidade (kit bebê)	138
65	Concessões de auxilio especiais - colchão	139
66	Concessões de auxilio especiais - telhas	139
67	Concessões por unidades (cestas básicas)2024	140
68	Kit bebe	140
69	Colchões	141
70	Telhas	142
71	Concessões da carteira do idoso	142
72	Concessões provisórias	143
73	Quadro atual de colaboradores	143
74	Pendências das unidades de 2024	144
75	Pendências das unidades de 2024	144
76	Número de Refeições Servidas de janeiro a dezembro 2024	150
77	Atividades	152
78	Cronograma dos Cursos	153
79	Relação das inscrições	158
80	Atendimento da Diretoria de Direitos Humanos	160
81	Atendimentos	164
82	Resumo de atendimento	172
83	Atendimento	179
84	Atendimento	179



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

85	Atendimento	182
86	Identificação do Órgão - FMDCA	190
87	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	192
88	Demonstrativo da Execução por Programa de Governo	194
89	Demonstrativo da Execução por Programa de Governo	195
90	Demonstrativo da Execução Física e Financeira das Ações	196
91	Demonstrativo da Execução Física e Financeira das Ações	197
92	Demonstrativo da Composição das Receitas Executadas	197
93	Demonstrativo Da Previsão e Realização De Receitas Orçamentárias	198
94	Programação das Despesas Correntes	200
95	Programação das Despesas de Capital	200
96	Despesa Total do Órgão	201
97	Demonstrativo de Repasse advindo de Chamamento Público	203



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**LISTA DE SIGLAS**

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DH	Direitos Humanos
DPPO	Diretoria de Planejamento Social e Operacional
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
SASDH	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio
SUAS	Sistema único de Assistência Social
PCF	Programa Criança Feliz
ACESSUAS	Acesso ao Mundo do Trabalho
PAC 2	Programa Aceleração do Crescimento
CEBUV	Centro espírita união do vegetal
ESM	Educandários Santa Margarida
ONVVES/AC	Organização Nacional De Valorização Da Vida E Da Educação No Acre - ONVVES/AC
ARDEF	Associação Rio-Branquense De Deficientes Físicos
APAE	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Rio Branco
APADEQ	Associação De Parentes E Amigos De Dependentes Químicos
JOCUM	Jovens Com Uma Missão-JOCUM
ARDEF	Associação Rio-Branquense De Deficientes Físicos
ALFA	Associação Cristã
EFESL	Escolinha De Futebol, Esporte, Saúde E Lazer
ADESPE	Associação Desportiva Estrelinha
ARV	Associação Restaurando Vidas
REAJA	Rede Ecocidadania



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

**SUMÁRIO**

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>2. VISÃO GERAL .....</b>	<b>8</b>
<b>3. DECRETO 217 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.....</b>	<b>11</b>
<b>4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL</b>	<b>14</b>
<b>5. GABINETE .....</b>	<b>35</b>
<b>6. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO SOCIAL E OPERACIONAL .....</b>	<b>51</b>
<b>7. DIRETORIA DE GESTÃO .....</b>	<b>75</b>
<b>8. DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....</b>	<b>94</b>
<b>9. DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS.....</b>	<b>155</b>
<b>10. CONSELHOS VINCULADOS .....</b>	<b>184</b>
<b>11. FUNDOS VINCULADOS .....</b>	<b>191</b>
<b>12. ANEXOS RELATÓRIO FOTOGRÁFICO .....</b>	<b>208</b>
<b>13. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>208</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

## **1. INTRODUÇÃO**

De acordo com a Lei complementar nº 54 de 7 de dezembro de 2018, é competência e em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Lei Federal nº 12.435, 07 de dezembro de 1993): Planejar, executar, coordenar, acompanhar, propor projeto de lei, da política de assistência social no âmbito do município em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Lei Federal nº 12.435, 07 de dezembro de 1993). Garantir proteção social básica e especial às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou violação de direitos. Acompanhar e fortalecer as entidades sociais e comunitárias que atuam no município, priorizando as entidades que compõe o SUAS, a partir do assessoramento técnico e do financiamento dos serviços socioassistenciais tipificados. Apoiar e subsidiar as instâncias de controle e participação social, a exemplo dos conselhos, comissões e conferências municipais específicas. Gerir os fundos vinculados a Secretaria na forma que dispuser lei específica, bem como os programas de transferência direta de renda e os complementares para superação da pobreza e extrema pobreza, em âmbito local. Garantir a concessão de benefícios socioassistenciais, a famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária. Articular-se com os demais órgãos afetos às políticas de direitos humanos. Desenvolver políticas transversais que garantam os direitos das crianças e adolescentes, pessoas com sofrimento psíquico, idosos, moradores de rua, população indígena, egressos do sistema prisional e populações em situação de vulnerabilidade social. Oferecer atendimento, encaminhamento e acompanhamento de denúncias de violações de direitos humanos, políticas afirmativas de promoção da igualdade e serviços de apoio às vítimas de violências. Promover, coordenar, planejar, desenvolver e executar as políticas públicas transversais voltadas à juventude e à mulher. Formular, coordenar, articular e executar políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial. Acompanhar e fortalecer as entidades sociais e comunitárias que atuam no município, priorizando as entidades que compõe o SUAS, a partir do assessoramento técnico e do financiamento dos serviços Socioassistenciais tipificados. Apoiar e subsidiar as instâncias de controle e participação social, a exemplo dos conselhos, comissões e conferências municipais específicas, gerir os fundos vinculados a Secretaria na forma que dispuser lei específica, bem como os programas de transferência direta de renda e os complementares para superação da pobreza e extrema pobreza, em âmbito local. Oferecer atendimento, encaminhamento e acompanhamento de denúncias de violações de direitos humanos, políticas afirmativas de promoção da igualdade e serviços de apoio às vítimas de violências, promover, coordenar, planejar, desenvolver e executar as políticas públicas transversais voltadas à juventude e à mulher, formular, coordenar, articular e executar políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

## 2. VISÃO GERAL

Quadro 01: Identificação do Órgão

Denominação completa:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	
Denominação abreviada:	SASDH	
Código LOA:	0504	
Telefones/Fax de Contato	(68) 3211-2455	(68) 3211-2460
E-mail:	<a href="mailto:sasdh.gabinete@riobranco.ac.gov.br">sasdh.gabinete@riobranco.ac.gov.br</a>	
Endereço Postal:	Rua do Aviário, 972, Bairro Aviário - CEP: 69.900-854.	
Normas relacionadas ao Órgão		
Normas de criação e alteração		
Lei Municipal Nº 1.551 de 08 de novembro de 2005 (REVOGADA)		
Lei Municipal Nº 1.959 de 20 de fevereiro de 2013 (ALTERADA)		
Lei Complementar Nº 54 de 07 de dezembro de 2018		
Unidades vinculadas		
Código	Denominação	
020.604	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	
020.605	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	

Fonte: SASDH, 2024.

Organograma elaborado conforme estabelecido no Decreto nº de 217 de 15 fevereiro de 2024 que, estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH:

Rua do Aviário, nº 972 – Aviário  
Rio Branco – Ac, CEP 69.900.854  
CNPJ: 04.034.583/0004-75



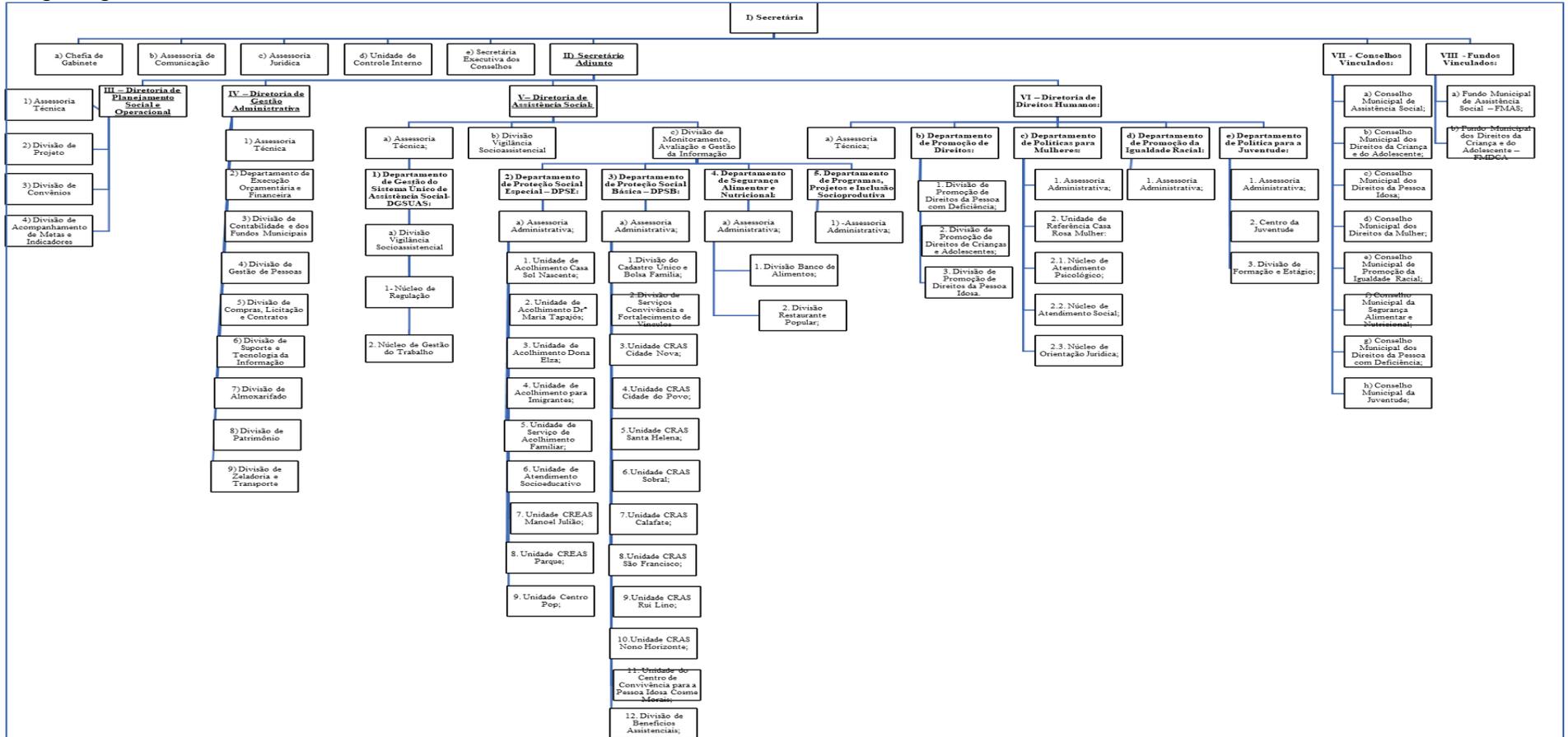
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

## Organograma



Fonte: Diretoria de Gestão Administrativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

**3. DECRETO 217 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

Art. 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

**I) Secretário**

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria de Comunicação;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Unidade de Controle Interno;
- e) Secretária Executiva dos Conselhos;

**II) Secretário Adjunto**

**III – Diretoria de Planejamento Social e Operacional**

- 1) Assessoria Técnica;
- 2) Divisão de Projeto;
- 3) Divisão de Convênios;
- 4) Divisão de Acompanhamento de Metas e Indicadores;

**IV – Diretoria de Gestão Administrativa**

- 1) Assessoria Técnica;
- 2) Departamento de Execução Orçamentária e Financeira;
- 3) Divisão de Contabilidade e dos Fundos Municipais;
- 4) Divisão de Gestão de Pessoas;
- 5) Divisão de Compras, Licitação e Contratos;
- 6) Divisão de Suporte e Tecnologia da Informação;
- 7) Divisão de Almoxarifado;
- 8) Divisão de Patrimônio;
- 9) Divisão de Zeladoria e Transporte;

**V– Diretoria de Assistência Social**

- a) Assessoria Técnica;
  - 1) Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - DGSUAS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

a) Divisão Vigilância Socioassistencial;

1. Núcleo de Regulação;
2. Núcleo de Gestão do Trabalho;

b) Divisão Vigilância Socioassistencial;

c) Divisão de Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação;

2) Departamento de Proteção Social Especial – DPSE

a) Assessoria Administrativa;

1. Unidade de Acolhimento Casa Sol Nascente;
2. Unidade de Acolhimento Dr<sup>a</sup> Maria Tapajós;
3. Unidade de Acolhimento Dona Elza;
4. Unidade de Acolhimento para Imigrantes;
5. Unidade de Serviço de Acolhimento Familiar;
6. Unidade de Atendimento Socioeducativo;
7. Unidade CREAS Manoel Julião;
8. Unidade CREAS Parque;
9. Unidade Centro Pop;

3) Departamento de Proteção Social Básica – DPSB

a) Assessoria Administrativa;

1. Divisão do Cadastro Único e Bolsa Família;
2. Divisão de Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
3. Unidade CRAS Cidade Nova;
4. Unidade CRAS Cidade do Povo;
5. Unidade CRAS Santa Helena;
6. Unidade CRAS Sobral;
7. Unidade CRAS Calafate;
8. Unidade CRAS São Francisco;
9. Unidade CRAS Rui Lino;
10. Unidade CRAS Novo Horizonte;
11. Unidade do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa Cosme Morais;
12. Divisão de Benefícios Assistenciais;

4. Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

a) Assessoria Administrativa;

1. Divisão Banco de Alimentos;
2. Divisão Restaurante Popular;

5. Departamento de Programas, Projetos e Inclusão Socioproductiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

1) Assessoria Administrativa;

## **VI – Diretoria de Direitos Humanos**

a) Assessoria Técnica;

b) Departamento de Promoção de Direitos:

1. Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência;
2. Divisão de Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes;
3. Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa.

c) Departamento de Políticas para Mulheres:

1. Assessoria Administrativa;
2. Unidade de Referência Casa Rosa Mulher:
  - 2.1. Núcleo de Atendimento Psicológico;
  - 2.2. Núcleo de Atendimento Social;
  - 2.3. Núcleo de Orientação Jurídica;

d) Departamento de Promoção da Igualdade Racial:

1. Assessoria Administrativa;

e) Departamento de Política para a Juventude:

1. Assessoria Administrativa;
2. Centro da Juventude
3. Divisão de Formação e Estágio;

## **VII - Conselhos Vinculados**

- a) Conselho Municipal de Assistência Social;
- b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- d) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- e) Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- f) Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional;
- g) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- h) Conselho Municipal da Juventude;

## **VIII - Fundos Vinculados**

- a) Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

**4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL**

Blocos de Financiamentos e Repasses: O financiamento da Política de Assistência Social é de responsabilidade dos três entes federados. O Governo Federal e Municipal tem garantido, anualmente, o repasse para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e, em 2024, o Governo Estadual repassou para o Município, através do Cofinanciamento, recursos para os Fundos da Proteção Social Básica e Especial e também para Benefícios Eventuais.

Durante o exercício de 2024, o Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS repassou o valor de R\$ 4.723.224,22 para atendimento da execução dos programas de fortalecimento, da proteção básica, da média e alta complexidade, do bolsa família, primeira infância etc, para o Município de Rio Branco, representando 16,37% do valor empenhado no Fundo Municipal de Assistência Social.

O Governo do Estado do Acre, através do cofinanciamento estadual, repassou para o Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 433.499,52, representando 1,5% do valor total alocado, cabendo ao Município o restante das despesas com recursos próprios.

O repasse de recursos do Governo Federal para os serviços, com algumas exceções, é continuado. Os recursos são distribuídos em blocos de financiamento, estes que por sua vez, são conjuntos destinados ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais, calculados com base no somatório dos componentes que os integram e vinculados a uma finalidade, em complementaridade aos financiamentos estaduais e municipais.

Os blocos de financiamentos sofreram atualização não somente em sua nomenclatura, anteriormente classificados como “pisos”, eles foram regulamentados pela Portaria MDS N° 113/2015 de 10 de dezembro, onde regulamentam os Programas, Projetos e Blocos de Financiamento Federal na modalidade fundo a fundo.

O valor repassado ao município é calculado a partir de critérios para a oferta dos serviços, e os Blocos de Financiamento passaram a ser organizados e transferidos da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

- I – Bloco da Proteção Social Básica;
- II – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- III – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- IV – Bloco da Gestão do SUAS;
- V – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Dentro da execução financeira, cada bloco descrito deve ser utilizado, exclusivamente, dentro do serviço a ele vinculado. Ao término do exercício, o saldo em conta deve ser reprogramado, conforme critérios definidos em legislação específica.

Todos os serviços socioassistenciais, sejam de Proteção Social Básica ou Especial foram melhor instituídos por meio da Resolução n.º 109/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e acolhidos na legislação pátria por meio da Lei Federal n.º 11.435/2011, lei que institui no ordenamento jurídico brasileiro o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

### **PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025**

A seguir serão apresentados os resultados dos ingressos de natureza orçamentária e as despesas executadas no exercício, com base em informações de programação e execução orçamentária e financeira considerando os programas associados à SASDH.

Ao analisarmos mais profundamente os programas/projetos propostos no PPA 2022-2025, abertos na LOA para a execução dos projetos da SASDH, verificamos que o montante liquidado no exercício, utilizado para custear as ações executadas foi de R\$ 45.659.785,28 (Quarenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), distribuído da seguinte forma:

Fonte 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos: R\$ 34.205.379,14 (Trinta e quatro milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos);

Fonte 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social: R\$ 5.337.477,89 (Cinco milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

Fonte 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social: R\$ 3.456.281,07 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e sete centavos);

Fonte 1661 Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social: R\$ 308.136,05 (Trezentos e oito mil, cento e trinta e seis reais e cinco centavos);

Fonte 1665 Transferência de Convênios e Inst. Congêneres Vinculados à Assistência Social: R\$ 1.280.547,85 (Um milhão, duzentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);

Fonte 1706 Transferência Especial da União: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);

Fonte 1759 Recursos Vinculados a Fundos: R\$ 276.806,10 (Duzentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos);

Fonte 2899 Outros Recursos Vinculado: R\$ 545.157,18 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e dezoito centavos);

Ao longo do exercício financeiro de 2024, foram realizados alguns ajustes na programação orçamentária da SASDH, com o intuito de viabilizar a execução orçamentária das ações contidas na LOA 2022, ajustes estes inevitáveis, considerando que não há como prever as ações que irão apresentar projeções de dispêndios superiores ou inferiores ao previsto, quando da elaboração da proposta orçamentária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Quadro 02: Demonstrativo da Execução por Programa de Governo - Código na LOA: 0504

Código na LOA: 0504						
Denominação do Programa: Assistência Social						
Objetivo: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, com foco na redução da desigualdade social						
Órgão responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos						
<b>Desempenho do Programa 2024</b>						
Total		Investimento			Manutenção	
Previsto (a)	Executado (b)	Previsto (c)	Executado (d)	Previsto (e)	Executado (f)	
32.280.100,00	33.914.405,14	6.457.702,00	1.768.049,48	25.822.398,00	32.146.355,66	
% ((b/a) *100): 105,06		% ((d/c) *100): 27,38			% ((f/e) *100): 124,49	
<b>Indicadores do Programa - 2022/2025 - Acumulado ao final do PPA</b>						
Descrição	Unidade		Fonte		Previsto	Realizado
Índice de Desenvolvimento do CREAS - IDCREAS	SASDH		4,00		2,00	50,00%
Índice de Gestão Descentralizada	SASDH		0,82		0,68	81,71%
<b>Desempenho orçamentário e financeiro no exercício de 2023</b>						
Dotação		Despesa			Restos a pagar	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não processados
32.280.100,00	52.206.300,40	33.914.405,14	32.778.072,21	32.778.072,21	0,00	1.136.332,93

Fonte: Demonstrativo por Programa, Arquivo SASDH, 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Quadro 03: Demonstrativo da Execução por Programa de Governo - Código na LOA: 0506

Código na LOA: 0506						
Denominação do Programa: Rio Branco com Oportunidade de Direitos						
Objetivo: Promover a autonomia social e a garantia de direitos às mulheres, a igualdade racial e às pessoas com deficiência em sua diversidade e especialidades						
Órgão responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH						
<b>Desempenho do Programa no exercício de 2024</b>						
Valor total		Investimento		Manutenção		
Previsto (a)	Executado (b)	Previsto (c)	Executado (d)	Previsto (e)	Executado (f)	
8.820.657,00	2.293.046,18	6.168.607,00	276.376,54	2.652.050,00	2.016.669,64	
% (b/a)*100: 26,00		% (d/c)*100: 3,38		% (f/e)*100: 76,04		
<b>Monitoramento da evolução dos indicadores</b>						
Indicador	Fonte	Índice mais recente (a)	Desejado ao final do PPA (b)	Índice atual (c)	% Realização (c-a)*(100/(b-a))	
Jovens atendidos por políticas para juventude	SASDH	4,90	19,70	4,90	24,87	
Número de Pessoas com deficiência empregadas no governo do Município	SASDH	0,5	0,6	0,50	83,33	
<b>Desempenho orçamentário e financeiro no exercício de 2024</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
8.820.657,00	8.479.147,39	2.293.046,18	2.213.876,78	2.213.876,78	0,00	79.169,40

Fonte: Demonstrativo por Programa, Arquivo SASDH, 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Quadro 04: Demonstrativo da Execução por Programa de Governo - Código na LOA: 0404

Código na LOA: 0404						
Denominação do Programa: Gestão Administrativa						
Objetivo: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos -SASDH						
Órgão responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH						
<b>Desempenho do Programa no exercício de 2024</b>						
Valor total		Investimento		Manutenção		
Previsto (a)	Executado (b)	Previsto (c)	Executado (d)	Previsto (e)	Executado (f)	
12.021.702,00	10.737.946,57	350.000,00	4.248,00	11.671.702,00	10.733.698,57	
% (b/a)*100: 89,32		% (d/c)*100: 1,21		% (f/e)*100: 91,96		
Monitoramento da evolução dos indicadores						
Indicador		Fonte	Índice mais recente (a)	Desejado ao final do PPA (b)	Índice atual (c)	% Realização (c-a)*(100/(b-a))
Desempenho orçamentário e financeiro no exercício de 2023						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
12.021.702,00	10.924.553,36	10.737.946,57	10.712.163,77	10.712.163,77	0,00	25.782,80

Fonte: Demonstrativo por Programa, Arquivo SASDH, 2024

Quadro 05: Demonstrativo da Execução por Programa de Governo - Código na LOA: 0603

Código na LOA: 0603	
Denominação do Programa: Prevenção e Controle de Desastre	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Objetivo: Programa Defesa Civil na Comunidade						
Órgão responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH						
Desempenho do Programa no exercício de 2024						
Valor total		Investimento			Manutenção	
Previsto (a)	Executado (b)	Previsto (c)	Executado (d)	Previsto (e)	Executado (f)	
500.001,00	0,00	0,00	0,00	500.001,00	0,00	
% (b/a)*100: 0,00		% (d/c)*100: 0,00			% (f/e)*100: 0,00	
Monitoramento da evolução dos indicadores						
Indicador		Fonte	Índice mais recente (a)	Desejado ao final do PPA (b)	Índice atual (c)	% Realização (c-a)*(100/(b-a))
Desempenho orçamentário e financeiro no exercício de 2023						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
500.001,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desempenho orçamentário e financeiro acumulado – 2022/2025						
Dotação Final		Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
192.291.488,99,00		123.167.593,49	117.926.308,36	117.948.077,08	0,00	5.739.352,89

Fonte: Demonstrativo por Programa, Arquivo SASDH, 2024.

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2024**

Quadro 06 - Demonstrativo da execução física e financeira das ações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social - SASDH									
Programa: Assistência Social							Código na LOA: 0504		
Ação	Produto (un)	Meta física			Dotação (R\$)		Despesa 2023 (R\$)		
		Prevista (a)	Realizada acumulada (b)	% (b*100)/a	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Atendimento à população em situação de vulnerabilidade	Atendimentos realizados	20.000	26.270	131,35	18.035.393,00	23.342.816,49	15.029.485,51	14.576.605,96	14.576.605,96
Atendimento especializado a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto	Adolescentes acompanhados	1.000	479	47,90	620.001,00	362.107,00	238.666,44	238.666,44	238.666,44
Programa Primeira Infância – Criança feliz	Pessoas acompanhadas	1375	2.699	126,29	1.920.000,00	464.802,00	417.452,92	417.452,92	417.452,92
Inclusão dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no Cadastro Único para Programas Sociais (Cad Único)	Pessoa incluídas	2.250	415	18,44	2.561.500,00	8.127.101,00	7.157.593,19	7.157.593,19	7.157.593,19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Gestão do Cadastro Único, Programa Bolsa Família e o Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M)	Atendimentos realizados	33.750	3.388	10,03	2.530.000,00	1.987.0030,00	1.533.037,49	1.400.260,20	1.400.260,20
Atendimento de idosos através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Pessoas atendidas	250	600	240,00	288.000,00	220.004,00	85.399,63	85.399,63	85.399,63
Programa de Fortalecimento das Ações Socioassistenciais	Programa realizado	1	47	4.770	4.500.204,00	13.130.144,20	6.247.116,85	5.951.469,23	5.951.469,23
Realização das Conferências Municipais	Conferências realizadas	1	1	0	200.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Restaurante Popular	Refeições servidas	158.400	36.438	21,86	350.002,00	2.624.004,00	2.115.422,54	1.879.714,84	1.879.714,84
Distribuição de Alimentos para entidades – banco de alimentos	Alimentos distribuídos/toneladas	800	144.651	28,93	171.000,00	557.904,71	551.738,96	551.738,96	551.738,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Inclusão das famílias atendidas na assistência social em Programa de Qualificação Profissional e Socioprodutivas	Pessoas atendidas	1.750	198	11,31	42.000,00	41.001,00	40.000,00	40.000,00	40.0000,00
Atendimento especializado à população em situação de risco e violação de direitos – Centro Especializado de Assistência Social - CREAS	Famílias acompanhadas	800	888	111	50.000,00	1.193.404,00	397.283,61	377.962,84	377.962,84
Fortalecimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Ações realizadas anualmente	1	0	0	16.000,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00
Acompanhamento de crianças e adolescentes com deficiência através do Benefício de Proteção Continuada – Programa BPC na Escola	Crianças e adolescentes acompanhados	250	0	0	46.000,00	1.004,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Fortalecimento das Ações de enfrentamento a pandemia	Ações realizadas	5	0	0	450.000,00	50.004,00	0,00	0,00	0,00
Programa Serviço de Acolhimento Familiar	Programa realizado	0	4	400,00	500.000,00	102.000,00	101.208,00	101.208,00	101.208,00
<b>TOTAL</b>					32.280,100,00	52.206.300,40	33.914.405,14	32.778.072,21	32.778.072,21
Fonte: Sistema Web Público									

Quadro 07 - Demonstrativo da execução física e financeira das ações

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social - SASDH									
Programa: Rio Banco com Oportunidades de Direitos							Código na LOA: 0506		
Ação	Produto (un)	Meta física			Dotação (R\$)		Despesa 2024 (R\$)		
		Prevista (a)	Realizada acumulada (b)	% (b*100)/a	Inicial	Atualizada	Emp.	Liquidada	Paga
Atendimento à população em situação de risco e violação de direitos	Famílias acompanhadas	500	2.000	400	435.439,00	435.439,00	0,00	0,00	0,00
Políticas de combate à violência contra a mulher	Política realizada	1	2000	200.000	580.000,00	411.202,00	356.125,76	276.956,36	276.956,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Promoção da igualdade racial	Política realizada	1	800	80.000	70.293,00	297,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de políticas públicas à pessoa com deficiência	Política realizada	1	400	40.000	396.002,00	2,00	0,00	0,00	0,00
Fortalecimento dos direitos da pessoa idosa	Política realizada	1	700	70.000	6.127.605,00	5.228.583,37	257.207,14	257.207,14	257.207,14
Fortalecer a promoção da garantia dos direitos da criança e do adolescente	Política realizada	1	600	60.000	350.001,00	1.788.678,10	821.963,28	821.963,28	821.963,28
Fortalecimento das políticas para a juventude	Política realizada	6.000,00	2000	33,00	1.291.750,00	1.050.377,92	857.750,00	857.750,00	857.750,00
Fortalecimento do programa Selo em Direitos Humanos (Bacurau)	Política realizada	1	0	0	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Implementação dos conselhos indígenas, LGBTQI+ e juventude	Política Realizada	3	0	0	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>					<b>9.256.091,00</b>	<b>8.914.581,39</b>	<b>2.293.046,18</b>	<b>2.213.876,78</b>	<b>2.213.876,78</b>

Fonte: Sistema Web Público

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**Receita**

Quadro 08 - Demonstrativo da Composição das Receitas Executadas

Categoria Econômica	2024		2023		%
	R\$ (a)	%	R\$ (b)	%	$((a-b)/b)*100$
Receitas Correntes (I)	9.635.759,72	100,00	13.340.989,21	100,00	-27,77
Receitas Tributárias					
Receitas de Contribuições					
Receitas Patrimoniais	991.566,30	10,29	754.302,76	5,65	31,45
Receitas Industriais					
Receitas de Serviços					
Transferências Correntes	8.383.200,71	87,00	12.083.054,39	90,57	-30,62
Outras Receitas Correntes	260.992,71	2,71	503.632,06	3,78	-48,18
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Total das Receitas (III) = (I+II)	9.635.759,72	100,00	13.340.989,21	100,00	-27,77
Fonte: Sistema Web Público					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Quadro 09 - Demonstrativo da Previsão e Realização de Receitas Orçamentárias

Categoria Econômica	Receita	
	Previsão Atualizada	Arrecadada
I - Receitas do Tesouro		
I.1 - Receitas Correntes	Nada Consta	Nada Consta
Receitas Tributárias		
Receitas de Contribuições		
Receitas Patrimoniais	Nada Consta	Nada Consta
Receitas Industriais		
Receitas de Serviços		
Transferências Correntes	Nada Consta	Nada Consta
Outras Receitas Correntes		
I.2 - Receitas de Capital		
Operações de Crédito		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos		
Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
II - Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores	Nada Consta	Nada Consta
III - Excesso de Arrecadação		
IV - Superávit/Déficit		
Fonte: Sistema Web Público		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**Despesas no ano de 2024**

Quadro 10 - Programação das Despesas Correntes

ORIGEM DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS		Grupos de Despesas Correntes					
		Pessoal e Encargos Sociais		Juros e Encargos da Dívida		Outras Despesas Correntes	
		Despesa (R\$)					
		Fixada	Executada	Fixada	Executada	Fixada	Executada
Dotação Inicial LOA: 0504		4.316.393,00	1.898.082,84	0,00	0,00	21.506.005,00	30.248.272,82
Créditos	Suplementares (b)	1.084.000,00				28.194.879,84	
	Especiais (c)					220.000,00	
	Extraordinários (d)					585.000,00	
	Cancelados (e)	3.034.892,00				11.809.874,00	
Outras Operações (f)							
Total = a+b+c+d-e+/-f)		2.365.501,00	1.898.082,84	0,00	0,00	38.696.010,84	30.248.272,82
Fonte: Sistema Web Público							

Quadro 11 - Programação das Despesas de Capital

ORIGEM DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	Grupos de Despesas de Capital
-----------------------------------	-------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

		Investimentos		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida	
		Despesa (R\$)					
		Fixada	Executada	Fixada	Executada	Fixada	Executada
Dotação Inicial LOA:0504		6.457.702,00	1.768.049,48	0	0	0	0
Créditos	Suplementares (b)	9.294.715,93					
	Especiais (c)						
	Extraordinários (d)	0,00					
	Cancelados (e)	4.607.629,37					
Outras Operações (f)							
Total = a+b+c+d-e+/-f)		11.144.788,56	1.768.049,48	0	0	0	0
Fonte: Sistema Web Público							

Quadro 12 - Programação das Despesas Correntes

ORIGEM DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	Grupos de Despesas Correntes					
	Pessoal e Encargos Sociais		Juros e Encargos da Dívida		Outras Despesas Correntes	
	Despesa (R\$)					
	Fixada	Executada	Fixada	Executada	Fixada	Executada
Dotação Inicial LOA: 0506	50.000,00	21.189,35	0,00	0,00	2.602.050,00	1.995.480,29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Créditos	Suplementares (b)					1.598.677,10	
	Especiais (c)						
	Extraordinários (d)						
	Cancelados (e)	28.800,00				1.143.488,00	
Outras Operações (f)							
Total = a+b+c+d-e+/-f)		21.200,00	21.189,35	0,00	0,00	3.057.239,10	1.995.480,29
Fonte: Sistema Web Público							

Quadro 13 - Programação das Despesas de Capital

ORIGEM DOS ORÇAMENTÁRIOS CRÉDITOS		Grupos de Despesas de Capital					
		Investimentos		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida	
		Despesa (R\$)					
		Fixada	Executada	Fixada	Executada	Fixada	Executada
Dotação Inicial LOA:0506		6.168.607,00	276.376,54	0	0	0	0
Créditos	Suplementares (b)	330.974,37					
	Especiais (c)						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

	Extraordinários (d)						
	Cancelados (e)	1.098.873,08					
Outras Operações (f)							
Total = a+b+c+d-e+/-f)		5.400.708,29	276.376,54	0	0	0	0

Fonte: Sistema Web Público

**Quadro 14 - Programação das Despesas Correntes**

ORIGEM DOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS	Grupos de Despesas Correntes					
		Pessoal e Encargos Sociais		Juros e Encargos da Dívida		Outras Despesas Correntes	
		Despesa (R\$)					
		Fixada	Executada	Fixada	Executada	Fixada	Executada
Dotação Inicial LOA: 0404		860.000,00	444.447,63	0,00	0,00	10.811.702,00	10.289.250,94
Créditos	Suplementares (b)					4.420.000,00	
	Especiais (c)						
	Extraordinários (d)						
	Cancelados (e)	410.000,00				4.763.999,00	
Outras Operações (f)							
Total = a+b+c+d-e+/-f)		450.000,00	444.447,63	0,00	0,00	10.467.703,00	10.289.250,94

Fonte: Sistema Web Público



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Quadro 15 - Programação das Despesas de Capital

ORIGEM DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS		Grupos de Despesas de Capital					
		Investimentos		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida	
		Despesa (R\$)					
		Fixada	Executada	Fixada	Executada	Fixada	Executada
Dotação Inicial LOA:0404		350.000,00	4.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos	Suplementares (b)						
	Especiais (c)						
	Extraordinários (d)						
	Cancelados (e)	343.149,64					
Outras Operações (f)							
Total = a+b+c+d-e+/-f)		6.850,36	4.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Web Público							
ORIGEM DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS		Grupos de Despesas Correntes					
		Pessoal e Encargos Sociais		Juros e Encargos da Dívida		Outras Despesas Correntes	
		Despesa (R\$)					
		Fixada	Executada	Fixada	Executada	Fixada	Executada
Dotação Inicial LOA: 0603		0,00	0,00	0,00	0,00	500.001,00	0,00
Créditos	Suplementares (b)					0,00	
	Especiais (c)					0,00	
	Extraordinários (d)						
	Cancelados (e)					499.999,00	
Outras Operações (f)							
Total = a+b+c+d-e+/-f)		0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Fonte: Sistema Web Público

Quadro 16 - Despesa Total do Órgão

Especificação	Despesa (R\$mil)	
	Empenhada	Paga
Modalidade de Licitação (I)	33.810.294,89	32.864.657,38
Convite	0,00	0,00
Tomada de Preços	197.207,14	197.207,14
Concorrência	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00
Pregão Eletrônico	13.138.622,95	12.425.530,61
Pregão Presencial	15.062.374,64	14.827.829,47
Dispensa por valor	5.414.090,16	5.414.090,16
Regime Diferenciado de Contratação	0,00	0,00
Adesão a Registro de Preços	0,00	0,00
Chamamento Público		
Contratações Diretas (II)	229.740,00	229.740,00
Dispensa em razão do valor		
Dispensa		
Inexigibilidade	229.740,00	229.740,00
Credenciamento	-	-
Diárias (III)	39.270,11	39.270,11
Convênios de Despesas (IV)	6.300.078,30	6.004.430,68
Outras Despesas (V)	6.566.014,59	6.566.014,59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Despesa Total do Órgão (I+...+V)	46.945.397,89	45.704.112,76
Fonte: Sistema Web Público		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

## **5.GABINETE**

O Gabinete desempenhou um papel fundamental na coordenação das ações relacionadas à assistência social no município, apoiando a execução das políticas públicas voltadas para a promoção da cidadania, inclusão social e melhoria das condições de vida dos cidadãos em situação de vulnerabilidade. A estrutura do Gabinete inclui as áreas de Controle Interno, Comunicação, Assessoria Jurídica e a Sede dos Conselhos municipais vinculados à Secretaria, cujas funções e atividades são detalhadas a seguir.

### **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO GABINETE**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos é composto pelas seguintes unidades:

**Controle Interno:** Responsável pela fiscalização e auditoria das ações da Secretaria, garantindo a transparência, legalidade e eficiência nos processos administrativos e financeiros.

**Comunicação:** Encarregada de elaborar estratégias de comunicação institucional, gerir a relação com a mídia e promover a transparência das ações da Secretaria junto à população.

**Assessoria Jurídica:** Presta suporte técnico e legal à Secretaria, orientando nas questões jurídicas relacionadas às políticas públicas de assistência social e garantindo o cumprimento da legislação vigente, bem como análise jurídica dos processos referentes à Divisão de Compras, Licitações e Contratos

**Sede dos Conselhos:** Acolhe e organiza os Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) e outros conselhos vinculados, promovendo o diálogo e a participação social.

### **ATIVIDADES DO GABINETE EM 2024**

Controle Interno - Em 2024, o Controle Interno do Gabinete da SASDH atuou em diversas frentes para assegurar a boa gestão dos recursos públicos e o cumprimento das normas legais. As atividades desenvolvidas incluem: Elaboração de Relatórios de Conformidade: Produção de relatórios detalhados sobre a conformidade das ações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

com a legislação vigente, avaliando e acompanhamento de contratos e convênios firmados pela Secretaria, garantindo a correta execução e aplicação dos recursos.

Comunicação - A Comunicação desempenhou um papel estratégico para a visibilidade das ações da Secretaria, com foco na transparência e no fortalecimento da relação com a comunidade e com a imprensa:

Campanhas de Conscientização: A realização de campanhas educativas e informativas voltadas para a população.

Gestão das Redes Sociais: Ampliação da presença digital da Secretaria, com o aumento do número de seguidores nas redes sociais oficiais para a divulgação de informações, serviços e programas de assistência social.

Assessoria à Imprensa: Promoção de entrevistas, releases e participação em programas de rádio e TV para dar visibilidade às ações da SASDH, respondendo às demandas da mídia e garantindo a comunicação contínua com a sociedade.

Assessoria Jurídica - A Assessoria Jurídica foi fundamental para a atuação da SASDH, prestando suporte técnico em diversas áreas legais e políticas:

Consultoria e Pareceres Jurídicos: Elaboração de pareceres sobre questões relacionadas aos direitos sociais, regulamentação de programas e políticas públicas da área de assistência social, bem como análise de contratos e convênios firmados pela Secretaria, garantindo a correta execução e aplicação dos recursos.

Defesa Judicial e Extrajudicial: Acompanhamento e gestão de processos judiciais envolvendo a Secretaria. Apoio às Políticas Públicas: Assessoria no desenvolvimento e revisão de normativas que regulamentam as ações e programas de assistência social, garantindo que estivessem em conformidade com a legislação federal e estadual.

Sede Dos Conselhos - A sede dos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) foi responsável pela organização e funcionamento de instâncias participativas que influenciam diretamente nas políticas públicas de assistência social:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

Reuniões Ordinárias e Extraordinárias: Organização e apoio às reuniões do CMAS, com foco na discussão e aprovação de políticas públicas e deliberações sobre a aplicação dos recursos destinados à área.

Capacitação e Formação: Promoção de eventos de capacitação para os conselheiros municipais, garantindo o fortalecimento da participação social e o entendimento das questões legais e técnicas. Apoio à Gestão Participativa: Articulação de espaços de diálogo entre o poder público e a sociedade civil, promovendo a participação popular nas decisões relacionadas às políticas públicas de assistência social.

### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

A assessoria de comunicação da SASDH tem como missão apoiar a secretaria na divulgação de suas ações, promovendo transparência e fortalecendo o relacionamento com a sociedade. Este relatório apresenta as principais atividades realizadas em 2024, os resultados obtidos e as perspectivas para o próximo ano.

Para avaliação dos dados a seguir, deve considerar que o período de 5 de junho a 6 de outubro não podia utilizar os meios de comunicação da Prefeitura para produzir conteúdo, devido ao período eleitoral. (4 meses)

### **ESTRUTURA DA ASSESSORIA**

Equipe: A assessoria conta com um profissional Jornalista que realiza multitarefas de assessoria, jornalista e social mídia. Redes sociais (Instagram, *Whatsapp*);

Produção de matérias e releases para a imprensa; Cobertura fotográfica de eventos.

### **ATIVIDADES REALIZADAS**

Produção de Conteúdo:

- a) Foram publicadas 138 postagens para Feed e 27 vídeos de Reels.
- b) Gestão de Redes Sociais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

- c) Postagens no Feed: 138 posts no Instagram e Facebook;
- d) Postagens no Reels: 27 reels

Assessoria de Imprensa

- a) 156 matérias publicadas no site da Prefeitura;
- b) Publicação de 28 matérias na mídia externa no período eleitoral;
- c) Envio de 78 releases para a imprensa.

Cobertura de Eventos

- a) Realizada a cobertura de 22 eventos;
- b) incluindo Operação Recomeço;
- c) Natal Solidário da Juventude;
- d) Selo Unicef;
- e) Inauguração da Casa de Passagem para Migrantes;
- f) Cursos na casa Rosa Mulher e;
- g) Atividades de Convivência para Acolhidos.

**INDICADORES E RESULTADOS**

Redes Sociais

Seguidores no Instagram: aumento de 1.625 novos seguidores em 2024. Alcance anual: Aproximadamente 109.000 mil pessoas.

Mídia e Comunicação

Repercussão da inauguração da nova Casa de Passagem para Migrantes

- a) Cobertura em 4 emissoras de TV locais e 8 sites.
- b) Contribuição para o aumento da visibilidade positiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

Desafios e Soluções

- a) Desafio: Baixo alcance inicial nas redes sociais.
- b) Solução: Aumentar a frequência de postagens e investir em materiais visuais como vídeos e stories.
- c) Desafio: Falta de equipe suficiente para coberturas externas e planejamento dos conteúdos.
- d) Solução: Durante o ano de 2024, realizamos parceria com os profissionais que compõem a assessoria de imprensa da prefeitura para dividir demandas e alcançar objetivos.

**PLANEJAMENTO PARA O PRÓXIMO ANO**

- a) Ampliar o uso de vídeos institucionais para campanhas.
- b) Fortalecer a relação com a imprensa, buscando maior visibilidade para os projetos sociais.
- c) Realizar capacitações para a equipe da assessoria, com foco em marketing digital.
- d) Attingir um aumento de 20% no alcance das redes sociais em 2025.

**ASSESSORIA JURÍDICA**

O setor jurídico desta Secretaria, o qual é composto pelo Assessor Jurídico José Maria Gomes Mascarenhas Neto, angariando apoio aos gestores e vislumbrando um demonstrativo de apresentação em termos gerais atendendo aos fluxos solicitados em conformidade com o exigido, detalha o seguinte:

Num primeiro momento, em reuniões com assessoria passada, solicitei os principais problemas, e me foi repassado que haviam quase zero problemas na Assessoria Jurídica da SASDH.

Em visão geral, no início da gestão 2021-2024, os órgãos que são controladores e fiscalizadores colaboraram muito mais para que o trabalho fosse executado. Em meados de 2022 até hoje, principalmente o Ministério Público atuou de maneira mais severa quanto as demandas da SASDH. Tivemos, nesses anos, mais tempo perdido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

respondendo demandas das autoridades (MP) do que propriamente conseguindo lidar com as tribulações do cotidiano.

A exemplo, enquanto se estavam fazendo as demandas de urgência com os Abrigos Sol Nascente e Dona Elza, o Ministério Público já abria um outro procedimento administrativo para que atuássemos de forma também urgente com as Pessoas em Situação de Rua. Isso demanda tempo, equipe técnica, procedimentos internos e burocracias que não são vistos pelos que requisitam.

A SASDH possui um corpo técnico reduzido, pessoas que se desdobram em várias funções para atender com urgência e rapidez as demandas e requisições dos órgãos controladores. E isto acarreta em ter que muitas vezes, parar o que está fazendo para atender o que um Promotor de Justiça expede. O que aparenta é que o Poder Judiciário quer atuar como Poder Executivo.

Visando um método mais efetivo de trabalho, que correspondesse a expectativa das ações e com o bem funcionamento desta Assessoria e da SASDH, foram elaborados alguns Termos de criação original deste setor para uma melhor colaboração às diligências internas e externas, considerando as necessidades de execução.

Diante do exposto, sem mais a acrescentar, sobreponho que as elaborações de apoio, planejamento e aquisição de voluntários e doações foram positivas, elaborado por esta gestão e pelo gabinete da SASDH sem maiores dificuldades até o presente momento, com a formação e apoio de uma boa equipe, capaz e eficiente.

Quanto ao trabalho executado de forma mais corriqueira dentro desta Assessoria Jurídica, os Processos Administrativos foram desenvolvidos todos dentro do prazo, sem demora nas diligências e com o respaldo da Procuradoria Geral do Município - PGM, a priori, dando base para cada manifestação das quais poderiam ser discordantes em entendimento.

Importante salientar que a instrumentalização deste processo é para atendimento de URGÊNCIA à comunidade vulnerável, atendendo aos Princípios Constitucionais da Finalidade, Motivação, Razoabilidade, Proporcionalidade, Moralidade, Supremacia do Interesse Público e da Eficiência.

Nos norteamos pelo Princípio da Continuidade do Serviço Público, pois, caso haja divergências, esta SASDH prioriza e está cumprindo todas as exigências previstas em Lei, sendo alicerce fundamental para a execução do exigido, pois, busca a melhor qualidade para a cidade de Rio Branco/Acre, bem como o melhor tratamento aos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

Idosos, Deficientes, Mulheres, Crianças, Adolescentes, Negros, Brancos, Indígenas, LGBTQIA+, entre outros.

Diante do exposto, nos colocamos à disposição para assegurar o direito à vida com dignidade de qualquer pessoa que possam se enquadrar na jurisdição do Município de Rio Branco/AC.

Ex positis, acrescento que as conversas e o ambiente encontrado foram positivos, sem maiores dificuldades neste início de gestão, com a formação de uma boa equipe, capaz e eficiente.

### **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS**

A Sede dos Conselhos Municipais de Rio Branco é um espaço central criado para oferecer apoio técnico, administrativo e logístico aos conselhos municipais de direitos, como os conselhos da mulher, da criança e adolescente, da assistência social, da pessoa idosa, entre outros.

O principal objetivo é garantir o funcionamento efetivo dos conselhos e facilitar o trabalho de fiscalização e deliberação sobre políticas públicas no município. A sede atua como um ponto de articulação e suporte, oferecendo:

- a) Infraestrutura adequada para reuniões e eventos dos conselhos;
- b) Apoio técnico para elaboração de projetos e relatórios;
- c) Organização administrativa para os conselhos;
- d) Facilitação da integração entre os conselhos e outros órgãos públicos e entidades.

### **PRINCIPAIS AÇÕES DA SEDE DOS CONSELHOS EM 2024**

- Fortalecimento dos Conselhos Municipais - Por meio da Sede vários conselhos promoveram capacitações e formações técnicas para conselheiros e suas equipes, garantindo a qualificação dos profissionais para atuarem nos conselhos com mais eficiência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

- Apoio à Organização de Conferências Municipais: Auxiliou na logística e organização das conferências municipais, como a Conferência de Assistência Social e as atividades dos conselhos dos direitos da mulher e da criança e adolescente.

- Fomento à Participação Popular: Realizou reuniões abertas e eventos de mobilização comunitária, promovendo o diálogo entre a sociedade civil, os conselhos e a gestão pública, com o objetivo de ampliar a participação popular nas políticas públicas.

- Gestão Integrada de Políticas Públicas: Atuou na articulação entre os conselhos e as secretarias municipais para garantir o desenvolvimento de ações conjuntas, como programas voltados à assistência social e proteção de direitos humanos.

Essas ações refletem o papel da sede como um importante instrumento de apoio ao controle social, facilitando a atuação dos conselhos e fortalecendo a implementação das políticas públicas de direitos em Rio Branco. Segue a baixo os quadros de identificação dos conselhos.

Quadro 17: Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Mandato	Biênio 2024-2026
Regulamentação	- Lei nº 1.835 de 31.03.2011 (lei de criação; publicada no DOE nº 10.518 de 04.04.2011); - Lei Complementar nº 101 de 23.12.2020 (dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social; publicada no DOE nº 12.950 de 30.12.2020, pág 397) - Regimento Interno.
Composição	18 (dezoito) membros:  - 08 (oito) membros do Poder Público Municipal; - 03 (três) membros Sociedade Civil organizada; 03 (três) membros dos trabalhadores e 03 (três) membros dos usuários.
Nomeação	- Resolução nº03/2024
Presidente/Contato	Ivan Francisco Ferreira / Contato: (68) 99943-6026

Fonte: Sede dos Conselhos, 2024.

Quadro 18: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Mandato	Biênio 2024-2026
---------	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Regulamentação	- Lei nº 2.150 de 09 de dezembro de 2015; - Lei Complementar nº 45 de 20 de abril de 2018; - Lei Complementar nº 64 de 16 de julho de 2019.
Composição	12 (doze) membros: - 06 (seis) membros do Poder Público Municipal; - 06 (seis) membros da Sociedade Civil.
Nomeação	Decreto nº 1.443 de 20 de outubro de 2021 (DOE nº 13.150 de 20.10.2021)
Presidente/Contato	Iana Sarah Sarquis / Contato: (68) 99216-8007

Fonte: Sede dos Conselhos, 2024.

**Quadro 19: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

Mandato	Biênio 2021-2023
Regulamentação	- Lei nº 1.705, de 19.05.2008 (lei de criação, publicada no DOE nº 9.807 de 20.05.2008); - Regimento Interno (Resolução nº 003/2013, DOE 11.202 de 17.12.2013 pág. 39-41)
Composição	14 (quatorze) membros:  - 07 (sete) membros do Poder Municipal; - 07 (sete) membros de entidades não-governamentais
Nomeação	
Presidente/Contato	Francisco Fritz Dimas de Mendonca: (68) 99257-7903

Fonte: Sede dos Conselhos, 2024.

**Quadro 20: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**

Mandato	Triênio
Regulamentação	- Lei nº 1.615 de 14.11 2006 (lei de criação, publicada DOE nº 9.429 de 21.11.2006); - Regimento Interno
Composição	13 (treze) membros: - 06 (seis) membros do Poder Público Municipal; - 06 (seis) membros da Sociedade Civil; - 01 (um) membro nomeado pelo Prefeito, representante da Câmara Municipal, de preferência Vereadora
Nomeação	Resolução CMDM 02/2022
Presidente/Contato	Francisca Valéria de Holanda / (68) 9910-8810

Fonte: Sede dos Conselhos, 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**Quadro 21: Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial**

Mandato	Biênio 2021-2023
Regulamentação	- Lei nº 1.932 de 03.08.2012 (lei de criação, DOE nº 10.857 de 07.08.2012); - Lei Complementar nº 78 de 16.12.2019 (altera a lei de criação; DOE nº 12.714 de 07.01.2020, pág. 167-168); - Regimento Interno.
Composição	20 (vinte) Membros: - 08(oito) representantes do Poder Público Municipal; - 02 (dois) representantes do Poder Público Federal; - 10 (dez) representantes de entidades da sociedade civil.
Nomeação	Resolução COMPIR 01/2022
Presidente/Contato	Minéia Dias Lopes Spoltore – 99245-4637

Fonte: Sede dos Conselhos, 2024.

**Quadro 22: Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional**

Mandato	Conselho em fase de Reativação
Regulamentação	- Lei nº 1.581 de 19.12.2005 (lei de criação; DOE nº 9.198 de 20.12.2005); - Lei Complementar nº 102 de 23.12.2020 (dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; DOE nº 12.950 de 30.12.2020); - Regimento Interno
Composição	09 (nove) membros (1/3 representantes do Governo Municipal e 2/3 representantes da sociedade civil, de acordo com o Regimento Interno)
Nomeação	Edital DOE,PG nº 13900/2024
Presidente/Contato	Presidente da Comissão Ivan Francisco Ferreira, Contato: (68) 99943-6026

Fonte: Sede dos Conselhos, 2024.

**Quadro 23: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPD**

Mandato	Biênio 2024-2026
Regulamentação	- Lei nº 1913 de 14.06.2012 (lei de criação, DOE nº 10.822, de 18.06.2012); - Lei nº 1985 de 04.07.2013 (altera a lei de criação); - Regimento Interno (DOE nº 12.995 de 03.05.2018, pág. 358-360).
Composição	14 (quatorze) membros: - 07 (sete) membros do Poder Público Municipal; - 07 (sete) membros da Sociedade Civil
Nomeação	Prefeitura Municipal de Rio Branco – PMRB / Gabinete do Prefeito Decreto Nº 551 de 30 de abril de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Publicação	DOE Nº 13.766 de 02 maio de 2024, página 140
Presidente/Contato	Dilaina Araújo da Costa Santos/ CONTATO: (68) 9. 9965-9158

Fonte: Sede dos Conselhos, 2024.

Quadro 24: Conselho Municipal da Juventude

Mandato	CONSELHO EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO
Regulamentação	- Lei Complementar nº 1.622 de 29.12.2006 (lei de criação, publicada DOE nº 9457 de 02.01.2007, pág. 8-9); - Não tem Regimento Interno
Composição	26 (vinte e seis) membros: - 10 (dez) membros do poder Público Municipal; - 01 (um) membro do Poder Legislativo; - 07 (sete) membros de cada uma das 7 (sete) regionais administrativas da cidade; - 08 (oito) membros da Sociedade Civil
Nomeação	Prefeitura Municipal de Rio Branco – PMRB/ Portaria 179/2024
Publicação	Portaria nº 179/2024
Presidente/Contato	Presidente da Comissão Henrefany Nascimento Costa
OBS	Em processo de implementação

Fonte: Sede dos Conselhos, 2024.

Quadro 25: Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social

Mandato	Biênio 2024-2026
CNPJ	08.918.407/0001-04 (associação civil, de direito privado sem fins lucrativo, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial)
Composição	22 (vinte e dois) secretários municipais de assistência social de cada município do estado do Acre
Legislação	Regimento Interno (em consonância com o Estatuto do CONGEMAS)
Presidente/Contato	Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Acrelândia – Clemilda Lucio dos Reis Rezende – contato: (68) 98115-4378.
Endereço Reuniões	Avenida Nações Unidas, 2731, Bairro Estação Experimental (Casa dos Conselhos).

Fonte: Sede dos Conselhos, 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), criado pela Lei nº 1.835, de 31 de março de 2011, constitui-se como o órgão superior de deliberação na área de Assistência Social, sendo composto de forma paritária entre o Governo e a Sociedade Civil. Vinculado à estrutura do Órgão Responsável pela Política de Assistência Social, o CMAS rege-se por este Regimento Interno para o seu funcionamento. O CMAS tem as seguintes funções:

- a) Deliberar sobre as diretrizes da política municipal de assistência social;
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à assistência social;
- c) Aprovar e monitorar os programas, projetos e serviços financiados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
- d) Garantir a participação popular por meio de conferências e outras iniciativas que ampliem o diálogo com a comunidade;

**AÇÕES REALIZADAS EM 2024 PELO CMAS EM RIO BRANCO**

A corrente mandato do CMAS teve início aos 14 dias do mês de março de 2024. Durante os meses atuantes, até a presente data, as atividades deste conselho concentraram-se em:

- Nova Diretoria e Reestruturação: Em 2024, o CMAS empossou uma nova diretoria para o biênio 2024-2026, com a missão de fortalecer o controle social e garantir a transparência na gestão da assistência social no município.

- Fiscalização e Monitoramento: O CMAS fiscalizou a execução de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo que os serviços socioassistenciais atendam as demandas da população vulnerável de Rio Branco. Essas ações demonstram o papel essencial do CMAS no fortalecimento das políticas públicas de assistência social, na fiscalização de recursos e na promoção de espaços de diálogo e participação popular.

**ALÉM DISSO O CMAS ATUAL A FRENTE DAS SEGUINTE AÇÕES EM 2024**

- a) Avaliação da inscrição de 32 entidades, sendo 7 deferidas e 25 indeferidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

- b) Publicação, ao todo, de 74 resoluções no Diário Oficial do Estado do Acre;
- c) Avaliação de diferentes Planos de Ação;
- d) Confecção de, ao todo, 132 Ofícios à diferentes organizações;
- e) Atualização de membros deste conselho;
- f) Registro geral de instituições cadastradas, deferidas, indeferidas e pendentes;
- g) Mutirões para análise de pedidos de inscrição;
- h) Realização de 08 prestações de contas durante o ano;
- i) Viagem à Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS, Encontro Nacional das Secretarias Executivas dos Conselhos de Assistência Social e Seminário Nacional dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

O CMDCA é um órgão autônomo, sendo livre para tomar suas próprias decisões, mas sempre dentro da lei. Sua autonomia não impede a revisão e fiscalização de seus atos pelos aludidos órgãos, sob o aspecto da legalidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rio Branco/AC, tem suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal 2.150/2019 e suas alterações, no exercício de sua função Deliberativa e Controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Rio Branco/AC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Rio Branco é um órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis de atendimento à criança e ao adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ele é responsável por formular, acompanhar e fiscalizar políticas públicas que visem garantir os direitos desse público, atuando em articulação com entidades governamentais e da sociedade civil. O CMDCA tem como principais funções:

Propor e deliberar sobre políticas públicas para crianças e adolescentes;  
Fiscalizar a aplicação de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

Organizar e supervisionar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, que atuam na garantia de direitos das crianças e adolescentes no município.

### **AÇÕES REALIZADAS EM 2024 PELO CMDCA DE RIO BRANCO**

- Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares: O CMDCA organizou a eleição unificada para o quadriênio 2024-2028, com a posse de 20 novos conselheiros tutelares que atuarão nos três conselhos tutelares da capital.

- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: O conselho organizou a 12ª Conferência Municipal, que reuniu gestores, sociedade civil e órgãos parceiros para debater políticas públicas voltadas à proteção das crianças e adolescentes.

- Capacitação e Apoio Técnico: Foram realizadas capacitações voltadas para os novos conselheiros tutelares e profissionais da rede de atendimento, visando a qualificação no cumprimento de suas funções.

Acompanhamento de Políticas Públicas - O CMDCA fiscalizou ações voltadas para a garantia dos direitos, como programas sociais e projetos de enfrentamento ao trabalho infantil e à violência contra crianças e adolescentes.

Essas ações reforçam o compromisso do CMDCA em assegurar os direitos fundamentais das crianças e adolescentes em Rio Branco, fortalecendo a rede de proteção e articulação no município.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RIO BRANCO – COMPIR**

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH) de Rio Branco. Sua principal função é formular, fiscalizar e monitorar políticas públicas voltadas ao combate do racismo, promoção da igualdade racial e garantia de direitos das populações negras, indígenas e outros grupos étnico-raciais do município. O conselho atua em diversas frentes, como:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

- a) Propor políticas de enfrentamento ao racismo estrutural;
- b) Articular com outros órgãos públicos e privados para a execução de ações em prol da igualdade racial;
- c) Promover campanhas de conscientização e educação racial;
- d) Fiscalizar o cumprimento de leis de proteção contra a discriminação racial.

### **PRINCIPAIS AÇÕES DO COMPIR EM 2024**

- Entrega de Equipamentos do Ministério da Igualdade Racial: O COMPIR recebeu um kit de equipamentos para fortalecer suas atividades, incluindo veículo, computadores, impressora e outros materiais, fruto de parceria com o Governo Federal para promover políticas de igualdade racial em Rio Branco. Esses recursos permitem a estruturação do conselho e a melhoria dos serviços prestados à população negra e indígena do município.

- Encontros de Formação e Capacitação: Em 2024, foi realizado o Encontro de Letramento Racial Crítico, com participação de especialistas e representantes do Ministério Público do Acre e da Universidade Federal do Acre. O evento abordou temas como racismo estrutural e institucional, fortalecendo a formação de conselheiros e parceiros.

- Campanhas de Conscientização: Ao longo do ano, o COMPIR promoveu ações educativas, palestras e campanhas sobre o combate ao racismo, inclusão social e valorização das culturas afro-brasileiras e indígenas, como parte das celebrações em datas significativas, como o Dia Nacional da Consciência Negra.

- Posicionamento contra a Intolerância Racial: O conselho emitiu notas de repúdio e atuou junto a outras entidades para combater a intolerância religiosa e o racismo, principalmente em situações de discriminação contra religiões de matriz africana, reafirmando o compromisso com os direitos humanos e a liberdade religiosa.

Essas ações refletem o empenho do COMPIR em garantir uma sociedade mais justa e igualitária, combatendo a discriminação racial e promovendo a diversidade cultural no município de Rio Branco.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM)**

Rua do Aviário, nº 972 – Aviário  
Rio Branco – Ac, CEP 69.900.854  
CNPJ: 04.034.583/0004-75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

O CMDM de Rio Branco é um órgão deliberativo e consultivo responsável por propor, monitorar e fiscalizar políticas públicas voltadas para a promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres.

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), o conselho tem como principal missão atuar na defesa das mulheres e no combate às desigualdades de gênero. O CMDM tem como objetivo o seguinte:

Propor e fiscalizar políticas públicas que garantam os direitos das mulheres;  
Promover ações de combate à violência contra a mulher e ao feminicídio;  
Articular iniciativas que incentivem a autonomia econômica e social das mulheres;  
Realizar campanhas de conscientização sobre igualdade de gênero e direitos femininos.

#### **PRINCIPAIS AÇÕES DO CMDM EM 2024**

- Programação do "Março Mulher": Durante o mês de março, o CMDM, em parceria com a prefeitura, organizou eventos de conscientização sobre violência de gênero, atividades de saúde, empoderamento econômico e ações culturais. Foram promovidas rodas de conversa, distribuição de materiais informativos e serviços de apoio às mulheres.

- Capacitação Institucional: O conselho realizou formações com conselheiros e entidades parceiras, visando ao fortalecimento do papel dos conselhos de direitos e à ampliação do conhecimento sobre políticas públicas para mulheres.

- Enfrentamento à Violência Doméstica: Foi firmada uma parceria com o Centro de Atendimento às Vítimas de Violência (CAV), do Ministério Público do Acre, para oferecer apoio às mulheres vítimas de violência. A iniciativa incluiu capacitação de profissionais e a criação de fluxos de atendimento integrados.

- Programa de Empoderamento Econômico: O CMDM colaborou com o lançamento do programa "Mulheres Mil", oferecendo cursos de capacitação profissional para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

mulheres em situação de vulnerabilidade, buscando romper o ciclo de dependência econômica e violência.

Essas ações reforçam o compromisso do CMDM com a garantia dos direitos e a melhoria das condições de vida das mulheres em Rio Branco, fortalecendo as políticas públicas e promovendo a conscientização social. Para mais informações, acesse o portal oficial da Prefeitura de Rio Branco.

## **6. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO SOCIAL E OPERACIONAL**

A Diretoria de Planejamento Operacional e Social – DPSO foi instituída com a Reforma Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Direitos Humanos, através do Decreto n.º 13.321/2022, publicada no DOE n.º 13.321 de 07/07/2022, foi criada com a seguinte MISSÃO: “Definir ações, projetos, procedimentos, metas e objetivos, visando mudar uma situação atual ou explorar uma possibilidade futura”.

### **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL E SOCIAL – DPSO**

Assessoria Administrativa;  
Assessoria Técnica;  
Divisão de Convênios;  
Divisão de Acompanhamento de Metas e Indicadores.

#### **ASSESSORIA TÉCNICA**

Definir ações, projetos, procedimentos, metas e objetivos, visando a execução das atividades e ou/programas de forma planejada para o alcance dos objetivos com qualidade e eficiência.

#### **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

Tem o objetivo de acompanhar e monitorar os programas, projetos e atividades, licitações e contratos, através das seguintes ações: Acompanhamento e execução de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

convênios para aquisição de equipamentos, materiais de consumo, mobiliários, veículos, obras e reformas; abertura de processos licitatórios para o ano de 2023, estimando-se a contratação de: material de consumo, material permanente, serviços de natureza contínua, migração da lei nº 8.666/93 para a NLL 14.133/21, acompanhamento contratual, controle de aditivos; formalização de termo de colaboração em as organizações da sociedade civil; execução das emendas parlamentares, sejam de ordem direta ou indireta.

### **DIVISÃO DE CONVÊNIOS**

A Divisão de Convênios, tem o objetivo precípuo de acompanhamento dos convênios federais, contratos de repasse, termos de parceria e fomento. E no intuito de dar maior discernimento aos trabalhos realizados por esta Divisão no tocante aos convênios, contratos de repasse, termos de Colaboração e Fomento, trazemos inicialmente alguns conceitos básicos, e um breve relato sobre os procedimentos e regras para obtenção, aplicação e controle dos recursos públicos federais e municipais transferidos por meio desses instrumentos, contemplando as mais importantes mudanças recentes na legislação e nos procedimentos que regem o assunto. As transferências voluntárias realizadas mediante convênios, contratos de repasse, termos de colaboração e Fomento, constituem um sistema de cooperação entre a União e as entidades governamentais dos demais entes da Federação, além das organizações não-governamentais, para execução de ações de interesse recíproco, financiadas com recursos do orçamento federal. Conforme preconiza a Lei 13019/2014, com regularização da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 21, de 24 de novembro de 2016, termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros, com foco nas parcerias cujos objetos não estejam claramente definidos nos programas de governo, ou não tenham objetos, metas, prazos e custos pré-determinados nas políticas públicas existentes. Durante o período de janeiro a novembro de 2024 foram firmados 22 termos de colaboração, descritos a seguir.

Quadro 26: Demonstrativo Dos Termos De Colaboração

DEMONSTRATIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO FIRMADOS NO ANO DE 2024				
Nº	O.S.C. / PARLAMENTAR	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR DO REPASSE
057	Centro Espírita União do Vegetal -	Apoio ao Centro Espírita União do Vegetal	Ago/nov -2024 EXECUTADO	R\$ 40.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

	CEBUV / Antônio Morais			
038	Lar Vicentino Dona Raimunda Odília/ Antônio Lira	Apoio aos idosos	Jun/nov – 2024 EXECUTADO	R\$ 20.000,00
063	Lar Vicentino Dona Raimunda Odília/Elza Teixeira De Mendonça	O projeto visa disponibilizar recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios e combustível.	Set/2024 – fev/2025 EXECUTADO	R\$ 30.000,00
	Diocese De Rio Branco/Antônio Lira De Moraes/ ALTERADO	Apoio a Paróquia São Filipe Apóstolo	2024	R\$ 10.000,00
031	Associação Amigos Do Peito - AAPEI/Elza Teixeira De Mendonça	Aquisição de material de consumo para Associação Amigos do Peito - AAPEI	Mai/2024 – jan/2025 EXECUTADO	R\$ 20.000,00
	Comunidade Terapêutica Ômega/ Elza Teixeira De Mendonça /ALTERADO	Reforma dos alojamentos da Comunidade Terapêutica Ômega.	2024	R\$ 30.000,00
047	Associação Família No Altar/ Fabio De Araujo Freitas	Promover ações com foco em pequenos e médios empreendedores	Jul/dez – 2024 EXECUTADO	R\$ 208.500,00
	Diocese De Rio Branco/Fabio De Araujo Freitas ALTERADO	Aquisição de Placas Solares (Sistema Fotovoltaico)	2024	R\$ 23.000,00
020	Organização Nacional De Valorização Da Vida E Da Educação No Acre/ Francisco Piaba	Custeio de despesas da Entidade	Mai/2024 – jan/2025 EXECUTADO	R\$ 20.000,00
026	Semear/Francisco Das Chagas Belo De Oliveira	Aquisição de Cestas Básicas	EXECUTADO	R\$ 20.000,00
027	Associação Dos Profissionais De Informática Do Acre – Asspinfac/	Projeto: Conecta Jovem - Inclusão Digital no Município de Rio Branco	EXECUTADO	R\$ 175.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

	Hildegard Gondim	Recursos Para: Aquisição, Serviços E Mat. Consumo		
	Sasdh / Hildegard Gondim Nogueira	Visando a compra e fornecimento de bengalas, guias de assinaturas para os associados e óculos para os associados e familiares.	2024	R\$100.000,00
043	Instituto De Pesquisa E Formação Superior Fundação Santiago & Montezuma/Ismael Dos Santos MACHADO	Emenda parlamentar destinada ao instituto de pesquisa e formação superior Fundação Santiago & Montezuma	EXECUTADO	R\$20.000,00
045	Associação Família No Altar/James Cunha De Sousa	Promover Cursos, palestras, treinamentos e seminários.	Jul/dez – 2024 EXECUTADO	R\$228.500,00
046	Associação Família No Altar/ Joaquim Florencia Da Silva	Promoção de cursos, palestras, treinamentos e seminários	Jul/dez – 2024 EXECUTADO	R\$100.000,00
073	Educandário Santa Margarida / N. LIMA	Aquisição De Alimentação	Nov/2024 – ago/2025 EXECUTADO	R\$30.000,0
	Associação Dos Profissionais De Informática Do Acre - Asspinfac / Jose Arnaldo Da Silva Barros	Projeto: Conectados na Sabedoria - Inclusão Digital no Município de Rio Branco	EXECUTADO	R\$ 150.000,00
028	Instituto Olhar De Anjo/ Jose Celio Brito Da Silva ALTERADO	Atender as crianças em situação de extrema pobreza, moradoras de rua, visando a melhoria da qualidade de vida e também buscando a educação.	2024	R\$ 60.000,00
059	Esporte Clube Floresta Acreano/James Cunha De Sousa	Fortalecer o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares a função protetiva das famílias.	Ago/dez – 2024 EXECUTADO	R\$35.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

019	Sasdh / João Marcos De Souza Da Luz	Implementar ações de segurança alimentar e Nutricional para famílias de baixa renda, através da distribuição de cestas básicas	2024	R\$360.000,00
023	Associação Amigos Do Peito - AAPEI/ Manoel Jose Nogueira Lima	Custeio e manutenção da Associação.	Mai/2024 – jan/2025 EXECUTADO	R\$50.000,00
056	Instituto De Pesquisa E Formação Superior Fundação Santiago & Montezuma/ Manoel Jose Nogueira Lima	Custeio e manutenção	EXECUTADO	R\$20.000,00
	Organização Beneficente Nova Uniao/Raimundo Nonato Ferreira Da Silva IMPEDIMENTO TÉCNICO	Promoção de ações educativas e profissionalizantes	2024	R\$20.000,00
	Organização Beneficente Nova Uniao/Raimundo Nonato Ferreira Da Silva IMPEDIMENTO TÉCNICO	Promoção de ações educativas e profissionalizantes	2024	R\$20.000,00
044	Instituto De Fraternidade Do Acre/Rutênio Sa De Oliveira	Oferecer serviços odontológicos às famílias e jovens participantes do programa famílias fortes e jovens acreanos.	Jul/nov – 2024 EXECUTADO	R\$60.000,00
	Sasdh/Rutênio Sá De Oliveira	Apoio para política socioassistencial através da aquisição de cesta básica para distribuição gratuita.	2024	R\$50.000,00
033	Associação De Pais E Amigos De Excep./Samir Figueiredo Bestene	Destinação de emenda parlamentar para a Associação de Pais e Amigos de Excep. do Acre - APAE Rio Branco, para	Mai/nov – 2024 EXECUTADO	R\$30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

		contribuir com a instituição na compra de materiais de consumo.		
	SASDH/ Samir Figueiredo Bestene	Destinação de emenda parlamentar para Casa Rosa Mulher para aquisição de materiais de consumo ou bens permanentes, para auxiliar nos atendimentos realizados pela instituição.	2024	R\$20.000,00
	Diocese De Rio Branco/Samir Figueiredo Bestene ALTERADO	Destinação de emenda parlamentar para a Paróquia São Peregrino, CNPJ: 14.346.589/0009-46, para aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades sociais realizadas pela igreja.	2024	R\$31.500,00
032	Associação Beneficente Caminho de Luz/ Sirlene Oliveira da Cunha	Pagamento de Pessoal.	Mai/2024 – fev/2025 EXECUTADO	R\$50.000,00
014	Associação Beneficente Caminho de Luz / Sirlene Oliveira da Cunha	Pagamento de Pessoal	2024	R\$30.000,00
Direta	Programa de Qualificação Profissional e Socioproductivas Familiar/ CASA ROSA MULHER	Fortalecimento do curso de Biojóias	2024	R\$40.000,00
XX	Associação Família No Altar/ Fabio Araujo	Aquisição de Cestas Básicas	2024	R\$23.000,00
	Diocese De Rio Branco/ Sirlene Oliveira da Cunha	Atender as crianças em situação de extrema pobreza, moradoras de rua,	2024 ALTERADA	R\$30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

		visando a melhoria da qualidade de vida e também buscando a educação		
064	Associação Das Pessoas com Deficiência Visual do Acre ADEVI – AC/Hidalgard Gondim	Aquisição de material de consumo.	Agos/dez/2024 EXECUTADO	R\$100.000,00

Fonte: Diretoria de Planejamento, SASDH,2024.

## **TERMOS DE COLABORAÇÃO**

### **Termo de Colaboração nº 057/2024 - Centro Espirita União do Vegetal – CEBUV**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo Apoio ao Centro Espírita União do Vegetal, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar do Vereador Antônio Morais. Execução: agosto /2024 – novembro/2024.

### **Termo de Colaboração nº 038/2024 – Lar Vicentino Dona Raimunda Odília**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo o apoio a alimentar aos Idosos do Lar Vicentino, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar do Vereador Antônio Morais. Execução: junho/2024 – novembro/2024.

### **Termo de Colaboração nº XX/2024- Diocese de Rio Branco**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo apoio a Paróquia São Felipe Apóstolo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar do Vereador Antônio de Morais. Recebimento das emendas no dia 16 de janeiro de 2024. A entidade não apresentou o plano de trabalho até a presente data. O vereador solicitou a alteração da emenda para emenda Direta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**Termo de Colaboração nº 063/2024 – Lar Vicentino Dona Raimunda Odília**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo visa disponibilizar recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios e combustível, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar do Vereadora Elza Teixeira de Mendonça. Firmado Termo de Colaboração nº 063/2024. Execução: setembro/2024 – fevereiro/2025

**Termo de Colaboração nº 031/2024 – Associação Amigos do Peito - AAPEI**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo Emenda destinada aos serviços assistenciais, visando o fomento e a promoção das atividades da instituição, com cursos, palestras e demais atividades, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar do Vereador Elza Texeira Mendonça. Firmado Termo de Colaboração nº 031/2024. Execução: maio/2024 – janeiro/2025

**Termo de Colaboração nº 020/2024 – Organização Nacional de Valorização da Vida, Educação e Saúde**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo disponibilizar recurso financeiro para custeio de despesas da ONVVES, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar do Vereador Francisco Das Chagas Belo De Oliveira. Firmado Termo de Colaboração nº 020/2024. Execução: maio de 2024 – janeiro 2025

**Termo de Colaboração nº 026/2024 – SEMEAR**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo a Aquisição de roupas de cama, mesa e banho, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar do Vereador Francisco Piaba. Termo de Colaboração Firmado nº 026/2024 Execução: junho de 2024 – setembro de 2024

**Termo de Colaboração nº 027/2024 - Associação Dos Profissionais De Informática Do Acre – ASSPINFAC**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo aquisição de serviços e materiais de consumo, no valor de R\$ 150.000,00 (cem mil reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar do Vereador Arnaldo Barros. Termo de Colaboração Firmado nº 027/2024 Execução: maio de 2024 – setembro de 2024

**Termo de Colaboração nº 064/2024 - Associação Das Pessoas Com Deficiência Visual Do Acre - ADEVI/AC**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo desenvolver ações preventivas ao uso de drogas lícitas e ilícitas, oferecendo acolhimento voluntário em caráter de regime residencial 24 horas para pessoas em vulnerabilidade social, no valor de R\$ 100.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar do Vereador Hildegard Godim. Firmado Termo de Colaboração nº 064/2024. Execução: agosto – dezembro/2024

**Termo de Colaboração nº XX/2024 - SASDH / Hildegard Gondim Nogueira**

Essa emenda direta tem por objetivo desenvolver ações preventivas ao uso de drogas lícitas e ilícitas, oferecendo acolhimento voluntário em caráter de regime residencial 24 horas para pessoas em vulnerabilidade social., no valor de R\$ 100.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar do Vereador Hildegard Gondim Nogueira. Alterado para a Associação de Pessoas com Deficiência Visual do Acre ADEVI/AC

**Termo de Colaboração nº 043/2024 - Instituto De Pesquisa E Formação Superior Fundação Santiago & Montezuma**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo promover atividades voltadas a comunidade., no valor de R\$ 20.000,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar do Vereador Ismael Machado. Firmado Termo de Colaboração nº 043/2024. Execução: julho – setembro de 2024

**Termo de Colaboração nº 045/2024- Associação Família No Altar**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo promover atividades voltadas a comunidade., no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar do Vereador James Cunha De Sousa. Firmado Termo de Colaboração nº 045/2024. Execução: julho – setembro de 2024.

**Termo de Colaboração nº 059/2024 - Esporte Clube Floresta Acreano**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo Promover Cursos, palestras, treinamentos e seminários no valor de R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar do Vereador James Cunha De Sousa. Firmado Termo de Colaboração nº 059/2024 Execução: julho – setembro de 2024.

**Termo de Colaboração nº XXX/2024 - SASDH**

Essa emenda direta tem por objetivo implementar ações de segurança alimentar e Nutricional para famílias de baixa renda, através da distribuição de cestas básicas., no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar do Vereador João Marcos. Ações executados no ano de 2024:

**Termo de Colaboração nº 046/2024 - Associação Família no Altar**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo Custeio e manutenção da Associação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar do Vereador Joaquim Florencia Da Silva. Firmado Termo de Colaboração nº 046/2024. Execução: julho – dezembro/2024

**Termo de Colaboração nº 028/2024 - Associação dos Profissionais de Informática do Acre – ASSPINFAC**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo Aquisição de alimentação, no valor de R\$ 175.750,00 (cento e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar do Vereador Hildegard



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

Gondim. Termo de Colaboração Firmado nº 028/2024. Execução: maio – setembro de 2024.

**Termo de Colaboração nº XX/2024 - Instituto Olhar de Anjo**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo Aquisição de alimentos e materiais de limpeza, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar do Vereador Jose Celio Brito Da Silva. Alterado.

**Termo de Colaboração nº 023/2024 - Associação Amigos do Peito – AAPEI**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo Custeio e manutenção da Associação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar da Vereadora Manoel Jose Nogueira Lima. Firmado Termo de Colaboração nº 023/2023. Execução: maio/2024 – abril/2025.

**Termo de Colaboração nº 056/2024 - Instituto de Pesquisa e Formação Superior Fundação Santiago & Montezuma**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo aquisição de material de consumo e pagamento de pessoa física, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar da Vereadora Manoel Jose Nogueira Lima. Firmado Termo de Colaboração nº 056/2024. Execução: julho – setembro/2024.

**Termo de Colaboração nº XX/2024 - Organização Beneficente Nova União**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo Promoção de ações educativas e profissionalizantes, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar da Vereadora Raimundo Nonato Ferreira Da Silva. Alterado.

**Termo de Colaboração nº 044/2024 - Instituto Vida Plena**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo atender as crianças em situação de extrema pobreza, moradoras de rua, visando a melhoria da qualidade de vida e também buscando a educação, no valor de R\$ 60.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar do Vereador Rutênio Sa De Oliveira. Firmado Termo de Colaboração nº 030/2024 Execução: julho – novembro de 2024.

**Termo de Colaboração nº XX/2024 – SASDH**

Essa emenda direta tem por objetivo Compra de produtos alimentícios e insumos tais como material de limpeza, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar do Vereador Rutênio Sá. Executado.

**Termo de Colaboração nº 033/2024 - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo Emenda para atender as demandas compra de materiais de consumo., no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar do Vereador Samir Figueiredo Bestene. Firmado Termo de Colaboração nº 033/2024 Execução: maio – novembro de 2024.

**Termo de Colaboração nº XX/2024 – SASDH**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo Destinação de emenda parlamentar para Casa Rosa Mulher para aquisição de materiais de consumo ou bens permanentes, para auxiliar nos atendimentos realizados pela instituição, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar do Vereador Samir Figueiredo Bestene, em andamento.

**Termo de Colaboração nº 032/2024 - Associação Beneficente Caminho De Luz**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo Pagamento de Pessoal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

Parlamentar do Vereador Sirlene Oliveira Da Cunha. Firmado Termo de Colaboração nº 025/2023 Execução: maio/24 – fevereiro de 2025.

**Termo de Colaboração nº XX/2024 - Associação Família No Altar**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo Aquisição de Cestas Básicas, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte três mil reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar do Vereador Fabio Araujo. Firmado Termo de Colaboração nº XX/2024 Execução: em andamento.

**Termo de Colaboração nº 047/2024 - Associação Família No Altar**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo promover cursos nas comunidades de Rio Branco, no valor de R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar do Vereador Fabio Araujo. Firmado Termo de Colaboração nº 047/2024 Execução: julho de 2024 – dezembro de 2024.

**Termo de Colaboração nº 073/2024 – Educandário Santa Margarida**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo aquisição de alimentos, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar da Vereadora Manoel Jose Nogueira Lima. Firmado Termo de Colaboração nº 073/2024. Execução: novembro de 2024 – agosto de 2025

**Termo de Colaboração nº XX/2024 - Diocese De Rio Branco**

Essa emenda indireta tem por objetivo Pequena Reforma na Paróquia Imaculada Conceição, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em parcela única por se tratar de Emenda Parlamentar da Vereadora Lene Petecão. Impugnado por falta de documento.

**CONVÊNIOS FIRMADOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

No período de janeiro a novembro de 2024 foram firmados 01 convênio com o Ministério Público do Acre, descrito a seguir.

**Termo de Convênio nº 001/2019 Ministério Público Do Acre – MPAC**

Este Convênio tem por objetivo apoiar o fortalecimento das ações de atuação do Natera por meio da aquisição de um veículo (caminhonete 4x4), o qual já foi realizado o pagamento no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Quadro 27: Demonstrativo de Convênios Firmados

CONVÊNIOS FIRMADOS NO ANO DE 2024				
ANO	INSTITUIÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR DO REPASSE
01/2024	MINISTERIO PUBLICO DO ACRE - MPAC	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATUAÇÃO DO NATERA	JANEIRO DE 2024 – MARÇO DE 2025	R\$ 250.000,00

Fonte: Diretoria de Planejamento, SASDH, 2024.

**Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias**

Em virtude das prerrogativas estabelecidas pela PORTARIA MC Nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, os recursos ora citados serão disponibilizados conforme disponibilidade orçamentária do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), sendo destinado em duas modalidades:

I - adquirir equipamentos e materiais permanentes para fins de investimento, classificadas no Grupo de Natureza da Despesa - GND 4; e

II - incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas para fins de custeio, classificadas no Grupo de Natureza da Despesa - GND 3.

Informo que o período de janeiro a novembro de 2024 foi firmado 16 termos de colaboração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**Termo de Colaboração nº 001/2024 - Desafio Jovem Peniel**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo apoio financeiro ao projeto “Projeto Social Viver”, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), foi firmado como Termo de Cessão de Uso, que tem o objetivo adquirir equipamentos e materiais permanentes para fins de investimento. Oriundo de emenda parlamentar do Senador Alan Rick.

**Termo de Colaboração nº 002/2024 - Comunidade Terapêutica Reconstruindo Vidas**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo apoio financeiro ao projeto “Restaurando Vidas”, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), foi firmado como Termo de Cessão de Uso, que tem o objetivo adquirir equipamentos e materiais permanentes para fins de investimento. Oriundo de emenda parlamentar do Senador Alan Rick.

**Termo de Colaboração nº 003/2024 - Fundação Afif Arão**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo apoio financeiro ao projeto “Fortalecendo as atividades da AFIF Arão”, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), foi firmado como Termo de Cessão de Uso, que tem o objetivo adquirir equipamentos e materiais permanentes para fins de investimento. Oriundo de emenda parlamentar do Senador Alan Rick.

**Termo de Colaboração nº 005/2024 – Lar Dos Vicentinos**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo apoio financeiro ao projeto “Cuidando e Servindo o Lar Vicentino Dona Raimunda Odília”, no valor de R\$ 204.539,16 (duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), que tem o objetivo adquirir material de consumo (material de limpeza, gás de cozinha, combustível e despesas com energia elétrica). Oriundo de emenda parlamentar do Senador Alan Rick.

**Termo de Colaboração nº 008/2024 - Jovens Com Uma Missão**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo apoio financeiro ao projeto “Restaurando Futuros”, no valor de R\$ 154.464,71 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, e setenta e um centavos), que tem o objetivo adquirir material de consumo (gás de cozinha, combustível, despesas com energia elétrica, aluguel e pessoa física). Oriundo de emenda parlamentar do Senador Alan Rick.

**Termo de Colaboração nº 009/2024 - Associação Cristã Alfa – ACALFA**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo apoio financeiro ao projeto “Do Desafio à Recuperação: Cuidando com Esperança no Futuro”, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), que tem o objetivo adquirir material de consumo (pessoa jurídica, pessoa física e material de gênero alimentício). Oriundo de emenda parlamentar do Senador Sergio Petecão.

**Termo de Colaboração nº 010/2024 - Associação Amigos Do Peito**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo apoio financeiro ao projeto “Acolhendo com Amor”, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que tem o objetivo adquirir material de consumo (material alimentício e despesas com pessoal). Oriundo de emenda parlamentar do Senador Alan Rick.

**Termo de Colaboração nº 011/2024 - Associação Cristã Alfa – ACALFA**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo apoio financeiro ao projeto “Transformando Histórias: Cuidado hoje, Dignidade amanhã”, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que tem o objetivo adquirir material de consumo e serviço de pessoa física. Oriundo de emenda parlamentar da Ex- Senadora Mailza Assis.

**Termo de Colaboração nº 012/2024 - Desafio Jovem Peniel**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo apoio financeiro ao projeto “Restaurando Vidas II”, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que tem o objetivo adquirir material de consumo (gás de cozinha, combustível, material de gênero alimentício,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

material de limpeza e de escritório). Oriundo de emenda parlamentar do Senador Alan Rick.

**Termo de Colaboração nº 013/2024 - Organização Nacional De Valorização Da Vida, Educação E Saúde**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo apoio financeiro ao projeto “Construindo Oportunidades”, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que tem o objetivo adquirir material de consumo (combustível, material de gênero alimentício, material de escritório e pagamento de pessoa física e jurídica). Oriundo de emenda parlamentar do Senador Alan Rick.

**Termo de Colaboração nº 039/2024 - Instituto Vida Plena**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo apoio financeiro ao projeto “Famílias Fortes: fortalecimento de vínculos sociais, culturais e esportivos”, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que tem o objetivo adquirir material de consumo e pagamento de pessoa jurídica. Oriundo de emenda parlamentar do Senador Alan Rick.

**Termo de Colaboração nº 042/2024 - Obras Sociais Da Diocese De Rio Branco**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo apoio financeiro ao projeto “Comunidade arco Iris”, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), que tem o objetivo adquirir material de consumo (material de gênero alimentício, gás de cozinha, combustível, telefone, energia elétrica e produtos de limpeza). Oriundo de emenda parlamentar do Senador Sergio Petecão.

**Termo de Colaboração nº 053/2024 - Educandário Santa Margarida**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo apoio financeiro ao projeto “Projeto de estruturação e organização das atividades pedagógicas, recreativas, culturais e esportivas do acolhimento Santa Margarida”, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que tem o objetivo adquirir material de consumo (brinquedos, material de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

atividades recreativas e pagamento de pessoa física). Oriundo de emenda parlamentar da Deputada Federal Socorro Neri.

**Termo de Colaboração nº 054/2024 – Associação De Pais E Amigos De Excepcionais**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo apoio financeiro ao projeto “Manutenção das atividades da APAE”, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que tem o objetivo adquirir material de consumo (pagamento de pessoa física e jurídica e material de gênero alimentício). Oriundo de emenda parlamentar da Deputada Federal Socorro Neri.

**Termo de Colaboração nº 055/2024 - Associação De Pais E Amigos De Excepcionais**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo apoio financeiro ao projeto “Manutenção das atividades da APAE”, no valor de R\$ 105.967,00 (cento e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais), que tem o objetivo adquirir material de consumo (pagamento de pessoa física e jurídica, material escolar e energia elétrica). Oriundo de emenda parlamentar do Senador Marcio Bittar.

**Termo de Colaboração nº 060/2024 Obras Sociais Da Diocese De Rio Branco**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo apoio financeiro ao projeto “Comunidade Arco Iris”, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que tem o objetivo adquirir material de consumo (pagamento de pessoa física). Oriundo de emenda parlamentar do Senador Alan Rick.

Quadro 28: Demonstrativo de ações do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV

SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
Nº/ANO	INSTITUIÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR DO REPASSE
001/2024	DESAFIO JOVEM PENIEL	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para fins de investimento.	EXECUTADO	R\$ 50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

008/2024	JOVENS COM UMA MISSÃO	Aquisição de material de consumo/pagamento de diárias/ contribuições/ subvenções/ auxílio-alimentação/ auxílio-transporte.	Abril 2024 – março 2025	R\$ 154.464,71
005/2024	LAR VICENTINO DONA RAIMUNDA ODÍLIA	Aquisição de material de consumo/pagamento de diárias/ contribuições/ subvenções/ auxílio-alimentação/ auxílio-transporte.	Abril 2024 – março 2025	R\$ 204.539,16
060/2024	OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO	Aquisição de material de consumo/pagamento de diárias/ contribuições/ subvenções/ auxílio-alimentação/ auxílio-transporte.	EXECUTADO	R\$ 200.000,00
039/2024	INSTITUTO VIDA PLENA	Aquisição de material de consumo/pagamento de diárias/ contribuições/ subvenções/ auxílio-alimentação/ auxílio-transporte.	EXECUTADO	R\$ 300.000,00
013/2024	ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA, EDUCAÇÃO E SAÚDE	Aquisição de material de consumo/pagamento de diárias/ contribuições/ subvenções/ auxílio-alimentação/ auxílio-transporte.	EXECUTADO	R\$ 300.000,00
011/2024	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ALFA – ACALFA	Aquisição de material de consumo/pagamento de diárias/ contribuições/ subvenções/ auxílio-alimentação/ auxílio-transporte.	Julho 2024 – junho 2025	R\$ 300.000,00
002/2024	RECONSTRUINDO O VIDAS	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para fins de investimento.	EXECUTADO	R\$ 100.000,00
003/2024	FUNDAÇÃO AFIFARÃO	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para fins de investimento.	EXECUTADO	R\$ 100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

009/2024	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ALFA – ACALFA	Aquisição de material de consumo/pagamento de diárias/ contribuições/ subvenções/ auxílio-alimentação/ auxílio-transporte.	EXECUTADO	R\$ 250.000,00
042/2024	OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO	Aquisição de material de consumo/pagamento de diárias/ contribuições/ subvenções/ auxílio-alimentação/ auxílio-transporte.	EXECUTADO	R\$ 250.000,00
054/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS	Aquisição de material de consumo/pagamento de diárias/ contribuições/ subvenções/ auxílio-alimentação/ auxílio-transporte.	EXECUTADO	R\$ 100.000,00
53/2024	EDUCANDÁRIO SANTA MARGARIDA	Aquisição de material de consumo/pagamento de diárias/ contribuições/ subvenções/ auxílio-alimentação/ auxílio-transporte.	EXECUTADO	R\$ 100,00
55/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS	Aquisição de material de consumo/pagamento de diárias/ contribuições/ subvenções/ auxílio-alimentação/ auxílio-transporte.	EXECUTADO	R\$ 105.967,00
010/2024	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEITO	Aquisição de material de consumo/pagamento de diárias/ contribuições/ subvenções/ auxílio-alimentação/ auxílio-transporte.	EXECUTADO	R\$ 80.000,00
012/2024	DESAFIO JOVEM PENIEL	Aquisição de material de consumo/pagamento de diárias/ contribuições/ subvenções/ auxílio-alimentação/ auxílio-transporte.	EXECUTADO	R\$ 100,00

Fonte: Diretoria de Planejamento, SASDH,2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

**REPASSES COM RECURSOS PRÓPRIOS**

A diretoria de Planejamento Social e Operacional-SASDH atualmente possui 01 convênios de repasse com recurso próprio, referente ao período de janeiro a novembro de 2024 e 03 repasses referente ao ano de 2023 com vigência em curso.

**Termo de Colaboração nº 015/2023 – Jovens Com Uma Missão**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo apoio financeiro ao projeto “Disponibilizando Tempo e Valorizando Pessoas”, no valor de R\$ 240.00,00 (duzentos mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Execução: agosto/2023 - julho/2024.

**Termo de Colaboração nº 018/2024 – Educandário Santa Margarida**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo apoio financeiro ao projeto “Colorindo Vidas”, no valor de R\$ 592.577,00 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais), dividido em 9 (nove) parcelas, sendo 1 (uma) no valor de R\$ 109.223,61 (cento e nove mil, duzentos e vinte e três reais, sessenta e um centavos) e 8 (oito) parcelas no valor de R\$ 60.419,15 (sessenta mil, quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos). Execução: abril/2024 – dezembro/2024.

**Termo de Colaboração nº 00/2023 - Lar Vicentino Dona Raimunda Odília**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo apoio financeiro ao projeto “Fortalecimento do atendimento em tempo integral”, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Execução: maio/2023 – julho/2024.

**Termo de Colaboração nº 032/2023 – Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais**

Este Termo de Colaboração tem por objetivo apoio financeiro ao projeto “Inclusão de todos é o futuro que queremos”, no valor de R\$ 323.825,13 (trezentos e vinte e três



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

mil, duzentos e vinte e cinco mil reais e treze centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 26.985,43 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Execução: novembro/2023 - fevereiro/2025.

### **REPASSES ADVINDO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

De acordo com a Lei nº 13.019/2014, que estabelece que os recursos financeiros devem ser depositados em uma conta corrente específica na instituição financeira determinada pela administração pública. O chamamento público é um procedimento administrativo utilizado pela administração pública para executar projetos ou atividades de interesse público.

Quadro 29: Demonstrativo dos Repasses de Recurso Próprio

REPASSES DE RECURSO PRÓPRIO				
Nº/ANO	INSTITUIÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR DO REPASSE
018/2024	ESM	Colorindo Vidas	2024	R\$ 592.577,00
004/2023	LAR VICENTINO DONA RAIMUNDA ODÍLIA	Fortalecimento do Atendimento em Tempo Integral	2023/2024	R\$ 360.000,00
015/2023	JOCUM	Disponibilizando Tempo e Valorizando Pessoas	2023/2024	R\$ 240.000,00
032//2023	APAE	Inclusão de todos é o futuro que queremos	2023/2024	R\$ 323.825,13

Fonte: Diretoria de Planejamento, SASDH,2024.

### **Termo de Colaboração nº 007/2024 – Jovens Com Uma Missão – JOCUM / Lar Ester**

Este Termo de Colaboração tem como objetivo apoio financeiro ao projeto “Cozinhar um ato de Amor”, oriundo do Edital de Chamamento Público FIA 2023/, FMDCA/CMDCA Nº 01/2023, no valor de R\$ 199,646,72 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos quarenta e seis reais, e setenta e dois centavos), sendo pago em parcela única. Firmado Termo de Colaboração nº 007/2024.Execução: abril/2024 – março/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**Termo de Colaboração nº 006/2024 - Rede Eco cidadania-REAJA**

Este Termo de Colaboração tem como objetivo apoio financeiro ao projeto “Reconstruindo Sonhos 2”, oriundo do Edital de Chamamento Público FIA 2023/FMDCA/CMDCA Nº 01/2023, no valor de R\$ 176.370,78 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos), sendo pago em parcela única. Firmado Termo de Colaboração nº 006/2024. Execução: maio/2024 – abril/2025.

**Termo de Colaboração nº 039/2023 - Associação Restaurando Vidas – ARV**

Este Termo de Colaboração tem como objetivo apoio financeiro ao projeto “Reage Kids II”, oriundo do Edital de Chamamento Público FIA 2023/FMDCA/, FMDCA/CMDCA Nº 01/2023, no valor de R\$ 49.758,13 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais, treze centavos), sendo pago em parcela única. Firmado Termo de Colaboração nº 039/2023. Execução: dezembro/2023 – julho/2024.

**Termo de Colaboração nº 001/2024 - Escolinha de Futebol, Esporte, Saúde E Lazer - EFESL**

Este Termo de Colaboração tem como objetivo apoio financeiro ao projeto “EFESL na Comunidade da Baixada”, oriundo do Edital de Chamamento Público FIA 2023/, FMDCA/CMDCA Nº 01/2023, no valor de R\$ 49.758,13 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais, treze centavos), sendo pago em parcela única. Firmado Termo de Colaboração nº 001/2024. Execução: fevereiro/2024 – setembro/2024.

**Termo de Colaboração nº 002/2024 - Associação Desportiva Estrelinha – ADESPE**

Este Termo de Colaboração tem como objetivo apoio financeiro ao projeto “Atleta Estrelinha de Hoje, Cidadão Rio-Branquense de amanhã”, oriundo do Edital de Chamamento Público FIA 2023/ FMDCA/CMDCA Nº 01/2023, no valor de R\$ 49.758,12 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais, doze centavos), sendo pago em parcela única. Firmado Termo de Colaboração nº 002/2024. Execução: fevereiro/2024 – junho/2024.

**Termo de Colaboração nº 025/2024 – Escolinha De Futebol Joias De Cristo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Este Termo de Colaboração tem como objetivo apoio financeiro ao projeto “Jóias de Cristo há 24 anos formando cidadão”, oriundo do Edital de Chamamento Público FIA 2023/, FMDCA/CMDCA Nº 01/2023, no valor de R\$ 46.885,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), sendo pago em parcela única. Firmado Termo de Colaboração nº 025/2024. Execução: maio/2024 – novembro/2024.

**Termo de Colaboração nº 004/2024 - Rede Eco cidadania-Reaja**

Este Termo de Colaboração tem como objetivo apoio financeiro ao projeto “Fortalecimento de Fórum DCA”, oriundo do Edital de Chamamento Público FIA 2023/, FMDCA/CMDCA Nº 01/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo pago em parcela única. Firmado Termo de Colaboração nº 004/2024. Execução: março/2024 – setembro/2024.

Quadro 30: Demonstrativo de Repasse advindo de Chamamento Público

REPASSES ADVINDO DE CHAMAMENTO PÚBLICO				
Nº/ANO	INSTITUIÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR DO REPASSE
007/2024	Jovens com uma missão - JOCUM	Cozinhar, um ato de amor	EXECUTADO	R\$ 199.646,72
006/2024	Rede Eco cidadania - REAJA	Reconstruindo Sonhos 2	EXECUTADO	R\$ 176.370,78
039/2023	Associação Restaurando Vidas - ARV	Reage Kids II	EXECUTADO	R\$ 49.758,13
001/2024	Escolinha de Futebol esporte, Saúde e Lazer - EFSEL	E.F.S.E.L na Comunidade da Baixada	EXECUTADO	R\$ 49.758,13
002/2024	Associação Desportiva Estrelinha - ADESPE	Atleta estrelinha de hoje, Cidadão Rio-branquense do amanhã.	EXECUTADO	R\$ 49.758,12
025/2024	Escolinha de Futebol Jóias de Cristo	Jóias de Cristo há 24 anos formando Cidadão	EXECUTADO	R\$ 46.885,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

004/2024	Rede Eco cidadania- REAJA	Fortalecimento do Fórum FDCA	EXECUTADO	R\$ 50.000,00
----------	------------------------------	---------------------------------	-----------	---------------

Fonte: Diretoria de Planejamento, SASDH,2024.

## 7. DIRETORIA DE GESTÃO

### VISÃO GERAL DA DIRETORIA DE GESTÃO

De acordo com a Lei complementar nº 54 de 7 de dezembro de 2018, é competência e em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Lei Federal nº 12.435, 07 de dezembro de 1993): Planejar, executar, coordenar, acompanhar, propor projeto de lei, da política de assistência social no âmbito do município em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Lei Federal nº 12.435, 07 de dezembro de 1993).

Garantir proteção social básica e especial às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou violação de direitos. Acompanhar e fortalecer as entidades sociais e comunitárias que atuam no município, priorizando as entidades que compõe o SUAS, a partir do assessoramento técnico e do financiamento dos serviços socioassistenciais tipificados.

Cabe a Diretoria de Gestão garantir os meios para que a SASDH através de suas unidades administrativas venha desenvolver suas ações, programas e outros, para assim garantir que as competências estabelecidas através da Lei Complementar nº 54 de 07 de dezembro de 2018, sejam cumpridas e assim garantir os direitos aos cidadãos que estão em vulnerabilidade social e/ou com os seus direitos violados.

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA DGA

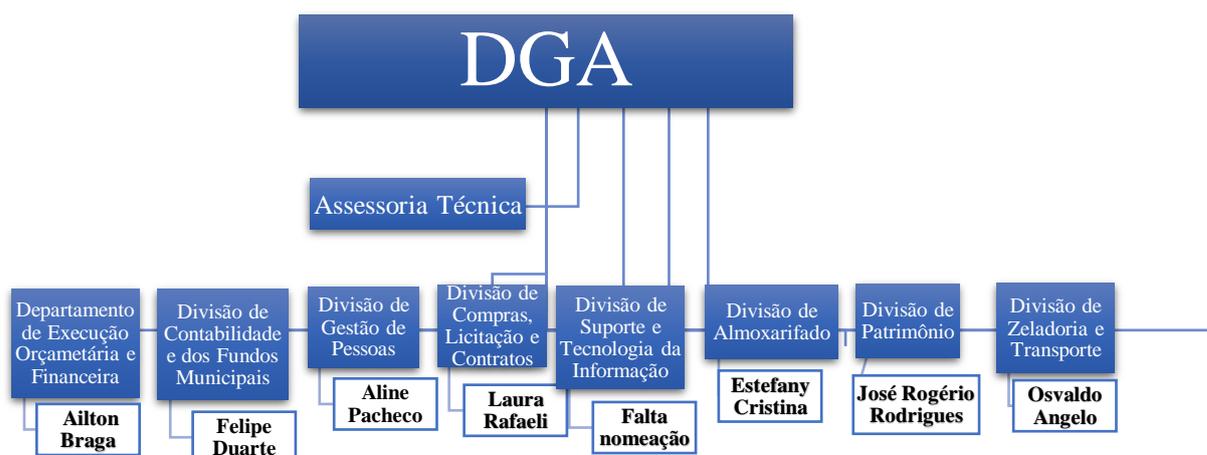
A Diretoria de Gestão Administrativa possui como estrutura organizacional atual conforme o organograma publicado no Diário Oficial do Acre, Decreto nº 217 de 15 de fevereiro de 2024, no qual estabeleceu a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social – SASDH, sendo:

- a) Assessoria Técnica;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

- b) Departamento de Execução Orçamentária e Financeira;
- c) Divisão de Contabilidade e dos Fundos Municipais;
- d) Divisão de Gestão de Pessoas;
- e) Divisão de Compras, Licitação e Contratos;
- f) Divisão de Suporte e Tecnologia da Informação;
- g) Divisão de Almoxarifado;
- h) Divisão de Patrimônio;
- i) Divisão de Zeladoria e Transporte;

Figura xx: Organograma DGA



Fonte: DGA, SASDH, 2024.

## OBJETIVO GERAL

Propiciar ações/materiais/pessoal e outros, em tempo hábil, para que as Diretorias e as Unidades a elas ligadas tenham subsídios suficiente para executarem suas atividades e/ou programas com qualidade e eficiência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

Administrativamente, a Diretoria de Gestão Administrativa é responsável pelos encaminhamentos, e através da vinculação com os setores especificados acima, a resolutividades das demandas técnicas, no que tange a parte estrutural, orçamentária da Secretaria.

Cabe a Diretoria de Gestão Administrativa garantir os meios para que a SASDH através de suas unidades administrativas venha desenvolver suas ações, programas e outros, para assim garantir que as competências estabelecidas através da Lei Complementar nº 54 de 07 de dezembro de 2018, sejam cumpridas e assim garantir os direitos aos cidadãos que estão em vulnerabilidade social e/ou com os seus direitos violados.

Elaborar, organizar, monitorar e fornecer informações sobre a execução financeira e de contabilidade através de integração técnica junto ao órgão central de Planejamento Governamental na condução processo de elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

Promover, coordenar, orientar e supervisionar as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil relativos a empenho, liquidação e pagamento da despesa no âmbito desta Secretaria, conforme as normas e instruções do Órgão Central das Finanças Municipal, além de controle e pagamento das despesas de natureza continuada do Município;

Promover, coordenar, orientar e supervisionar as atividades de elaboração da folha de pagamento dos servidores da Secretaria, efetuando a conferência, a análise e a preparação dos processos e demais expedientes relativos a esta Secretaria.

Acompanhar os atos decorrentes das licitações, contratos e compras; Instruir os processos desde os levantamentos de custos, através das cotações de preços de produtos e serviços, até o acompanhamento, controle, emissão dos instrumentos contratuais e termos aditivos;

Promover, coordenar, orientar e supervisionar atividades de gestão patrimonial da Secretaria por meio de inventários periódicos, além de outras medidas necessárias para efetivo controle patrimonial nos termos do Manual de Procedimentos para Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

de Materiais e Controle Patrimonial providenciando sempre que necessário o Termo de Responsabilidade dos bens permanentes;

Promover, coordenar, orientar e supervisionar atividades de gestão de almoxarifado da Secretaria por meio de inventários periódicos, através de recebimento, conferência e armazenamento do material, bem como orientar e controlar a sua distribuição, além de outras medidas necessárias para efetivo controle de estoque nos termos do Manual de Procedimentos para Gestão de Materiais e Controle Patrimonial;

Promover, coordenar, orientar e supervisionar atividades de abertura e instrução processual de processos de aquisição e/ou contratação de serviços para Secretaria quando requisitado, além de acompanhar em conjunto com unidade demandante o andamento do processo, assim como promover o controle e a manutenção dos equipamentos permanentes, determinando sua recuperação, quando for o caso.

Promover, coordenar, orientar e supervisionar a execução dos serviços de limpeza, higienização, manutenção, conservação e reforma das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de ar condicionado e de segurança contra incêndios, vigilância das instalações, com apoio da unidade pertinente, e bens permanentes, recepção e trânsito de pessoas;

Promover, coordenar, orientar e supervisionar aplicação das normas, instruções, manuais e regulamentos referentes à política de recursos humanos, bem como disposições técnicas e regulamentares sobre Segurança e Saúde no Trabalho, nos termos da legislação vigente;

Coordenar, orientar e supervisionar a atualização dos dados pessoais e funcionais no Sistema de Recursos Humanos dos servidores lotados na Secretaria, além do registro e controle de frequência dos servidores e ainda instruir processos relativos à concessão de benefícios aos servidores, bem como a elaboração e o controle da folha de pagamento;

Promover, coordenar, orientar e supervisionar sempre que tomar conhecimento de indícios de irregularidades, abertura de sindicâncias, inquéritos e outros processos administrativos e demais atos legais para sua apuração, sob pena de responsabilidade funcional;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e às que lhe forem determinadas pelo Secretário(a).

## **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS POR DEPARTAMENTO/SETOR/UNIDADE**

### **ASSESSORIA TÉCNICA**

Principais atribuições:

- a) Expedir memorandos, ofícios e despachos, os quais buscam encaminhar as demandas solicitadas pelos setores/ departamentos das Diretorias da SASDH, e encaminhadas para a Diretoria de Gestão, para encaminhamentos e resolução;
- b) Verificar e acompanhar documentos oficiais;
- c) Alimentar planilhas de Controles de Documentos da Diretoria de Gestão;
- d) Agendar reuniões com setores externos e internos;
- e) Orientar sobre os fluxos de documentos a serem seguidos pelos departamentos e setores afins;
- f) Arquivamentos dos documentos oficiais.

### **DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Principais atribuições:

- a) programação, coordenação, supervisão, avaliação da elaboração e da execução das propostas orçamentárias;
- b) efetivação do controle contábil e financeiro das receitas e a sua aplicabilidade, apresentando mensalmente, por meio de demonstrativos, os resultados;
- c) definição de metas e programas de trabalho relativos sua área de competência;
- d) supervisão da execução dos Programas, Projetos e Atividades, em termos da gestão dos recursos públicos, de responsabilidade de Unidades Orçamentárias e dos sistemas contábil, financeiro, patrimonial, orçamentário e demais sistemas administrativos e operacionais;
- e) informação ao órgão próprio da Município quanto à situação físico-financeira dos Projetos e Atividades viabilizadas pela Secretaria;
- f) análise e acompanhamento de processos de liquidação, observando a legislação vigente;
- g) informações, quando solicitado, sobre a execução financeira dos contratos e convênios;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

- h) controle dos compromissos inscritos em restos a pagar e despesas de exercícios anteriores;
- i) manutenção atualizada do controle de certidões negativas da Secretaria;
- j) acompanhamento dos balancetes mensais no sistema ACP (Auditoria de Contas Públicas);
- k) elaboração e acompanhamento do Balanço Geral;
- l) apresentação, quando solicitado, de dados e informações no âmbito de sua área de atuação;

### **DIVISÃO CONTABILIDADE E DOS FUNDOS MUNICIPAIS**

Principais atribuições da Divisão Contabilidade da SASDH e dos Fundos Municipais:

- a) Acompanhar o desempenho setoriais (financeiro, almoxarifado e patrimônio);
- b) Gerenciar as atividades de registros, controle e geração dos demonstrativos orçamentários e financeiros;
- c) Efetuar análise em processos administrativos de natureza contínua;
- d) Elaboração dos demonstrativos contábeis;
- e) Acompanhar as prestações de contas junto ao TCE;

### **PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS – TCE**

#### **a) Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

Exercício 2021:  
Status: Arquivado;  
Exercício 2022:  
Status: Ativo;  
Exercício 2023:  
Status: Ativo.

#### **b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**

Exercício 2021:  
Status: Arquivado;  
Exercício 2022:  
Status: Arquivado;  
Exercício 2023:  
Status: Ativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Principais atribuições:

- a) Elaborar Folha de Ponto;
- b) Encaminhar as Folhas de Ponto para os setores e unidades;
- c) Controlar recebimento de folhas de pontos das unidades/setores;
- d) Organizar fechamento da folha de pagamento;
- e) Encaminhar a Diretoria de Gestão solicitação de Empenho para pagamento;
- f) Solicitação de Pagamento a Divisão de finanças;
- g) Preencher planilha do adicional noturno;
- h) Encaminhar frequência dos servidores efetivos e comissionados a SEGATI;
- i) Solicitação de agendamento de férias dos servidores;
- j) Encaminhar ofício de abono e gozo de férias;
- k) Solicitar Vale Extra;
- l) Alimentar o sistema de dados cadastrais de funcionários;
- m) Organizar, abrir e excluir pastas no arquivo;
- n) Manter controle de admissão e demissão dos servidores;
- o) Manter controle de lotação dos funcionários;
- p) Manter controle de afastamento de servidores;
- q) Elaborar despacho de processos;
- r) Elaborar ofícios e memorandos
- s) Elaborar declarações diversas;
- t) Entrevistas de estagiários;
- u) Organização e Arquivamento de documentos;
- v) Elaborar levantamento de faltas dos funcionários;
- w) Controlar quantidade de estagiários obrigatório nas unidades/setores;
- c) Atualização cadastral dos servidores efetivos e comissionados;

## RELATÓRIO DE GESTÃO

Quantitativo de servidores na sede e unidades administrativas

Quadro 31: Quantitativo de Servidores

Ord.	Descrição	Quantidade
	Efetivos	110
	Efetivos Cedidos	03
	Efetivos Afastados	05
	Temporários (processo seletivo)	21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

	Comissionados	56
	Terceirizados	320
	Total Geral	515

Fonte: Divisão de Gestão de Pessoas, 2024

### **QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS**

A SASDH conta atualmente com 118 (cento e dezoito) servidores efetivos, sendo 03 (três) cedidos e 05 (cinco) afastados, nos seguintes cargos:

Quadro 32: Cargos e quantitativos dos servidores efetivos

CARGO	QUANTIDADE
Agente Administrativo	04
Agente Comunitário de Saúde	01
Agente Social	41
Assistente Social	09
Contador	01
Coordenador Pedagógico	01
Cuidador	03
Economista	01
Educador Social	10
Merendeira	01
Motorista	13
Nutricionista	02
Professor Coordenador	02
Psicólogo	15
Servente-Contínuo	03
Técnico em Gestão	10
Vigia	01

Fonte: Divisão de Gestão de Pessoas, 2024

Em 2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos recebeu 74 (setenta e quatro) servidores efetivos para compor a equipe, o que foi fundamental para o prosseguimento dos serviços realizados.

#### Quadro de servidores temporários

A Secretaria também conta com o quadro de funcionários temporários, oriundos do Processo Seletivo 001 de 2022, conforme relação abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Quadro 33: Cargos e quantitativos dos servidores temporários

CARGO	QUANTIDADE
Agente Administrativo	03
Agente Social	07
Assistente Social	08
Motorista	01
Psicólogo	01
Supervisor do Programa Criança Feliz	01

Fonte: Divisão de Gestão de Pessoas, 2024

São 21 (vinte e um) funcionários temporários, que são de suma importância para atender adequadamente a demanda e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela SASDH.

## **DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Principais atribuições:

- a) Controlar os saldos de Atas, contratos vigentes;
- b) Realizar pesquisa de mercados e elaboração de mapas comparativos;
- c) Emitir ordem de entrega/ serviços e acompanhar a efetivação dos mesmos;
- d) Controlar vigência dos contratos de serviços continuados;
- e) Analisar processos de compras ou serviços para iniciar procedimentos de pagamentos;
- f) Realizar planejamento de licitações em conjunto com as diretorias;
- g) Realizar relatórios e planilhas de controle permanente;
- h) Auxiliar os eventos e ações das unidades/setores em relação a solicitação de material e ou serviços;
- i) Realizar treinamentos com equipes de referências dos fiscais de contratos;
- j) Auxiliar os setores de almoxarifado e patrimônio nas prestações de contas mensais.

### Licitações homologadas em 2024

Quadro 34: Homologações

	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO
1	Material Permanente – (veículo tipo VAN) para atender convênio	R\$ 350.000,00	Licitação Homologada
2	Fornecimento de Alimentos Perecíveis – Carne, Frango, Porco e Peixe.	R\$ 1.257.075,00	Licitação Homologada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

3	Fornecimento de Alimentos Perecíveis – Frutas Verduras e Legumes.	R\$ 702.770,00	Licitação Homologada
4	Fornecimento de Alimentos Não Perecíveis.	R\$ 1.499.855,00	Licitação Homologada
5	Fornecimento de Cesta Básica Ensacada.	R\$ 1.233.000,00	Licitação Homologada
6	Fornecimento de Kit Café da Manhã e Marmitas.	R\$ 2.294.100,00	Licitação Homologada
7	Estruturação da casa rosa mulher – Convênios	R\$ 79.169,40	Licitação Homologada
8	Fornecimento de água, gás e gelo.	R\$ 643.702,00	Licitação Homologada
9	Aquisição de veículo - TRANSFEREGOV (ônibus, Van, Moto / Convênios)	R\$ 4.132.495,00	Licitação Homologada
10	Fornecimento de água potável para consumo humano, transportada em carro pipa	R\$ 399.600,00	Licitação Homologada.
11	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma nos CRAS, Cidade Nova, Cidade do Povo, e Unidade de Acolhimento Dona Elza.	R\$ 661.028,12	Licitação Homologada
12	Aquisição de Veículos - MOBSUAS (ônibus, passeio, van, pickup / convênios).	R\$ 2.330.480,00	Licitação Homologada
13	Prestação de serviços de Lavagem de Veículos	R\$ 98.328,00	Licitação Homologada
14	Aquisição de material de consumo - Avental, camisa, colete e boné.	R\$ 162.624,00	Licitação Homologada
15	Aquisição de material de consumo - Cama, Mesa e banho.	R\$ 992.329,00	Licitação Homologada

Fonte: Divisão de Licitações e Contratos/SASDH/2024

### **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**

Após solicitação dos demandantes e, considerando a situação emergencial vivenciada no Município de Rio Branco e em atenção dos Decretos Municipais de nº 256/2024 e nº 265/2024, foi realizada a abertura de 09 processos administrativos de Contratação Direta via Dispensa Emergencial de Licitação, com fulcro na Lei federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 400/2023, conforme abaixo:

Quadro 35: Dispensas emergenciais

Rua do Aviário, nº 972 – Aviário  
Rio Branco – Ac, CEP 69.900.854  
CNPJ: 04.034.583/0004-75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO
1	Dispensa Emergencial para o fornecimento de KIT CAFÉ DA MANHÃ.	R\$ 540.000,00	Contratado
2	Dispensa Emergencial para o fornecimento de KIT LIMPEZA.	R\$ 380.000,00	Contratado
3	Dispensa Emergencial para o fornecimento de KIT HIGIENE.	R\$ 148.400,00	Contratado
4	Dispensa Emergencial para o fornecimento de Água Mineral em garrafas de 500ml.	R\$ 44.250,00	Contratado
5	Dispensa Emergencial para o fornecimento de Vasilhame Plástico contendo Água Mineral de 20 L.	R\$ 140.000,00	Contratado
6	Dispensa Emergencial para o fornecimento de Absorventes e Fraldas Descartáveis.	R\$ 56.730,50	Contratado
7	Dispensa Emergencial para o fornecimento de Cesta Básica Ensacada.	R\$ 2.469.700,00	Contratado
8	Dispensa Emergencial para o fornecimento de Marmitas.	R\$ 750.000,00	Contratado
9	Dispensa Emergencial para o fornecimento de Alimentos em Geral.	R\$ 674.176,00	Contratado
10	Dispensa para Locação de veículo tipo Caminhonete sem condutor	R\$ 13.281,00	Contratado

Fonte: Divisão de Licitações e Contratos/SASDH/2024

### CONTRATOS DE EXECUÇÃO CONTÍNUA

As informações relacionadas nesse tópico, referem-se aos contratos de serviços continuados vigentes até a presente data:

Quadro 36: Contratos Contínuos

PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE
Serviços	62

Fonte: Divisão de Licitações e Contratos/SASDH/2024.

04 - Contratos firmados em 2024

Quadro 37: Tipo de material/serviço

PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE
-------------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Serviços	06
Material de Consumo	58
Material permanente	28
TOTAL:	92
Fonte: Divisão de Licitações e Contratos/SASDH/2024.	

### **DIVISÃO DE SUPORTE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DSTI**

Principais atribuições da Divisão Tecnologia e Informação – DSTI

- a) Manutenção em equipamentos de informática;
- b) Instalação de softwares e hardwares;
- c) Manutenções preventivas na rede lógica;
- d) Elaboração de projetos de rede lógica;
- e) Monitoramento de toda rede de internet da SASDH e unidades;
- f) Manutenção de linhas telefônicas;
- g) Executar projetos elaborados pelo ITEC;
- h) Desenvolver soluções para a proteção de dados no servidor de arquivos da SASDH;
- i) Elaborar medidas de segurança dos usuários da SASDH.
- j) Receber chamados via remoto (Team Viewer, Anydesk).
- k) Fazer cadastro de usuários no AD (Active Direct.) responsável por cada usuário acessar sua máquina e aonde quiser estando no mesmo Domínio(sasdh.prefeitura.riobranco)
- l) Fazer troca de computadores e redes de internet para outras salas quando precisam.
- m) Atualizar os números de computadores, nobreaks, impressoras, notebooks e data shows. Todos esses itens são espalhados nas unidades da SASDH e sua SEDE.
- n) Organizar os IPs das impressoras que estão com IPS reservados na SEDE(SASDH).
- o) Auxiliar em eventos realizado pela Secretaria, para os demais colaboradores consiga ter como registrar os atendimentos realizados a cada assistido ou algum evento próprio da SASDH.
- p) Fazer com que todas as impressoras fiquem instaladas e que todo mundo consiga fazer a impressão e a digitalização.

### **DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

A Divisão de Almoxarifado é o local destinado à guarda e conservação de materiais, adequado à sua natureza, tendo a função de destinar espaços onde permanecerá cada item aguardando a necessidade do seu uso. Exige o controle do estoque (quantidade, reposição, armazenagem, validade, controle do uso, etc.), mercadorias e produtos (de limpeza, de escritório, serviços, etc.), aquisição (registro das compras feitas e a fazer, arquivamento de notas).

Principais atribuições:

- a) Controle da entrada e saída dos produtos, materiais e insumos;
- b) Solicitação de reposição de materiais;
- c) Organizar mercadorias;
- d) Conferência de mercadorias e expedição;
- e) Receber materiais, distribuí-los através de requisição e controlá-los, conforme normas da SASDH;

### **DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**

A Divisão de Patrimônio tem por finalidade e atribuições, efetuar o lançamento de bens móveis, quando feitas aquisições dos mesmos, patrimoniar cada um deles, zelar pela conservação e operacionalidade dos bens, que são alocados nas unidades, assim como na sede desta secretaria, retirada dos bens móveis que estão inservíveis nas unidades administrativas desta SASDH, dando o seu devido destino, acompanhar e efetivar mudanças de bens móveis entre unidades e setores desta secretaria.

Principais atribuições:

- a) Instruir, estruturar, controlar e supervisionar o cadastro dos bens patrimoniais;
- b) Avaliar a conveniência de equipamentos novos, impedindo a aquisição dos que não tem necessidade ou menos apropriados;
- c) Inspeccionar e verificar o conserto e assistência de manutenção dos bens;
- d) Manter atualizados os Bens de Patrimônio com suas respectivas Placas de identificação patrimonial;
- e) Manter os Termos de Responsabilidade assinados por seus respectivos responsáveis;
- f) Manter o Inventário de Bens Móveis atualizado, controlando suas devidas localizações e responsáveis;

### **DIVISÃO DE ZELADORIA E TRANSPORTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

A Divisão de Zeladoria e Transporte tem como uma de suas atribuições a manutenção dos espaços onde são desenvolvidas as ações, atendimentos e outros desta secretaria. Contudo se faz necessário a aquisição de materiais e insumos para manter os espaços adequados, garantindo o melhor atendimento ao cidadão.

Dar apoio em diversas ações voltadas a Assistência Social e Direitos Humanos, assim como ações em conjunto com outras Secretarias no intuito de fortalecer parcerias em benefício da população em geral.

Principais atribuições:

- a) Zelar pelos ambientes da sede e unidades administrativas da SASDH;
- b) Controlar a frota de veículos da SASDH;
- c) Dar apoio as ações de todas as unidades desta SASDH;

## **ZELADORIA**

Foram realizadas as manutenções corretivas e preventivas, em todas as unidades e sede. Nossas ações visam sempre manter nossas unidades funcionando de forma humanizada, funcional e adequada ao serviço prestado por cada setor. A DZT, através da equipe de Zeladoria realiza as manutenções preventivas e corretivas desempenhando serviços na parte elétrica, hidráulica, construção civil (alvenaria e carpintaria), roçagem do terreno, retirada de entulhos, conserto de moveis e eletroeletrônico, limpeza em geral (cisterna, caixa d'água, fossas) e outras manutenções correlatas.

## **PRINCIPAIS SERVIÇOS REALIZADOS EM 2024**

**HIDRÁULICAS:** Troca e ou manutenção das caixas de descargas, registros, torneiras, chuveiros, correção nos vazamentos, trocas de assentos sanitários, troca ou substituição de conexões ressecadas e quebradas ou danificadas, válvulas de pias e vasos acoplados, desentupimento de vasos sanitários, substituição de lavabos, desobstrução de vasos, pias de cozinhas e lavatórios, adaptações de banheiros e manutenção permanente;

**Elétricas:** Substituição de rede elétrica interna nas unidades, instalação e ou trocas de tomadas, interruptores, disjuntores, trocas de lâmpadas, bocais/plafon, refletores,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

ventiladores, extensões, manutenção preventiva nas tomadas dos aparelhos de ar condicionados, instalação de tomadas elétricas e de internet novas;

Manutenção Predial: Reforma nos telhados das unidades (troca/substituição de telhas, reboco, pinturas, refazimento de calçadas, recuperação de muros, troca de fechaduras, dobradiças, pisos, forros, entre outras;

Manutenção Preventiva: Roçagem, retirada de entulhos, limpeza de caixas d'água e cisternas, limpeza de calhas e rufos.

Relação das unidades administrativas vinculadas a SASDH:

Quadro 38: Relação das unidades administrativas vinculadas a SASDH

Nº	UNIDADE	ENDEREÇO	TIPO DE IMÓVEL
01	ALMOXARIFADO - CENTRAL	Rua Estácio de Sá, nº 45 Bairro: José Augusto	LOCADO
02	DEPÓSITO – PATRIMÔNIO INSERVÍVEL	Rua Rondônia, 44 – Bosque (rua antes da TV Rio Branco)	LOCADO
03	BANCO DE ALIMENTOS	Estrada Ac 90, 2003 - Bairro Boa Vista/Sobral - Anexo CEASA	PRÓPRIO
04	UNIDADE DE ACOLHIMENTO DONA ELZA	Trav. Uirapuru, 138 – Cidade Nova (em frente ao Hotel Uirapuru)	PRÓPRIO
05	UNIDADE DE ACOLHIMENTO DRª MARIA TAPAJÓS	Avenida Central 01 - 718 Conjunto Rui Lino II - CEP. 69.917-400	PRÓPRIO
06	UNIDADE DE ACOLHIMENTO SOL NASCENTE- MASCULINO	Avenida Central 01, - Conjunto Rui Lino II - CEP. 69.917-400	PRÓPRIO
07	CASA DE PASSAGEM PARA IMIGRANTES	Rua Milton Matos, 111 – Bosque (ao lado da Igreja Santa Inês)	LOCADO
08	CASA ROSA MULHER	Rua Novo Andirá, 339 – Cidade Nova	PRÓPRIO
09	CENTRO DA JUVENTUDE	Rua Novo Andirá, 463 com Rua Uirapuru – Cidade Nova	PRÓPRIO
10	CENTRO DE CONV. PESSOA IDOSA COSME MORAIS	Rua Luís Pereira, Calafate – Rio Branco, AC	PRÓPRIO
11	CENTRO POP	Rua Benjamin Constant – Centro (ao lado da rádio Difusora)	CEDIDO
12	CRAS CALAFATE	Estrada do Calafate - Valdemir Maciel	LOCADO
13	CRAS CIDADE DO POVO	Rua Padre João Martins, s/nº, Quadra 10- Cidade do Povo	CEDIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

14	CRAS CIDADE NOVA	Av. Uirapuru – Bairro Cidade Nova, 424 – Praça Da Juventude	PRÓPRIO
15	CRAS RUI LINO	Avenida Central - Conjunto Rui Lino II - CEP. 69.917-400	PRÓPRIO
16	CRAS SANTO AFONSO	Rua Antônio Ribeiro – Loteamento Santo Afonso/Rosa Linda	PRÓPRIO
17	CRAS SÃO FRANCISCO	Rua Cel. Alexandrino, 157 – Bosque (de frente a Malharia Manasi)	LOCADO
18	CRAS SOBRAL	Rua Osvaldo Andrade, 258 - Bahia Velha/atras do Restaurante Pop.	PRÓPRIO
19	CRAS NOVO HORIZONTE	Rua Jatobá, 55 – Loteamento Novo Horizonte/Vila Nova	LOCADO
20	CREAS MANOEL JULIÃO	Rua Tamisa Nº 96 – Residencial Iolanda – Manoel Julião	PRÓPRIO
21	CREAS PARQUE	Trav. Cremilda Castor, 26 - Bosque (rua atrás da Unimed)	LOCADO
22	DIVISÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – DIASE	Rua Pernambuco, 674 - Bosque	LOCADO
23	FAMÍLIA ACOLHEDORA	Rua Amothy Pascoal – Conj. Rui Lino	CEDIDO
24	RESTAURANTE POPULAR	Estrada Da Sobral – Sobral (EM FRENTE AO Mercado Luís Galvez)	PRÓPRIO
25	SEDE DOS CONSELHOS (CMAS/CMDCA/CONSEA)	Rua Alvorada - Bosque	CEDIDO
26	SEDE SASDH	Rua Estrada do Aviário, 972 - Aviário	LOCADO
27	ESTACIONAMENTO - SEDE	Rua Estrada do Aviário - Aviário	LOCADO
28	ESTACIONAMENTO – INSERVÍVEIS	Rua São Gabriel, s/n – Aviário (rua ao lado da sede da SASDH)	LOCADO
29	PRÉDIO ANTIGO - CASA DE PASSAGEM PARA IMIGRANTES	Rua Mende Sá, Nº. 485 – Bahia Velha - CEP. 69.900-000	CEDIDO
30	PRÉDIO DA DIOCESE – CASA BETÂNIA/CEDIDA	Rua Lilia Cadaxo, 235 – Vila Betel (Endereço atual/provisório)	CEDIDO
31	CENTRO COMUNITÁRIO MOCINHA MAGALHÃES	Rua da Banana, 158 – Mocinha Magalhães	PRÓPRIO
32	CRAS SANTA HELENA	Rua Monte Sinai, s/n – Santa Helena	PRÓPRIO

Fonte: DZT, SASDH/2024

## TRANSPORTE

Rua do Aviário, nº 972 – Aviário  
Rio Branco – Ac, CEP 69.900.854  
CNPJ: 04.034.583/0004-75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

A equipe de Transportes no ano de 2024, manteve a prestação dos serviços no período da enchente e da enxurrada, ocorridas nos meses de fevereiro e março, dando suporte as nossas unidades, com apoio de transporte na entrega das alimentações diárias, atuando em forma de plantão 24 horas, no auxílio as famílias atingidas e conduzidas ao parque de exposições, bem como nos diversos abrigos provisórios instalados nas escolas, igrejas e centros comunitários.

Realizou ações junto ao público migratório, transportando os mesmos para a rodoviária, aeroporto e dando suporte diários inclusive conduzindo as unidades de saúde, dentre outros.

Ressalta-se que a logística de transporte está disponível para dar apoio a todas as nossas unidades socioassistenciais, segurança alimentar e nutricional com a Banco de Alimentos e Restaurante Popular e a sede administrava, bem como aos parceiros da política de assistência social e de direitos humanos.

Os servidores lotados na área dos transportes ao longo de 2024, realizaram diversas ações tais como: Feira das Mulheres Empreendedora da Casa Rosa Mulher, nas Conferencias Municipais, mudanças de endereço das nossas unidades CRAS Santa Helena, Casa de Passagem para Migrantes, Sol Nascente, apoio semanal ao almoxarifado na entrega de águas, colchões, cestas básicas; Passeio com idosos, crianças, mulheres pertencentes aos grupos de SCFV, apoio as entidades socioassistenciais, transporte de crianças e adolescentes para outras localidades por determinação judicial em outros Estados e municípios acreanos, apoio administrativos, apoio nas atividades elaboradas pela prefeitura em festivais, carnaval, feiras culturais, Ações Itinerantes com a participação da assistência social, levando dignidade as comunidades rurais e isoladas.

Importante destacar que neste ano recebemos uma caminhonete ranger para o Banco de Alimentos/Segurança Alimentar e Nutricional, um veículo de passeio HB20 para as demandas diversas, um veículo pulse para a Política de Igualdade Racial e a devolução de uma Doblo que estava cedido ao Educandário Santa Margarida. Bem como uma Van/IVECO e três Kwid/Renault, oriundos de emendas parlamentares e que serão destinadas a ONG's.

Atualmente nossa frota é de 49 (quarenta e nove) veículos, entre eles próprios e alugados, para atender as demandas desta secretaria e a unidades vinculadas a ela, bem como os 10 veículos em situação de inservíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Planilha dos veículos oficiais

Quadro 39: Planilha dos veículos oficiais

ITEM	UNIDADE	VEÍCULO	PLACA
1	SASDH	L-200 TRITON	NXS-2705
2	CRAS SANTA HELENA	L-200 TRITON	NXT-9806
3	SASDH	MICRO-ÔNIBUS	NXS-4615
4	SEAS	GOL	QLZ-2813
5	SEDE DOS CONSELHOS	QQ	QLW-8887
6	CENTRO POP	SPIN	NXR-0704
7	SASDH	ÔNIBUS	PBQ-4353
8	SASDH	ÔNIBUS	PBQ-4352
9	SASDH	CITROEN	QLW-3583
10	SASDH – DIREITOS HUMANOS	RENEGADE	QLW-1C95
11	SASDH – DIREITOS HUMANOS – IGUALDADE RACIAL	PULSE	SHA-8H60
12	CASA DE PASSAGEM PARA MIGRANTES	SPIN	QLY-3920
13	FAMILIA ACOLHEDORA	SANDERO	QLX-3900
14	BANCO DE ALIMENTOS	MOTO	NXS-7265
15	SASDH	FIAT STRADA	QLX-5927
16	BANCO DE ALIMENTO/R.P.	CAMINHÃO IVECO DAYLI	QWN-4H78
17	BANCO DE ALIMENTOS/R.P.	CAMINHONETE RANGER	SHA-2F04
18	SASDH	ÔNIBUS	QWO-8C18
19	SASDH	VAN - MASTER	QWQ-0B08
20	CREAS PARQUE	HB20	SQQ5D91
21	SASDH	FIAT DOBLÔ	OXF-5881
VEÍCULOS CEDIDOS			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

ITEM	UNIDADE	VEÍCULO	PLACA	
01	COMDEC	BARCO COM REBOQUE	QLU-6557	
02	SEMEIA	VAN - MASTER	NAE-7381	
03	SEMEIA	VAN - MASTER	QLX-9008	
04	JOCUM	HB20	QWN9F47	
05	INSTITUIÇÃO AFIF ARÃO	VAN - MASTER	QLX-9018	
06	ASSEMBLEIA DE DEUS	VAN - MASTER	QLX-8998	
07	CASA DO SERINGUEIRO	L-200	QLX-1390	
08	LAR VICENTINO/SASDH	VAN	P/ ENPLACAR	
09	ONG - ESTÁ NA SASDH	L200/TRITON	SQR-3J80	
10 a 12	ONG - ESTÁ NA SASDH	03 KWID	P/ ENPLACAR	
VEÍCULOS INSERVÍVEIS				
ITEM	VEICULO	PLACA	UNIDADES	Obs.:
1	Kombi – Branca	MZW4851		
2	Kombi – Branca	MZY8566		
3	Kombi – Branca	MZR5738		
4	Kombi – Branca	NXR2949		
5	Fiat Uno - Mille	MZS1248	CMDCA	CONVÊNIO Nº 600.0028119.06.4-Proj. Acolher
6	Fiat Uno – Way/Branco	NAB9355	1º Cons. Tutelar	CONVÊNIO Nº744026/2010/SDH/PT
7	Corsa Sedan Spirit/Branca	HSS1931	1º Cons. Tutelar	CONVÊNIO/SEDH Nº 294/2002
8	Fiat Uno – Way/Economo/Preto	NXT0439		CONVÊNIO 827649/20216/CALHA NORTE/MD
9	Fiat Uno – Way/Economo/Vermelho	MZT8857	PETI	Convênio MPT
10	Moto Honda 125 - Vermelha	MZY2234		

Fonte DZT, SASDH 2024

Ressaltamos a importância da participação nas ações da enchente/enxurrada onde foi disponibilizado cerca de (31) trinta e um veículos no apoio as famílias em vulnerabilidade social, tendo um custo direto de R\$ 67.594,56 (Sessenta e sete mil reais e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), bem como o envolvimento de mais de 40 servidores e colaboradores vinculados a divisão. Apoio na entrega das refeições nas unidades de acolhimento e parque de exposição gerenciados por esta secretaria SASDH. Apoio a Defesa Civil das enxurradas. Durante o período de alagação/enxurrada a Divisão de Zeladoria e Transportes foi fundamental na construção de abrigos e na distribuição de Kit limpeza, Kit higiene, Kit bebê, leite e massa para crianças e idosos, sacolão, álcool em gel, álcool líquido 70º,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

máscaras descartáveis, máscaras de proteção facial para atender os trabalhadores/servidores da política de Assistência Social do Município, bem como Direitos Humanos.

## **8. DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Organograma elaborado conforme estabelecido no Decreto nº 217 de 15 Fevereiro de 2024 que, estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, faz saber as finalidades e distribuição da Diretoria de Assistência Social:

#### **Diretoria de Assistência Social:**

a) Assessoria Técnica;

#### **1) Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social -DGSUAS:**

a) Divisão Vigilância Socioassistencial

1- Núcleo de Regulação

2. Núcleo de Gestão do Trabalho

b) Divisão Vigilância Socioassistencial

c) Divisão de Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação

#### **2) Departamento de Proteção Social Especial – DPSE:**

a) Assessoria Administrativa;

1. Unidade de Acolhimento Casa Sol Nascente;

2. Unidade de Acolhimento Dr<sup>a</sup> Maria Tapajós;

3. Unidade de Acolhimento Dona Elza;

4. Unidade de Acolhimento para Imigrantes;

5. Unidade de Serviço de Acolhimento Familiar;

6. Unidade de Atendimento Socioeducativo

7. Unidade CREAS Manoel Julião;

8. Unidade CREAS Parque;

9. Unidade Centro Pop;

#### **3) Departamento de Proteção Social Básica – DPSB:**

a) Assessoria Administrativa;

1.Divisão do Cadastro Único e Bolsa Família;

2.Divisão de Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.Unidade CRAS Cidade Nova;

4.Unidade CRAS Cidade do Povo;

5.Unidade CRAS Santa Helena;

6.Unidade CRAS Sobral;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

- 7. Unidade CRAS Calafate;
- 8. Unidade CRAS São Francisco;
- 9. Unidade CRAS Rui Lino;
- 10. Unidade CRAS Nono Horizonte;
- 11. Unidade do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa Cosme Moraes;
- 12. Divisão de Benefícios Assistenciais;

**4. Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional:**

a) Assessoria Administrativa;

- 1. Divisão Banco de Alimentos;
- 2. Divisão Restaurante Popular;

**5. Departamento de Programas, Projetos e Inclusão Socioproductiva**

- 1) -Assessoria Administrativa;

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – DPSE**

A Gerência da Proteção Social Especial coordena as atividades da Proteção Especial que são ações diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família.

Os serviços de proteção Social Especial atuam diretamente ligados com o sistema de garantia de direito, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS (2011), orienta, através dos seus Manuais Técnicos, o contexto histórico e as organizações dos serviços socioassistenciais, a fim de nortear os papéis das Unidades da Assistência, com fins à prestação de serviço comunitário, acolhendo os cidadãos que necessitam do acesso aos serviços para garantirem os seus direitos constitucionais e necessidades básicas.

A Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) foram responsáveis por nortear os princípios de garantia de direitos, fortalecidos através da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Norma Operativa Básica (NOB/SUAS/2005), que apresentaram ao país o desafio da implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

Esse sistema centraliza a organização e oferta de serviços, benefícios e programas para incluir públicos vulneráveis, garantindo a esses o que se prevê como acesso de dignidade e direitos, devido às privações de acessos a bens e serviços, demarcadas pela desigualdade social, pobreza e injusta distribuição de renda.

Para favorecer a consolidação do SUAS, em 11 de novembro de 2009 foi aprovada pelo CNAS, a Resolução nº 109/2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com o objetivo de caracterizar os serviços prestados à comunidade, por níveis de proteção e complexidade, se organizando em dois níveis de proteção: a Proteção Social Básica - PSB e Proteção Social Especial - PSE.

A PSE destina-se ao acolhimento, atendimento e encaminhamento quando os vínculos familiares e comunitários já foram rompidos, bem como às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

As atividades da Proteção Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. Os serviços de PSE atuam diretamente ligados com o Sistema de Garantia de Direito - SGD, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo.

Cabe ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, em parceria com governos estaduais e municipais, a promoção do atendimento às famílias ou indivíduos que enfrentam adversidades.

### **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

De acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, quatro serviços compõem a PSE de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional (que poderá ser desenvolvido nas modalidades de abrigo institucional, Casa-lar, Casa de Passagem ou Residência Inclusiva); Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e de Emergência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

O Município de Rio Branco dispõe das modalidades de acolhimento institucional e Familiar com execução direta conforme descrito:

- Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes;
- Serviço de acolhimento Institucional para população adulta;
- Serviço Família Acolhedora;
- Serviço de Acolhimento;

No que concerne a execução indireta dispomos de uma Casa de Passagem, o acolhimento de crianças e adolescentes em instituição é uma das medidas de proteção aos direitos de crianças e adolescentes estabelecidas no artigo 101 do ECA.

Sua aplicação – por decisão do Conselho Tutelar e por determinação judicial – implica na suspensão do poder familiar sobre crianças e adolescentes em situação de risco e no seu afastamento temporário do convívio com a família.

De acordo com os artigos 22 e 24 do Estatuto, a medida extrema de suspensão do poder familiar deve ser aplicada apenas nos casos em que, injustificadamente, os pais ou responsáveis forem negligentes, em que as crianças e adolescentes forem submetidos a abusos ou maus tratos ou devido ao descumprimento de determinações judiciais de interesse dos mesmos.

Além de excepcional, a medida também tem caráter provisório, tendo sempre como principal objetivo o retorno da criança ou do adolescente abrigado a sua família de origem no mais breve prazo possível. Isso requer que, enquanto durar a aplicação da medida, sejam empreendidos esforços no sentido de manter os vínculos dos acolhidos com suas famílias e de apoiá-las para o retorno familiar e para exercer de forma adequada as suas funções.

## **O OBJETIVO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTOS**

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS (2011) menciona a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sendo que 4 (quatro) serviços constituem a PSE de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional (que poderá ser desenvolvido nas modalidades de abrigo institucional, Casa-lar, casa de passagem ou residência inclusiva); Serviço de Acolhimento em República; Serviço de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

Acolhimento em Família Acolhedora e Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e de Emergência.

O município de Rio Branco dispõe de dois serviços de acolhimento para População em Situação de Rua: Unidade de Acolhimento Dona Elza e Casa de Passagem Ruhama. Tanto a UA Dona Elza, quanto a Casa de Passagem Ruhama, são modalidades de acolhimentos temporários, para atender uma necessidade imediata do usuário, previamente acordada no Plano Individual de Atendimento. Cabe à equipe técnica auxiliar no movimento do usuário para a superação da situação de rua, respeitando sempre a sua escolha.

**SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA ADOLESCENTES CASA DO SOL NASCENTE E CASA DR<sup>a</sup>. MARIA TAPAJÓS**

A Casa Abrigo denominada Dra. Maria Tapajós, é destinada a atender adolescentes do sexo feminino, vítimas de abandono, abuso, exploração e maus tratos foi criada através do Decreto n. 2977, de 02 de setembro de 2008, que rege em seu Art. 2º que: As normas regulamentares, a estrutura multidisciplinar capaz de atender, tratar e resguardar a imagem das crianças e adolescentes em regime de abrigo, tem como base os princípios orientadores estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/90) (Leis Municipais, 2011).

De acordo com o art. 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)- Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990: As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência.

**Parágrafo único. Recebida a comunicação, a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público e se necessário com o apoio do Conselho Tutelar local, tomará as medidas necessárias para promover a imediata reintegração familiar da criança ou do adolescente ou, se por qualquer razão não for isso possível ou recomendável, para seu encaminhamento a programa de acolhimento familiar, institucional ou a família substituta, observado o disposto no § 2º do art. 101 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

A casa de acolhimento funciona 24 horas, todos os dias e tem a capacidade para 20 (vinte) acolhidas. A casa de acolhimento é uma unidade operacional da Secretaria Municipal de Assistencial Social e Direitos Humanos – SASDH, dentro da política de Proteção Social Especial, com sede no município de Rio Branco, capital do Estado do Acre, com capacidade para 20 adolescentes, na faixa etária de 12 a 17 anos e 11 meses. A instituição está localizada na rua padre Paulino 444 – Conjunto Rui Lino, o espaço é amplo e dividido de acordo com a necessidade das adolescentes e lhes proporcionado ambiente aberto e de livre circulação. A casa de acolhimento é composta por uma sala administrativa, sala das técnicas, sala das educadoras, banheiros externos, dois quartos grandes com banheiros internos, uma sala de vídeo destinada para momentos de lazer e recreação, cozinha com despensa e refeitório amplo para refeições e uma área de serviços.

### **FLUXO DE ATENDIMENTO**

As portas de entradas para a casa de acolhimento são: CREAS, CRAS, Polícia Civil, Polícia Militar, Abordagem de Rua, Conselho Tutelar e demais órgãos da rede de proteção de criança e adolescentes. O acolhimento inicial é realizado pelos agentes sociais que encaminham para o atendimento técnico, que é composto por psicóloga e assistente social.

As referidas técnicas realizam os atendimentos de acordo com as necessidades de cada acolhida ofertando escuta qualificada, apoio, orientação e devidos encaminhamentos em parceria com as redes (unidades básicas de saúde, unidade de atendimento psicossocial e educacional).

Quadro 40: Equipe Técnica / Administrativa Atual

QUANTIDADE	FUNÇÃO	TIPO	C/H
01	Gestor(a) da casa de Acolhimento	Comissionado	40 horas
10	Agentes Sociais	Provisório	40 horas
01	Assistente Social	Seletivo	30 horas
01	Psicólogo	Seletivo	30 horas
02	Agente de Serviços Gerais	Terceirizado	40 horas
01	Motorista	Comissionado	40 horas

Fonte DAS, 2024.

Atualmente temos um quadro de funcionários composto de 26 (vinte e seis) pessoas, foram acolhidas em 2024 39 (trinta e nove) adolescentes, foram reinseridas em convívio familiar 15(quinze) adolescentes, entre transferência e evasões temos um total de 18 (dezoito) adolescentes e temos na casa de acolhimento 07 (sete) adolescente e 01 (uma) criança.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Diante de todo o contexto exibido acima, a casa de Acolhimento Dra. Maria Tapajós vem prestando o serviço em cumprir sua função protetiva e de reestabelecimento de direitos, buscando a rede de proteção que favoreça o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes e o empoderamento social.

Temos zelado pelo acolhimento institucional que é um dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistente Social e Psicológico. Com objetivo de proporcionar o acolhimento das adolescentes e promover vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma que garanta sua proteção integral. Propiciamos um ambiente acolhedor e com estrutura física adequada para atender às necessidades das adolescentes acolhidas, além disso, essa unidade cumpri os requisitos previstos nos regulamentos para a oferta do serviço de acolhimento, promovendo condições de acessibilidade, higiene, saúde, salubridade, segurança e privacidade.

Os serviços de acolhimento vêm favorecendo o convívio familiar e comunitário, a utilização dos demais equipamentos e serviços disponíveis na comunidade onde a unidade está localizada e o mais importante de todos, respeitamos os costumes, tradições e as diversidades como: as diferenças faixas etárias, os arranjos familiares (visita e visita fonada), suas religiões, gênero, orientação sexual, raça e etnia.

**CASA ABRIGO SOL NASCENTE (MASCULINO)**

A Casa Abrigo denominada Sol Nascente é um equipamento da rede socioassistencial, destinada a atender adolescentes do sexo masculino, vítimas de abandono, abuso, exploração e maus tratos.

O funcionamento institucional é pautado de acordo com o art. 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, supramencionado.

Quadro 41: Situação real dos atendimentos (tabela com os acolhidos).

Quantitativo Atividades Do Serviço De Acolhimento Anual	
	Total
1.1 Atendimentos realizados no mês de referência	
1.1.1 Visitas domiciliares da equipe técnica da Unidade à família do acolhido	28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

1.1.2 Reuniões com grupos de famílias dos acolhidos					02
1.1.3 Atendimento psicossocial das famílias das pessoas acolhidas (orientação familiar)					35
1.1.4 Atendimento psicossocial individualizado dos acolhidos					95
1.1.5 Atendimento psicossocial em grupos					10
1.1.5.1 Atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo					25
1.1.5.2 Atividades de Cultura, Esporte e Lazer	Cultura	Esporte	Lazer		
	10	40	05		
1.1.6 Elaboração de relatórios técnicos sobre casos em acompanhamento					30
1.1.7 Discussão de casos com outras(os) profissionais da rede					15
1.1.8 Promoveu a participação das pessoas acolhidas em serviços, projetos ou atividades existentes na comunidade					13
1.1.9 Promoveu contato e a participação da família na vida do acolhido					58
1.1.10 Acompanhamento escolar					70
1.1.11 Visitas institucionais					58
1.1.12 Atendimentos em saúde dos acolhidos					50
1.1.13 Atendimentos em saúde da família dos acolhidos					5
1.1.14 Atendimentos em saúde dos trabalhadores					-
1.1.15 Plano Individual de Atendimento					27
1.2 Encaminhamentos realizados					
1.2.1 Retirada de documentos					08
1.2.2 Encaminhamento para unidades de saúde					35
1.2.3 Encaminhamento para rede de proteção					1
1.2.4 Encaminhamento para rede de responsabilização					05
1.2.5 Encaminhamento para CRAS					04
1.2.6 Encaminhamento para CREAS					04
1.2.7 Encaminhamento para rede de parcerias					05
Geral - especificidades (novos acolhidos)					
1.3.1 Quantidade de pessoas acolhidas.	Idade				Total
	12 a 14 anos	14 a 15 Anos	16 a 17 Anos	18 a 23 anos	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

	02	02	02	02	08
--	----	----	----	----	----

Fonte: DAS, 2024.

Quadro 42: Adolescentes acolhidos

Origem Do Acolhido	
4.1 Rio Branco	03
4.2 Das pessoas ATUALMENTE acolhidas nesta unidade, quantas delas vieram encaminhadas de outras localidades?	
4.2.1 Outro município do estado? Sim Qual? Acre. Sena Madureira, Feijó e Capixaba, Porto Acre	05
4.2.2 Outros estados? Sim Qual? Rio Grande do Norte	0
4.2.3 Outros países (refugiada(o)/imigrante)? Qual? Nenhum	0

Fonte: DAS, 2024.

### **UNIDADE DE ACOLHIMENTO DONA ELZA**

A unidade de acolhimento para Pessoas em Situação de Rua “Dona Elza”, está vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, por meio do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE), a unidade está situada na Rua Uirapuru, N° 510, Cidade Nova, na cidade de Rio Branco – Acre, que oferta serviços especializados e continuados, destinados ao atendimento à População em Situação de Rua, bem como também vem referenciado através do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop.

O principal foco das atividades realizada neste acolhimento é o acompanhamento social para que os acolhidos supere a situação de vulnerabilidade, por muitas vezes ocasionados pelo uso de substâncias psicoativas, bem como sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de outras políticas públicas setoriais, por conseguinte, também visa promover condições que objetivem a ruptura com a prática do uso de entorpecentes, favorecendo a construção da autoconfiança e da autonomia dos acolhidos, e o desenvolvimento de habilidades e competências, bem como fortalecer a convivência familiar e comunitária. Para tanto os acompanhamentos são realizados mediante trabalhos realizados individuais e coletivos, bem com assessoramento jurídico e intersetorial. Descrição dos principais parceiros: Núcleo de Apoio e Atendimento Psicossocial – NATERA/MP, Centro de Atenção Psicossocial

Rua do Aviário, nº 972 – Aviário  
Rio Branco – Ac, CEP 69.900.854  
CNPJ: 04.034.583/0004-75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Álcool e outras Drogas – CAPS AD, Unidade Básica de Saúde – UBS, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS SAMAUMA, entre outros.

Quadro 43: Equipe técnica / administrativa atual

QUANT.	FUNÇÃO	TIPO
01	Gestor(a) da Unidade de Acolhimento “Dona Elza”	Comissionado
04	Agente Social	Efetivo
01	Agente Social	Processo Seletivo
03	Cuidador Social	Efetivo
09	Educador Social	Terceirizado
04	Agente de Portaria	Terceirizado
01	Psicóloga	Efetivo
03	Servente	Terceirizado

\*Dados levantados até 16/10/2024

Quadro 44: Dados dos acolhidos que estiveram nesta unidade referente ao ano de 2024 - acolhidos inseridos na unidade de acolhimento.

MÊS	2024
MASCULINO	366
FEMININO	90
TOTAL	456

Fonte: DAS, 2024.

### **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR (SAF) – FAMÍLIA ACOLHEDORA**

O Serviço de acolhimento em Família Acolhedora tem a finalidade de acolher temporariamente crianças e adolescentes em situação de risco quando a família de origem vivencia uma crise, durante a qual a convivência com os filhos torna-se impossível. Trata-se do atendimento prestado à criança e/ou adolescente, em uma residência comum, onde são acolhidos em famílias acolhedoras cadastradas por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção. Proporcionando um atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança.

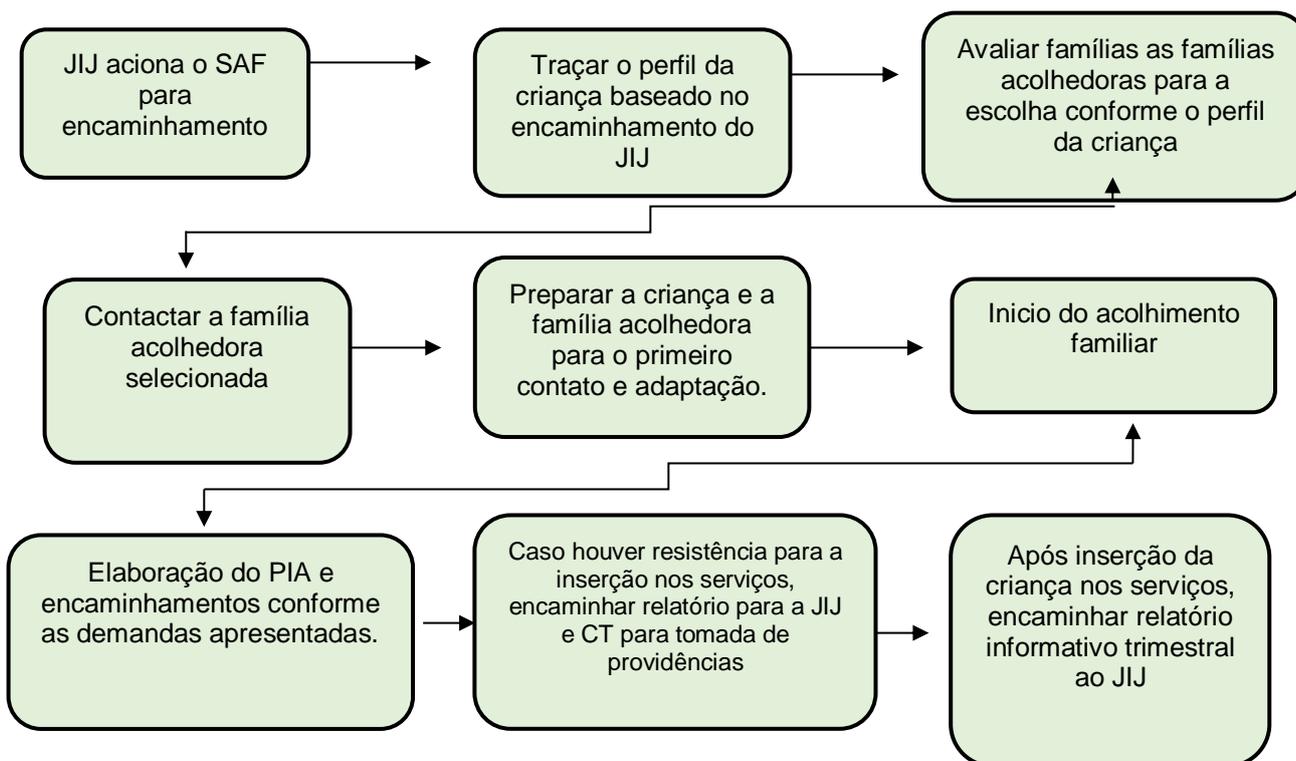
A Implantação do Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora no município de Rio Branco se deu por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco – CMDCA, através da Resolução nº 211 de 17 de maio de 2013, com recursos de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Serviço este legitimado posteriormente, com a promulgação de Lei Municipal nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

2150/2015. Em 27 de dezembro de 2022 através da Lei Municipal nº 2446/2022 institui o Bolsa-auxílio e regulamenta o Serviço de Acolhimento Familiar no Município de Rio Branco. Nossa tarefa enquanto Serviço de Acolhimento Familiar como medida de proteção, se propõe a realizar o trabalho psicossocial levando em consideração o caráter excepcional e provisório, tendo como necessidade fundamental e prioritária a reintegração familiar de crianças, desde que de forma protegida. Através do acompanhamento da família de origem/extensa e formação das novas famílias acolhedoras, em parceria com o CREAS, CRAS, Vara da Infância e da Juventude, Coordenadoria de Defesa da Infância e Juventude/ MPE, tornando-se imprescindível para que, com qualidade, as ações possam ocorrer de maneira ágil. Na impossibilidade de retorno a família de origem/extensa, sendo realizado um trabalho de encaminhamento para família substituta, garantindo assim o direito a convivência familiar e comunitária.

Dessa forma, o acolhimento familiar é reconhecido como parte integrante das políticas a serem implantadas em todo país e como estratégia que objetiva a reintegração familiar conjugando a finalidade pedagógica com o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, os quais pressupõem o rompimento da cultura de institucionalização como inerente à ação protetora.

Figura 56: fluxograma das ações internas do serviço de acolhimento familiar



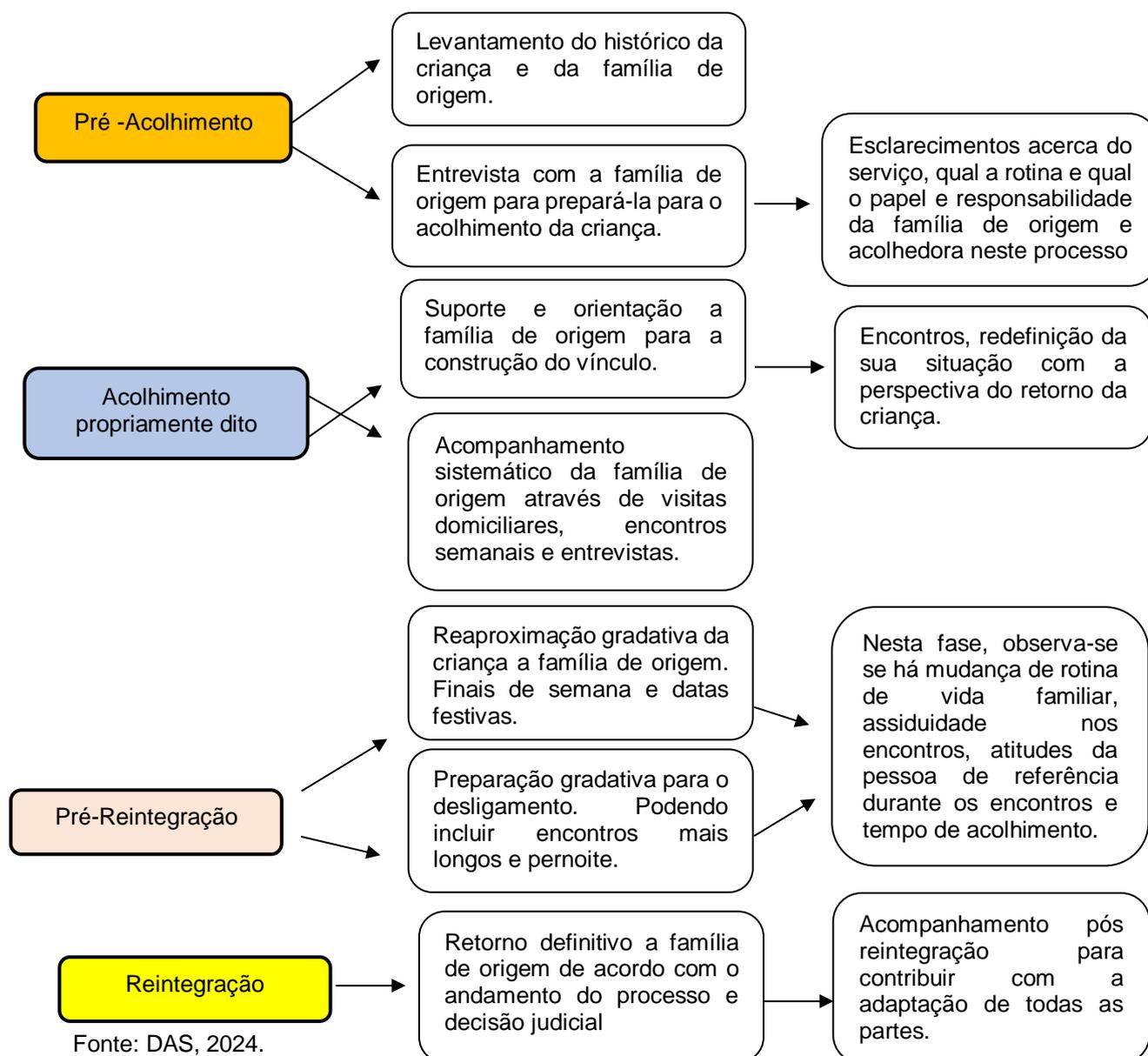
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**Legenda**

JIJ – Juizado da Infância e Juventude  
SAF – Serviço de Acolhimento Familiar  
CT- Conselho Tutelar  
PIA - Plano Individual de Atendimento

Fonte: DAS, 2024.

## Fluxo de ação para as famílias de origem



Fonte: DAS, 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Fluxo do serviço de acolhimento familiar porta de entrada



Fonte: DAS, 2024.

Várias ações foram realizadas pelo Serviço de Acolhimento Familiar durante 2024, entre os quais destacam-se:

- Reuniões internas semanais para alinhamento de informações, fluxos e atualizações dos casos.
- Reuniões com o Ministério Público, 2ª Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar.
- Reuniões com a Equipe do Educandário Santa Margarida.
- Reuniões com a equipe da Comunidade Terapêutica Caminho de Luz.
- Reunião com a Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Rio de Janeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

- f) Reuniões com o presidente do Bairro Ruy Lino, presidente da Coab Acre, Secretaria Suelen e Diretor Ivan a respeito da situação que envolve o prédio onde estar localizado atualmente o SAF.
- g) Participação da Equipe Técnica em audiências de reinserção familiar.
- h) Realização de Estudo de Caso com a rede de proteção.
- i) Realização de visitas semanais da equipe técnica as famílias acolhedoras e crianças acolhidas para acompanhamento.
- j) Realização de visitas semanais da equipe técnica as famílias de origem/extensas visando a aproximação com as crianças.
- k) Realização de visitas de convivência familiar de final de semana das crianças em suas famílias de origem/extensas visando o fortalecimento para convivência e vínculo familiar.
- l) Participação da equipe técnica em Seminários, Fóruns e Palestras para explanação e divulgação do serviço.
- m) Visita à Unidade Penitenciária Feminina Para realizar atendimento Psicossocial à irmã de uma criança em acolhimento.
- n) Visita da equipe técnica do SAF a Equipe da Família Acolhedora de Porto Velho.
- o) Visita da Equipe Técnica no Município de Porto Velho - RO à Família Extensa de crianças em acolhimento no SAF;
- p) Realização de Reinscrições Familiar, famílias de origem/extensas e inserção em família substituta.
- q) Acompanhamento da Equipe técnica as crianças pós-reinserção familiar;
- r) Realização de capacitação interna com a nova equipe técnica do SAF.
- s) Realização de Capacitações para as novas famílias acolhedora.
- t) Desligamento de 02 (duas) famílias acolhedoras do Serviço

O Serviço segue aguardando publicação oficial da mudança, instalação da nova sede do Serviço de Acolhimento Familiar na Rua Amoty Pascoal, 110 – Rui Lino, bem como, a identificação predial através de placa com informações do SAF.

## **ABRIGO DE MIGRANTES**

O abrigo dos Migrantes tem a missão de atuar em parceria com solicitantes de refúgio, refugiados e pessoas em situação análoga ao refúgio para sua reintegração à sociedade, buscando a valorização e inserção social, econômica e cultural desses imigrantes. O abrigo oferta 50 vagas para receber os migrantes.

Assistente Social: Identificação e estudo de demandas, orientações, encaminhamentos individuais e institucionais e acompanhamento sócio familiar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

Agente Social: Analisa, elabora, coordena e executa planos, programas e projetos para viabilizar os direitos do migrante e seu acesso às políticas sociais, como a saúde, a educação, a previdência social, a habitação, a assistência social e a cultura.

O Abrigo de Imigrantes é uma unidade de acolhimento, na modalidade de Casa de Passagem, com capacidade para até 50 (cinquenta) indivíduos migrantes, oriundos do fluxo migratório por crise humanitária. O acolhimento provisório é a garantia da integridade e atenção humanitária aos indivíduos e famílias que migram em nosso território, sejam aqueles que estão apenas de passagem como, também, aos que querem se instalar no município.

Sendo um serviço socioassistencial de alta complexidade, o acolhimento institucional para adultos e famílias está previsto na resolução CNAS 109/2009, onde prevê a modalidade de Casa de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

O Serviço de Acolhimento Institucional está integrado com outras políticas municipais como saúde e educação, políticas estaduais e federais e de todo o sistema de justiça e de garantia de direitos instalados a nível estadual e municipal. Além disso, está referenciado aos municípios de fronteira, considerando ser nestes que os migrantes são inicialmente acolhidos.

A Casa de Passagem é mantida pela Prefeitura de Rio Branco, localizada na Zona Urbana, dentro dos limites do município de Rio Branco, e sua gestão será de forma direta pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos -SASDH.

Abrigo de Migrantes projete e auxilia no acompanhamento de imigrantes no auxílio da busca por seus direitos e deveres em solo brasileiros, aqueles que precisam de refúgio. Assim podemos diagnosticar que de 01/01/2022 a o presente momento atendemos o total de nº 1256 imigrantes, entre crianças, adolescentes, adultos e idosos conforme relatório diários feito pelos agentes sociais.

Divisão de gestão dos centros de referência especializados de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

É importante destacar o quantitativo de acolhimentos ofertados durante o ano de 2024 por essa Unidade. Abaixo segue tabela com o quantitativo por mês e quantidade geral dos atendimentos.

Quadro 45: Atividades realizadas e avanços em 2024

Mês/Referência	Acolhidas
Janeiro	57
Fevereiro	48
Março	73
Abril	58
Maio	78
Junho	83
Julho	69
Agosto	85
Setembro	75
Outubro	60
Novembro	81
Dezembro	45
Total	812

Fonte: DAS, 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Quadro 46: Quadro demonstrativo de ações externas

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AÇÕES EXTERNAS						
Atividades realizadas de 2024 em cumprimento da política migratória dentro do acolhimento temporário da CATIM						
Retirada de CPF: Condução do migrante na Receita Federal e Polícia Federal	Retirada e atualização de Carteira de Vacinas - Condição no Posto de Saúde/URAP	Rodas de Conversas para esclarecimentos de Direitos e obrigações; Participação em eventos (dia do migrante, palestra trafco de pessoas, população LGBT) Caritas/Pastoral dos Migrantes, ACNUR, SEASDH	Condução e suporte para agência bancária - abertura de conta corrente e outros s+erviços Transporte para a Rodoviária e Aeroporto toda vez que o migrante desiste da permanência no Abrigo	Agendamentos e transporte para consultas médicas e atendimentos emergenciais nas UPAS, URAPS, Pronto Socorro	Inclusão nos benefícios sociais- Suporte nas informações e cadastramento	Parcerias com objetivo de ofertar emprego, qualificação profissional

Fonte: DAS, 2024.

Quadro 47: Quadro demonstrativo dos avanços de 2024

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS AVANÇOS DE 2024
Segue abaixo uma exposição dos avanços de 2024 em cumprimento da política migratória dentro da CATIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Nova Gestão/direção Troca de Prêdio – ampliação do atendimento, elevação da qualidade nos serviços	Ampliação do Quadro Funcional Contratação de novos servidores Parcerias com: Caritas do Brasil/Pastoral do Migrante e ACNUR	Execução efetiva do Plano de Ação Parcerias com a Empresa Marfrig/Várzea Grande/MT – oferta de emprego para migrantes Parcerias efetivas com Entidades Filantrópicas: doações, consultas médicas.	Fortalecimento com a Saúde – rede municipal e estadual. Fortalecimento da Parceria com recursos da União-OIM/ACNUR – efetivamente ocorreram: 19 interiorizações Interiorizações pela SASDH com RP: 5	Parceria com a UFAC – Inclusão do migrante em Projetos com oferta de bolsa pecuniária Integração e acesso ao Cadastro de Migrantes do Estado – DGSUAS/ESTADO	Inclusão efetiva do migrante nos benefícios sociais – Bolsa família, Sexta-básica, Aluguel Social	Aproximação com o Estado/SEASDH – promoção de palestras e ofertas de cursos Parceria com a SEAGRI programa de aquis. De alimentos –PAA/AC
---	---	---	--	---	---	--

Fonte: DAS, 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

**DESAFIOS E METAS**

- a) Treinamento e capacitação de servidores/colaboradores;
- b) Curso de espanhol para os servidores;
- c) Segurança através de guarda permanente 24h;
- d) Contratação de professor de português, no ensino adulto para os migrantes
- e) (em andamento com Caritas/ACNUR – Projeto Fronteiras sem Barreiras);
- f) Contratação de professor de português, no ensino adulto para crianças migrantes (em andamento, com recursos do MDS – professor em contratação);
- g) Implementação do Projeto Costura para mulheres migrantes produzir itens para vender (aulas já ocorrendo, mas m fase de liberação de recursos para aquisição de insumos necessários para implementação efetiva);
- h) Alimentação dos migrantes de acordo com a cultura de seus países;
- i) Contratação de educadores sociais para o período diurno e noturno;
- j) Implementação de recursos para interiorização (Plano prevê);
- k) Aumentar muito mais parcerias na rede de apoio;
- l) Criar uma rotina de roda de conversas terapêuticas com a equipe que faz atendimento aos usuários, objetivando suporte emocional;

**CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**

Centro de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

Rio Branco dispõe de duas Unidades que atendem as famílias, sendo 1 (um) CREAS Parque e 1 (um) CREAS Manoel Julião.

### **CREAS PARQUE**

Durante o ano, o CREAS Parque avançou em diversos aspectos, tais como:

- a) Ampliação da rede de parcerias com outros serviços de proteção social e justiça.
- b) Realização de palestras e oficinas voltadas à conscientização sobre direitos e proteção.
- c) Acompanhamento contínuo de famílias e indivíduos em situações de violação de direitos, com resultados positivos em termos de reintegração familiar e fortalecimento de vínculos.
- d) Participação em campanhas de conscientização sobre violência e abuso.
- e) Alinhamento das Ações e Serviços com a equipe técnica;
- f) Atualização da Planilha de Visita Técnica.
- g) Arquivamento da documentação produzida no ano anterior.
- h) Levantamento do Quantitativo de Casos em Acompanhamento.
- i) Atualização dos instrumentais.
- j) Janeiro Branco – Mês Alusivo a Conscientização sobre a Saúde Mental. Atividade com Profissionais do CREAS. Instalação do App WeeBex para Ligações.
- k) Pintura e Reforma da Unidade.
- l) Recebimento de novos armários e cadeiras para a sala dos técnicos, coordenação e administração.
- m) Troca da Geladeira. A unidade recebeu uma geladeira nova.
- n) Reunião de Alinhamento das Ações e Serviços e logística ofertados no Carnaval/2024;
- o) Distribuição dos Serviços e Escala das Equipes para o Carnaval/2024;
- p) Mudança do novo Horário de Expediente e Atendimento ao Público.
- q) Convocação para Equipe Técnica e Coordenação do CREAS, para o Atendimento e Acolhimento no Abrigo montado no Parque de Exposições, às Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Violação de Direitos.
- r) A participação ativa na identificação e cadastro das famílias para o programa RECOMEÇO, famílias acompanhadas pela unidade vítimas da alagação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

- s) Avanço nas ações executadas em conjuntos com os CRAS, que atendem em nosso território de atendimento.
- t) Contribuição efetiva da equipe técnica do CREAS, com os grupos de convivência nos CRAS.
- u) Participação efetiva com a equipe do Centro do Idoso nas campanhas e orientações.
- v) Encaminhamento de Mulheres vítimas violência e em vulnerabilidade social para a inscrição no curso de microempreendedor Individual ofertado pelo IFAC.
- w) Articulação com a saúde e unidade de atendimento nos bairros do nosso território de atendimento.
- x) Recepção e acolhimentos das novas servidoras oriundas do concurso. A unidade recebeu 03 novas servidoras concursadas para compor a equipe isso ameniza a rotatividade, um ganho para os usuários dos serviços.
- y) Participação no Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- z) Participação no Seminário Estadual de Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Cumprimento de Medida Socio Educativa.
- aa) Capacitação de Preenchimento, Manutenção e Atualização do Formulário do Cadastro Único para a nova Agente Social.
- bb) Presença nas ações coordenadas do PETI, na EXPOACRE. Alusivas ao combate a Exploração do Trabalho Infantil.
- cc) Voltamos a receber a cesta verde, ampliamos a entrega de cestas básicas para as famílias atendidas.
- dd) Avanço na articulação e parceria entre a equipe técnica do CREAS e a DPE – Projeto RHUAMM.
- ee) Avanços na articulação e parceria entre equipe técnica do CREAS e a Promotoria de Justiça Especializada da Pessoa Idosa e PCD.
- ff) Avanços na articulação e parceria entre equipe técnica do CREAS e Educandário Santa Margarida.
- gg) Avanços na articulação e parceria entre equipe técnica do CREAS e a Caritas Internacional organização humanitária da Igreja Católica. Pastoral do Migrante e Diocese de Rio Branco.
- hh) Roda de Conversa entre as equipes técnicas dos CREAS e suas coordenações.

Segue os dados numéricos dos atendimentos realizados até o mês de setembro de 2024, categorizados por tipo de serviço ou perfil do usuário.

Quadro 48: Acompanhamento PAEFI Atendimentos realizados por mês de referência

Total de casos em acompanhamento pelo PAEFI	1457
Quantidade de Casos recebidos no CREAS em Busca Ativa para inclusão em PAEFI	186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Crianças e adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI	157
Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI	29

Fonte: DAS, 2024.

### **CREAS MANOEL JULIÃO**

Durante o primeiro trimestre do ano, a equipe do CREAS se focou no acompanhamento familiar e nos atendimentos às famílias, bem como no apoio as famílias atingidas pelas cheias do Rio Acre e Igarapé.

Já, no segundo trimestre, de abril a junho, não houve atividades extras para além dos acompanhamentos que a equipe de referência do CREAS Manoel Julião realiza.

No terceiro trimestre, de julho a setembro, a equipe do CREAS colocou em prática um plano de ação pactuado e que segue as Diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social.

No dia 09 de julho de 2024, o Prefeito Tião Bocalom Nomeou o Senhor, João Lucas Coelho da Silva, a qual, é servidor efetivo e Pós Graduado em Direito, a fim de Coordenar a Unidade socioassistencial em questão e atender as normativas do Sistema Único de Assistência Social, conforme Decreto nº 909 de 08 de julho de 2024 e publicação no D.O.E nº 13.813, pág. 168, de 09 de julho de 2024.

Nesse período, foram realizadas três reuniões com atores que demandam acompanhamento, a saber: 1º Conselho Tutelar, 2º Conselho Tutelar, 4º Conselho Tutelar e Projeto RHUANM. Nessas reuniões foram conversadas sobre os desafios e avanços entre as duas instituições e como poderia melhorar as relações intersetoriais. Foram, também, debatidos, o fluxo de atendimento e quais situações o CREAS devia receber, esclarecendo atribuições e o público-alvo desse equipamento socioassistencial.

Nesse trimestre ainda, a equipe participou da Abordagem Social no evento da EXPOACRE, o intuito da participação é garantir a oferta socioassistencial de vigilância social, bem como fortalece a rede de proteção a crianças, adolescentes e jovens.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

No mês de outubro não teve agenda extra do CREAS, apenas continuidade do acompanhamento familiar.

No mês de novembro, a equipe participou da Operação “Campo Santo”, que tem a finalidade de abordagem social de crianças e adolescentes em situação de trabalho Infantil. Durante a abordagem a equipe realizou 20 aproximações de identificações e registrou 10 casos de suspeitas de trabalho infantil, a qual, parte delas irão ser acompanhada pelo CREAS de sua regional.

Atualmente, o CREAS Manoel Julião tem cadastrados 535 casos<sup>1</sup>, sendo que atende efetivamente 305 famílias dentre crianças, adolescentes, adultos e suas famílias, pessoas com deficiência e idosas, ofertando escuta qualificada, orientação sociofamiliar, comunicação, informação e defesa de direitos, ações de sensibilizações de situações de risco pessoal e social, encaminhamento para as políticas públicas setoriais e entre outras, conforme diagnóstico de planejamento.

Ressalta-se que entorno de 230 famílias e indivíduos ainda não tiveram o primeiro atendimento, devido, os desafios de logística para realização de buscas ativas ou baixa qualificação das informações da referência, com previsão de aumento nos próximos meses.

É imperioso destacar que, conforme orientação técnica, as famílias ou indivíduos atendidos pelo CREAS devem ficar em acompanhamento no mínimo três meses, ficando a cargo do técnico de referência, em conjunto com a família, decidir o tempo de permanência do usuário no serviço, desafiando assim, o CREAS a criar estratégias para atender o máximo de famílias possíveis e não deixar de intervir precocemente. Em debates na reunião com a equipe de referência do equipamento, se pactuou para acompanhar no ano corrente, 400 (quatrocentos) Famílias e indivíduos, devido à complexidade que o serviço demanda, isso é, acompanhamento particularizado.

O planejamento, também sinalizou, que atenderia até 80 famílias mensais e a implantação de “mutirões” de busca ativa, com carro extra, seria uma forma de estratégia para dar encaminhamento aos 319 casos que a época se acumulava e ainda faltava a serem atendidas, bem como, ficar na média de 400 famílias prevista para este ano, e assim, garantir a oferta do serviço em tempo hábil para as famílias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

Nesse período de julho até novembro dos 319 casos que necessitavam de acompanhamento, 147 casos foram atendidos.

Foram planejados ainda, para qualificar o serviço, ações de sensibilizações sobre situações de violações de direitos e participação em abordagens sociais em grandes eventos, a fim de prevenir e identificar casos de situações de risco social e pessoal, a qual dito acima, participamos de um evento, isto é, EXPOACRE e OPERAÇÃO CAMPO SANTO.

Para fortalecer os vínculos famílias e comunitários, o CREAS irá potencializar a referência de 100 famílias ou indivíduos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos CRAS, priorizando o público prioritário, e assim, se alinhar com as metas do Plano Municipal de Assistência Social de 2022/2025.

Todavia, não se conseguiu atingir tal meta, devido, a implementação demandar um planejamento e internalização da equipe. Nesse período de janeiro a novembro apenas 05 casos fora encaminhado para o SCFV.

Para além, na gestão dos serviços, são planejadas reuniões de alinhamento com a rede socioassistencial, de proteção e responsabilização, a fim de fortalecer a atuação do CREAS frente aos órgãos de políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos, a qual foram realizadas três.

Como desafios, temos a contratação de um Advogado para complementar a equipe de referência do CREAS, conforme NOBSUAS/RH.

- a) A adesão das famílias aos grupos de PAEFI, bem como seu apoio logístico para a implementação.
- b) Aquisição de telefone móvel e estruturação das salas de atendimento para qualificar o atendimento com as famílias, bem como as articulações de formação continuada para os servidores.

Pouca articulação para as ações de enfrentamento ao trabalho infantil, isto é, envolvimento dos órgãos.

Ademais, a cessão de outro veículo para expansão do serviço, e por fim, baixa adesão das famílias ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como a internalização da equipe em oferta-lo. Com a certeza de ter contribuído na qualificação da oferta dos serviços do CREAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

**DIAGNÓSTICO DOS CASOS**

Quadro 50: Família em acompanhamento no CREAS

Famílias em Acompanhamento no CREAS	
Total de famílias ativas/cadastradas em 2024	5352
Total de famílias em Acompanhamento	305

Fonte: DAS, 2024.

Quadro 51: Demandas reprimidas

Demanda reprimida	
Total de famílias aguardando atendimento	172 (técnico designado) + 58 (aguardando designação) = 230

Fonte: DAS, 2024.

**DIVISÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

A Divisão deve prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens.

Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Ações desenvolvidas:

- a) Realização do Arraial com os adolescentes em cumprimento de medidas;
- b) Encaminhamento para o Jovem Aprendiz;
- c) Visitas institucionais e domiciliares;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

- d) Acompanhamento Individuais e em grupos e
- e) Rodas de Conversas.

Avanços:

- a) Elaboração do Termo de Cooperação Técnica para o encaminhamento dos adolescentes em cumprimento de PSC;
- b) Mudança de sede com fácil acesso e
- c) Aquisição de telefone institucional.

A Divisão de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Rio Branco- AC, oferta serviços especializados e continuados, destinados ao atendimento de adolescentes e jovens que deverão cumprir medidas socioeducativas em meio aberto, sendo referência para o sistema de justiça para o encaminhamento desses socio educandos.

O principal foco de atividade realizada é o acompanhamento social de adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas, bem como sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de outras políticas públicas setoriais, por conseguinte, também visa promover condições que objetivem a ruptura com a prática de atos infracionais, designar contratos e normas com o adolescente diante das possibilidades e limites de trabalho que regem o cumprimento da medida, favorecer a construção da autoconfiança e da autonomia dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas, predispor acessos e oportunidades para ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências, bem como fortalecer a convivência familiar e comunitária. Para tanto os acompanhamentos são realizados mediante trabalhos em grupos e individuais, visitas domiciliares, atendimentos telefônicos.

Principais parceiros: Ministério Público, Poder Judiciário, Conselhos Tutelares, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), Rede Pública de Saúde, Escolas Municipais e Estaduais da Rede Pública de Rio Branco (Acre), SEBRAE, SENAI.

A Divisão de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto está localizado na Rua Pernambuco, N° 674, bosque, na cidade de Rio Branco- Acre, que oferta serviços especializados e continuados, destinados ao atendimento a adolescentes e jovens que deverão cumprir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

medidas socioeducativas em meio aberto, bem como também é referência para o sistema de justiça para o encaminhamento desses socio educandos.

O principal foco de atividades realizada neste núcleo é o acompanhamento social de adolescentes em cumprimento da medidas socioeducativas, bem como sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de outras políticas públicas setoriais, por conseguinte, também visa promover condições que objetivem a ruptura com a prática de atos infracionais, designar contratos e normas com o adolescente diante das possibilidades e limites de trabalho que regem o cumprimento da medida, favorecer a construção da autoconfiança e da autonomia dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas, predispor acessos e oportunidades para ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências, bem como fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Para tanto os acompanhamentos são realizados mediante trabalhos em grupos e individuais, visitas domiciliares, atendimentos telefônicos.

Dados dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas

Quadro 52: Adolescentes acompanhados

MÊS	2024
L.A	77
PSC	69
TOTAL	125

Fonte: DAS, 2024.

Quadro 53: Adolescentes do sexo feminino acompanhados

MÊS	2024
L.A	20
PSC	16
LA/PSC	06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

TOTAL	42
-------	----

Fonte: DAS, 2024.

Quadro 54: Adolescentes do sexo masculino acompanhados

MÊS	2024
L.A	37
PSC	31
LA/PSC	15
TOTAL	83

Fonte: DAS, 2024.

Quadro 55: Total de atendimentos realizados

MÊS	2024
INDIVIDUAL	219
GRUPO	02
TOTAL	221

Fonte: DAS, 2024.

Quadro 56: Total de visita realizadas

MÊS	2024
DOMICILIARES	18
INSTITUCIONAL	33
TOTAL	51

Fonte: DAS, 2024.

Quadro 57: Relatórios enviados

MÊS	2024
ACOMPANHAMENTO	05
ENCERRAMENTO	10
TRANSFERÊNCIA	00
DESCUMPRIMENTO	02
INFORMATIVO	09
PIA	07
TOTAL	38

Fonte: DAS, 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

**DIVISÃO DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO DE RUA**

O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua –Centro POP, configura-se como uma Unidade de Referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme preconiza o SUAS e a Tipificação Nacional dos Serviços, voltada à oferta de serviço a indivíduos e famílias que fazem da rua o seu lugar de vivência e sobrevivência.

Visando a garantia de acesso dessa população aos direitos sociais e à proteção integral, em 27/09/2012 foi implantado o Centro Pop, conforme previsto na Política Nacional de Inclusão da População em Situação de Rua (Decreto 7.053 de 23 de dezembro de 2009). O serviço atua de forma articulada com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, pela garantia e defesa de direitos.

O Centro POP é um espaço que atende a população em situação de rua e o atendimento é de graça e você não precisa ter documento para ser atendido. Além disso, o endereço do Centro POP pode ser usado como referência para documentos ou para inclusão no Cadastro Único.

Atualmente, existe 1 (um) CENTRO POP na Capital localizado o Bairro do Parque da Maternidade. Ações desenvolvidas:

- a) Projeto Cidadão em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado Acre;
- b) Passeio no Piracema Club;
- c) Realização de Atividades Espirituais;
- d) Realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- e) Projeto de Alfabetização;
- f) Acesso a documentação civil;
- g) Acompanhamento psicossocial individual e em grupos;
- h) Realização do “Natal Feliz” em parceria com MPEAC;
- i) Campanha de erradicação do trabalho infantil (13 de julho) e
- j) Participação na Operação Papai Noel.

**AVANÇOS**

- a) Credibilidade do Serviço frente a rede de atendimento;
- b) Atendimento e inclusão da pessoa em situação de rua nos Programas Sociais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

- c) Contratação de profissionais do Processo Seletivo Simplificado;
- d) Unificação das Coordenações CENTRO POP e Acolhimento Dona Elza que possibilitou melhor dialogo na solicitação de acolhimento e acompanhamento dos casos.

### **CENTRO POP**

O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (PSR), atende jovens, adultos, idosos e famílias que fazem da rua o seu lugar de vivencia e sobrevivência.

É ofertado aos usuários espaço de convívio, higienização, refeições (café, almoço e lanche), lavagem de roupas, guarda volume, encaminhamento para acolhida, escuta qualificada, atendimento técnico, inserção no Cadastro Único, acesso à documentação civil básica e encaminhamento à rede socioassistencial e demais políticas públicas.

A forma de acesso ao serviço se dá de forma espontânea, por denúncias via telefone, encaminhadas pelo SEAS e ou de outros serviços da rede socioassistencial, demais políticas e órgãos do sistema de garantia de direitos.

Nosso trabalho social desenvolvido no serviço busca a construção de estratégias e alternativas para atender as complexas demandas das pessoas em situação de rua e o enfrentamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, que as pessoas atendidas estejam vivenciando.

### **SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**

O Serviço Especializado para pessoas em situação de rua, atende pessoas adultas que fazem da rua seu lugar de vivencia e sobrevivência.

É ofertado aos usuários espaço de convívio, higienização, refeições (café e almoço e lanche), lavagem de roupas, guarda volume, encaminhamento para acolhida, escuta qualificada, atendimento técnico, inserção no Cadastro Único, acesso a documentação civil básica e encaminhamento a rede socioassistencial e das demais políticas públicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

A forma de acesso ao serviço se dar de forma espontânea, por denúncias via telefone, encaminhadas pelo SEAS, e ou de outros serviços da rede socioassistencial e das demais políticas públicas e órgãos do sistema de garantia de direitos.

Nosso trabalho social desenvolvido no Serviço busca a construção de estratégias e alternativas para atender as complexas demandas das pessoas em situação de rua e o enfrentamento de situações de risco pessoal e social por violação de direitos, que as pessoas atendidas estejam vivenciando.

**SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL – SEAS**

A equipe do SEAS que é composta por 06 educadores de nível médio, que saem diariamente às ruas, percorrendo os locais de maior concentração de pessoas, tais como praças, mercados municipais, terminal urbano, embaixo das pontes do Bairro da Paz, São Francisco e Raimundo Melo, casas e prédios abandonados da cidade e em logradouros, visando identificar nesses espaços pessoas adultas em situação de rua crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, e ou abuso e exploração sexual, bem como outras violações de direitos.

Assim como no CENTRO POP no SEAS as demandas chegam ao serviço por denúncias via telefone, busca ativa nos territórios conforme acima exposto, encaminhadas pela rede socioassistencial e das demais políticas públicas e órgãos do sistema de garantia de direitos.

Ao identificar as situações de vulnerabilidades e risco social, presente nesses espaços, inicia-se a abordagem social, ao indivíduo ou família e após essa escuta qualificada que começa na rua e que a equipe inicia o atendimento e dispara os encaminhamentos. Em se tratando de pessoas adultas, na maioria das vezes esse atendimento ocorre de fato no ambiente das ruas, haja vista que leva um tempo para construir com essas pessoas uma relação de confiança, à medida que vão construindo essa relação, se vincula a pessoa ao CENTRO POP.

Ao se tratar de crianças e adolescentes em situação de risco, são dadas as devidas orientações, e em seguida encaminhadas ao domicílio, caso estejam desacompanhadas de um responsável legal, posteriormente o relato é encaminhado ao CREAS para atendimento e acompanhamento para superação da situação de violação vivenciada, caso não surta efeito as orientações e sensibilizações com estes,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

em alguns casos são encaminhadas ao Conselho Tutelar para encaminhamentos que se fizerem necessários, tais como notificação dos pais ou responsáveis, requisição de acolhimento, outros encaminhamentos e alguns casos encaminhados aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos.

Nessa perspectiva, ainda, o Serviço deve buscar construção da história de vida de cada um dos usuários assistidos, a conhecer e acessar seus direitos, estimular o desenvolvimento da participação social, visando à mobilização de recursos para o enfrentamento coletivo de situações adversas e a luta por interesses comuns e o resgate de sua autonomia e empoderamento.

O Centro POP disponibiliza uma gama de serviços, que incluem café, almoço, lanche da tarde, acolhimento, triagem, busca ativa e encaminhamentos para diversas instituições. No exercício de 2024, foram realizados um total de 9116 atendimentos. Além disso, contamos com a equipe técnica e agentes sociais do SEAS para a abordagem social.

Quadro 58: Atendimentos

Café	6.250
Almoço	7.000
Banho	300
Guarda volume	73
Doações	41
Atendimento técnico	252
Atendimentos Odontológicos	79
Atualização do cadastro único	3
Inscrição do cadastro único	7
Atendimento do cadastro único	58
Declaração de Hipossuficiência	2
Declaração de Residência	4
Cópias de documento	230
Abordagens - SEAS	101
Demandas centro pop	199
Encaminhado p/ Dona Elza	25
Casa Terapêutica	5
<b>TOTAL DE ATENDIMENTO PLANTÃO DIURNO</b>	<b>14.629</b>

Fonte: DAS, 2024.

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – DPSB**

Rua do Aviário, nº 972 – Aviário  
Rio Branco – Ac, CEP 69.900.854  
CNPJ: 04.034.583/0004-75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

O Departamento de Proteção Social Básica destina-se à população que está em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, discriminação de gênero, étnicas, por idade, por deficiências.

No âmbito da Gerência da Proteção Básica, este setor coordena os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, que é a “porta de entrada” da Assistência Social. Trata-se de um local público, localizado, prioritariamente, em área de vulnerabilidade social.

Dados do Censo Demográfico de 2021 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 83,0% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 61,0% dos domicílios particulares permanentes e 56,0% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.

Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 60,0% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (10,0% da população na extrema pobreza na área rural contra 50,0% na área urbana). Em 2021, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 30,0%. Na área urbana, a taxa era de 25,0% e na zona rural era de 5,0%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 8,0%. Quanto à população de Rio Branco, segundo o censo, 84.805 mil encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 89,00. Isto significa que 20,82% da população municipal (407.319) vivia nesta situação de extremamente pobre, 13.647 (10,0%) e 71.158.077 (50,0%) no meio urbano. Do total de extremamente pobres no município, 14.001 são mulheres (52,5%) e 12.672 são homens (47,5%). Do total da população em extrema pobreza do município, 4.897 (18,4%) se classificaram como brancos e 21.014 (78,8%) como negros. Dentre estes últimos, 1.304 (4,9%) se declararam pretos e 19.710 (73,9%) pardos. De acordo com o censo 2010, havia 351 indivíduos extremamente pobres com alguma deficiência mental; 3.932 tinham alguma dificuldade para enxergar; 1.116 para ouvir e 1.152 para se locomover. Das pessoas com mais de 15 anos em extrema pobreza, 2.408 não sabiam ler ou escrever, o que representa 15,6% dos extremamente pobres nessa faixa etária. Dentre eles, 1.417 eram chefes de domicílio. O Censo de 2010 revelou que no município havia 2.584 crianças de 0 a 3 anos na extrema pobreza não frequentando creche, o que representa 92,9% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária. Entre aquelas de 4 a 5 anos, havia 603 crianças fora da escola (41,6 das crianças extremamente pobres nessa faixa etária) e, no grupo de 6 a 14 anos, eram 684 (10,7%).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Por fim, entre os jovens de 15 a 17 anos na extrema pobreza, 571 estavam fora da escola (33,5% dos jovens extremamente pobres nessa faixa etária).

### **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

A proteção básica destina-se à população que está em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social, discriminações de gênero, étnicas, por idade, por deficiências. Para administrar a execução das atividades a diretoria de Assistência Social está dividida em duas Gerencias sendo uma de Proteção Básica e outra da Especial.

No âmbito da Gerencia da Proteção Básica, este setor coordena os Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

A partir do adequado conhecimento do território, o CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais.

O Município de Rio Branco possui 08 (oito) CRAS sendo estes: CRAS: Sobral, São Francisco, Calafate, Tancredo Neves, Cidade Nova, Santa Helena, Rui Lino e Cidade do Povo.

### **SÃO OFERTADOS OS SEGUINTE SERVIÇOS NA PSB**

#### **SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF**

Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

### **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Serviço ofertado pelos CRAS e realizado através de grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

### **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA COSME MORAIS**

O Centro tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social e tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais da pessoa idosa. Visa a garantia de direitos, a inclusão social e o desenvolvimento da autonomia, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

### **DIVISÃO DE CADASTRO ÚNICO E AUXÍLIO BRASIL**

A Divisão do Cadastro Único e bolsa Família desenvolve as atividades realizadas na divisão. A Divisão é o Núcleo de gestão dos Programas Bolsa Família (atualmente PAB – Programa Auxílio Brasil / e Cadastro Único no município de rio Branco.

### **CADASTRO ÚNICO**

O Cadastro Único para Programas Sociais identifica e caracteriza as famílias de baixa renda residentes em todo território nacional. Ele permite que o governo conheça melhor a realidade dessa população ao registrar informações como: endereço, características do domicílio, quem faz parte da família, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, deficiência, entre outras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

É o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, do Pé-de-Meia, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Auxílio Gás, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros. Além disso, ele também serve como critério para a seleção de beneficiários de programas oferecidos pelos governos estaduais e municipais.

O Cadastro Único proporciona uma visão abrangente da parcela mais vulnerável da população brasileira, permitindo que os governos em todos os níveis saibam quem são essas famílias, onde vivem, suas condições de vida e suas necessidades. Essa base de dados facilita o desenvolvimento de novos programas sociais, a organização da oferta de programas e serviços para essas famílias e a seleção de beneficiários de maneira eficiente e segura.

As famílias que vivem com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa podem e devem ser registradas no Cadastro Único. Famílias com renda acima desse valor podem ser cadastradas para participar de programas ou serviços específicos.

### **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

O Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda do Brasil, reconhecido internacionalmente por já ter tirado milhões de famílias da fome.

O Governo Federal relançou o programa com mais proteção às famílias, com um modelo de benefício que considera o tamanho e as características familiares, aquelas com três ou mais pessoas passarão a receber mais do que uma pessoa que vive sozinha.

Além de garantir renda para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social.

O Bolsa Família busca promover a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como esporte, ciência e trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

Para ter direito ao Bolsa Família, a principal regra é que a renda de cada pessoa da família seja de, no máximo, R\$ 218 por mês. Por exemplo, se apenas um integrante da família tem renda e recebe um salário mínimo (R\$ 1.412), e nessa família há sete pessoas, a renda de cada um é de R\$ 201,71. Como está abaixo do limite de R\$ 218 por pessoa, essa família tem o direito de receber o benefício.

### **SISTEMA DE CONDICIONALIDADES – SICON**

O Sicon é uma ferramenta de apoio à gestão intersetorial que integra as informações do acompanhamento de condicionalidades nas áreas de Saúde e Educação, promovendo a interoperabilidade a partir da integração e consolidação das informações de frequência escolar, do calendário de vacinação e das consultas pré-natais oriundas dos sistemas específicos desenvolvidos e gerenciados pelos Ministérios da Educação e da Saúde, e das informações de atendimento/acompanhamento familiar da Secretaria Nacional de Assistência Social de forma a auxiliar no acesso aos serviços sociais e monitoramento das famílias beneficiárias do PBF para uma gestão mais eficiente e eficaz do PBF.

### **RIO BRANCO**

O município de Rio Branco, de acordo com o Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único - CECAD, possui 75.966 famílias cadastradas no Cadastro Único, totalizando 187.441 pessoas, destas 44.366 famílias recebem o benefício do Programa Bolsa Família, totalizando 123.161 pessoas.

Base de dados extraída em setembro de 2024. As atividades desta pasta foram ajustadas de acordo com a demanda apresentada destacando-se os seguintes eventos:

### **JANEIRO**

Reunião com a Frequência Escolar (SEME), Defensoria Pública do Estado – DPE, Conselho Tutelar, Cadastro Único (SASDH) e Escola Cívica Wilson Barbosa para tratar o tema Condicionalidades do PBF.

### **FEVEREIRO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

Reunião de alinhamento de informações do Cadastro Único e Programa Bolsa Família nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS

Figura 75: Reunião de alinhamento de informações do Cadastro Único e Programa Bolsa Família nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS

## **MARÇO**

Período de alagação em nosso município onde requer o empenho adicional da equipe e o desenvolvimento de atividades externas extraordinárias somadas aos trabalhos cotidianos da Divisão.

## **DIVISÃO DE GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Centros de Referência de Assistência Social: O município de Rio Branco dispõe de 8 CRAS, instalados em áreas de vulnerabilidade social, responsável por atender as demandas da sua regional; a totalidade de cobertura do atendimento dessas famílias atinge o montante de 40.000 (quarenta mil) e os serviços executados pelas unidades objetivam prevenir a ocorrência de riscos sociais, acompanhando as famílias que estejam com os vínculos familiares e sociais ainda rompidos, para se trabalhar o fortalecimento desses vínculos, para se ampliar o acesso do indivíduo ao funcionamento social e acesso aos direitos cidadãos.

Quando se trata de serviços socioassistenciais básicos, essa proteção é realizada pelos CRAS, que abrange, continuamente, o seu conhecimento acerca do território e das famílias que vivem lá, para que possam realizar a intervenção correta, concedendo acesso aos programas e serviços. Realiza um trabalho com as famílias por meio do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), através da equipe de referência dos CRAS, auxiliado pela equipe técnica e acompanhado pelos coordenadores das unidades.

O aumento da violência em alguns bairros continua sendo uma das dificuldades para a execução dos serviços, dada a dificuldade dos educadores e técnicos conseguirem acessar às famílias, principalmente quando se trata dos públicos mais vulneráveis; no entanto, as unidades seguem se articulando para acessar os seus territórios e entregarem à comunidade o serviço que são da sua competência. Relação dos CRAS, que têm o nome dos seus territórios, com a sequência da exposição das atividades e serviços prestados neste ano presente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

### **CRAS CIDADE DO POVO**

No decorrer dos meses de 2024 o CRAS Cidade do Povo no sentido de fomentar o empoderamento das famílias, evidenciou possibilidades para proporcionar o estabelecimento de vínculos com a comunidade em toda a regional, que é papel crucial do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, a equipe técnica de regional CRAS Cidade do Povo.

Trabalhou-se pela ampliação aos usuários cursos profissionalizantes e dinâmicos, com o intuito de contribuir de forma significativa com a comunidade da Cidade do Povo e Bairros adjacentes. Ações Do CRAS Cidade Do Povo:

### **CRAS CIDADE NOVA**

O CRAS Cidade Nova segue o modelo de execução em conformidade com programas domiciliares e execução de programas do SUAS; (para idosos, crianças e adolescentes, famílias do PAIF/SCFV, avaliação de concessão de benefícios e entrega de atividades).

Atendimento Socioassistencial individualizado realizado pelas técnicas de nível superior; Entrega de benefícios eventuais (cesta básica, auxílio natalidade, aluguel social, colchões, cestas de alimentos do Programa de Aquisição Alimentar – PAA, cestas verde e doações); Atendimento mediante agendamento ao CAD Único; (inclusão, exclusão, atualização visando também acesso ao BPC idoso e deficiente). Ações Do CRAS Cidade Nova:

### **CRAS SOBRAL**

Por se tratar de um órgão público integrante da administração municipal a unidade CRAS Sobral atua como parte essencial da rede socioassistencial, atuando na região da baixada do sobral com serviços que visam sanar as vulnerabilidades sociais que são demandadas na região.

O seu coração é centrado nos serviços do PAIF (Programa de proteção e atendimento integral a família) e SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos), além



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

disso integra em seu bojo os setores de cadastro único e bolsa família, sendo um dos que mais demandam atendimento.

Integra também o programa criança feliz sendo uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral. Atividades desenvolvidas em 2024:

### **CRAS RUI LINO**

Entre os atendimentos de famílias em acompanhamento pelo serviço de Proteção e Atenção Integral a Família - PAIF, atendimentos realizados pelos técnicos na unidade; inclusão de famílias no CADÚNICO, famílias que realizaram atualização no CADÚNICO, visitas domiciliares realizadas pela equipe técnica; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV realizado com idosos, foram alguns dos serviços prestados por essa unidade, estando completamente à disposição da comunidade correspondente ao território de abrangência do CRAS Rui Lino.

Quadro 59: Ações Do CRAS Rui Lino

Serviços / Atividades Desenvolvidas
Atividade em alusão ao janeiro branco e conscientização de saúde mental com entrega de mensagens de conscientização na Regional e conscientização com os usuários presentes na unidade
Encontro do Grupo de idosos Alegria de Viver do SCFV do CRAS Rui Lino com os idosos do Centro do Idoso Cosme Moraes com o tema do janeiro branco

Fonte: DAS, 2024.

### **CRAS SÃO FRANCISCO**

O público-alvo considerado atendido por essa unidade são segmentos da população que vivem em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social, privação como ausência de renda, precário ou nulo aos serviços públicos. Conforme a tipificação nacional são três os serviços ofertados pelo CRAS: Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência. Ações CRAS São Francisco:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

**CRAS NOVO HORIZONTE**

A Equipe executa semanalmente atendimento técnico, acompanhamento às famílias inseridas no PAIF e SCFV, através de visitas domiciliares, atendimentos individuais/particularizados e contatos telefônicos, visando o trabalho com as famílias na perspectiva de autonomia e empoderamento, bem como, fortalecimento da função protetiva, conforme preconiza a Política de Assistência Social. No período foram ofertados aos idosos, crianças e adolescentes, atendimentos via contato telefônicos, oferta de benefícios eventuais e visitas esporádicas, seguindo todos os protocolos de segurança. Ações CRAS Novo Horizonte:

Quadro 60: Número de Atendimentos Realizados:

SERVIÇOS	TOTAL
Triagem/Recepção	11.906
Visitas Domiciliares	2.587
Notificação Individual	1.475
SCFV	445
PAIF	117
Famílias em acompanhamento PAIF	228
Famílias inseridas no mês - PAIF	-
Famílias desligadas no mês - PAIF	-
Encaminhamentos	843
Atendimentos no CRAS	9.581
Benefícios Eventuais	135
Doações (kit verde/cesta básica)	529

Fonte: DAS, 2024.

**CRAS SANTA HELENA**

CRAS Santa Helena juntamente com algumas mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família e integrantes do grupo de mulheres da unidade no evento realizado no Teatro de Arena do SESC onde foi exibido uma peça teatral com título Cabo de Guerra, que abordou o tema dentro da saúde mental referente a campanha Janeiro Branco. O grupo foi transportado pelo ônibus da SASDH que o levou até o local e o trouxe de volta até a unidade, no final foi oferecido o lanche que foi levado pronto da unidade. A peça retratou o tema da ansiedade e depressão, no tocante ao desenvolvimento da doença de forma silenciosa no período inicial e como afeta várias áreas da vida humana. Levando a pessoa ao isolamento, dores físicas e emocionais. Fato elevado com a pandemia. Retratou também a importância da rede de apoio e a busca por tratamento psicológico. Foram entregues ainda 218 kits verdes,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

beneficiando as famílias atendidas pelo Programa Aquisição de Alimentos que são referenciadas a unidade.

**DIVISÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS – DBA**

Os Benefícios Eventuais foram estabelecidos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Art. 22) e o Decreto 6.307 de 14 de dezembro de 2007, dando assistência às famílias que vivenciam situação de vulnerabilidade social. Os benefícios eventuais são ofertados temporariamente no intuito de prevenir ou enfrentar a situação de insegurança social, que pode ocorrer devido (ou agravada por) nascimento ou mortes, calamidade pública e outras situações de risco. Esses benefícios são de natureza complementar e provisória e podem ser concedidos em forma de pecúnia, bens ou serviços.

A Divisão de Benefícios Assistenciais – DBA atua na gestão dos benefícios eventuais cuja demanda é advinda dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e demais unidades desta SASDH (Centro POP, Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Abrigo feminino - Casa de Acolhimento Dra. Maria Tapajós, Abrigo masculino - Casa do Sol Nascente e Divisão de Atendimento Socioeducativo – DIASE, Casa Rosa Mulher, Centro POP, Departamento de Proteção Social Básica – DPSB, Família Acolhedora - SAF), defesa civil ou diretamente das famílias que procuram a divisão.

A DBA coordena o processo de distribuição e controle (solicitação das unidades via relatório social e prestação de conta por meio de recibos), dos benefícios eventuais – Cestas básicas, kit bebê (enxoval simples para recém-nascido), colchão, emissão de carteira de transporte interestadual para o idoso e Auxílios Especiais (colchão, cobertores, agasalhos e outros). Também é responsável pelo atendimento dos serviços de auxílio aluguel e auxílio funeral.

A demanda é originada por diferentes fatores como, por exemplo, a situação econômica da família: desemprego, subemprego, pessoas com doenças crônicas ou agudas graves que não conseguem custear simultaneamente os gastos com despesas domésticas e medicamentos, etc. Então, procura-se, atender as necessidades relacionadas às vulnerabilidades sociais apresentadas.

Os serviços prestados pela DBA estão subdivididos em:

- Benefício Auxílio Moradia Transitória – BAMT (Auxílio Aluguel)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Regulamentado pela Lei Municipal Nº 1.879 de 29 de dezembro de 2011, consiste na concessão, pela administração Pública Municipal, de benefício financeiro destinado a subsidiar exclusivamente o pagamento de aluguel de imóveis às famílias do município de Rio Branco em situação de vulnerabilidade e/ou risco habitacional:

Constitui no auxílio em forma de pecúnia, sendo destinado exclusivamente ao pagamento de aluguel de imóvel as famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade habitacional, priorizando aquelas que, residam em área suscetíveis a risco iminente, atingidas por desastres e sinistros (enchentes, incêndio, deslizamento, desmoronamento, dentre outros que afetem a estrutura da residência), devendo ser interditada pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC que se encontra-se em área de intervenção de obras públicas.

Art. 2º O Benefício Auxílio - Moradia Transitória, que consiste na concessão, pela Administração Pública Municipal, de benefício financeiro destinado a subsidiar exclusivamente o pagamento de aluguel de imóvel às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco habitacional, priorizando aquelas que:

- I - residam em áreas suscetíveis a risco iminente;
- II - atingidas por desastres e sinistros (enchente, incêndio, deslizamento, desmoronamento, dentre outros que afetem a estrutura da residência); e
- III - encontrem-se em áreas de intervenção de obras públicas.

Conforme a lei, para inclusão das famílias em casos de área de risco e sinistro, é necessária a emissão de, respectivamente, Laudo Técnico de Avaliação emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e Certidão de Sinistro emitida pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Acre. As famílias precisam prestar conta mensalmente do benefício recebido, e apresentar contrato de locação do imóvel, conforme dispõe o Art. 4º.

A DBA, é responsável pela execução administrativa e financeira do benefício. São realizadas visitas de vistoria de imóvel por parte da equipe técnica da DBA e o acompanhamento familiar pela equipe dos CRAS. Considerando que o ano de 2024, a secretaria com recurso próprio realizou o pagamento em dia, para manter as famílias retiradas oriundas de diversas situações de vulnerabilidade habitacional. Considerando que até o presente momento a Divisão permanece mantendo no Benefício Auxílio Moradia Transitória com 358 famílias entre ativos e famílias com descumprimento de condicionalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Quadro 61: Movimentos de benefícios concedidos

RESUMO BANT 2024										
PERÍODO	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	INCLUSÃO	TRANSFERÊNCIA	EXCLUSÃO	RENÚNCIA	SUSPENSOS	BEN. CREDITADOS	FINANCEIRO	TOTAL CREDITADO	DATA DO CREDITO
JANEIRO	380	4	0	22	3	86	294	R\$ 113.225,80	R\$ 113.225,80	23/02/2024
FEVEREIRO	388	7	0	0	1	87	301	R\$ 113.519,13	R\$ 113.519,13	18/03/2024
MARÇO	413	30	0	0	0	137	276	R\$ 98.720,88	R\$ 98.720,88	22/04/2024
ABRIL	438	25	0	0	3	0	5	R\$ 123.185,46	R\$ 123.185,46	16/05/2024
MAIO	444	6	0	0	1	121	317	R\$ 115.750,46	R\$ 115.750,46	17/06/2024
JUNHO	447	3	0	0	2	142	302	R\$ 105.950,00	R\$ 105.950,00	15/07/2024
JULHO	350	1	0	98	1	172	275	R\$ 110.300,00	R\$ 110.300,00	09/08/2024
AGOSTO	350	0	0	0	0	61	289	R\$ 110.850,00	R\$ 110.850,00	13/09/2024
SETEMBRO	352	2	0	0	0	67	285	R\$ 110.093,54	R\$ 110.093,54	11/10/2024
OUTUBRO	356	4	0	0	0	67	289	R\$ 110.600,00	R\$ 110.600,00	18/11/2024
NOVEMBRO E DEZEMBRO	358	3	0	0	1	78	280	R\$ 213.708,32	R\$ 213.708,32	
TOTAL 2024	3567	78	0	120	11	935	2632	R\$ 325.903,13	R\$ 1.325.903,13	

Fonte: DAS, 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Também foram emitidos 289 relatórios sociais/informativos/socioeconômicos, sendo 287 referentes ao BAMT.

### **AUXÍLIO FUNERAL**

Normatizado pela lei municipal Lei N° 1.809/2010 a qual estabelece as normas para prestação dos serviços de cemitério e serviços funerários e pela Resolução CMAS n° 006/2011 a qual indica quais ofertas contemplam o benefício eventual por situação de morte.

Art. 9º O auxílio funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, na forma de bens de consumo e prestação de serviços, para reduzir vulnerabilidade social provocada por morte de membro da família.

O auxílio funeral compreende a concessão de urna funerária, velório e sepultamento, dentre outros serviços relativos que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

A Resolução também estabelece os critérios para a concessão do benefício. Para isso faz-se necessária a apresentação de documentos pessoais de toda a composição familiar e de renda, quando existir.

O Auxílio funeral é um tipo de benefício assistencial destinado a tender despesas funerárias, com urna e sepultamento, para famílias com necessidades urgentes advinda da morte de um de seus provedores ou membros familiares. Constitui-se para atendimento a indivíduos que procura nossos serviços.

Quadro 62: Concessões

CONCESSÕES DE URNA E JAZIGO /2024													
→	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

URNAS	05	03	07	03	08	03	07	06	10	10	8		70
JAZIGOS	21	27	23	19	28	17	29	28	51	23	16		282
URNAS E JAZUGO	45	33	58	45	43	37	57	41	29	49	45		482
TOTAL	71	63	88	67	79	57	93	75	90	82	69		834

Fonte: DAS, 2024.

### **AUXÍLIO NATALIDADE, ALIMENTAÇÃO, E AUXÍLIOS ESPECIAIS**

Tais benefícios também são regulamentados pela Resolução CMAS nº 006/2011 no Art. 8º e do art. 14º ao art. 20º. O auxílio natalidade se constitui na concessão de Kit Bebê, com objetivo de prover as atenções necessárias ao nascituro.

O Benefício Eventual, na modalidade de auxílio alimentação, consiste na concessão eventual de cesta básica para famílias em situação de vulnerabilidade social pela falta de alimentos.

Já os auxílios especiais (colchão, cobertores, agasalhos e outros) são concedidos às famílias se em situação de risco de vida e/ou de saúde, em casos de calamidade pública, desastres naturais e sinistros.

No ano de 2024, a Divisão de Benefícios Assistenciais juntamente com todas as unidades desta secretaria, realizaram os atendimentos as famílias e indivíduos conforme preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, com objetivo de prover as atenções necessárias com as famílias do município de Rio Branco, AC.

### **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

Consiste na concessão eventual de Auxílio Alimentação de caráter temporário para a família e indivíduos, cuja renda per capita é igual ou inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

podendo ser estendido por um período maior por falta de superação do estado de vulnerabilidade.

No ano de 2024, a divisão de Benefícios Assistenciais e as unidades realizaram os atendimentos e concessões de cesta básica, nos últimos três semestres do ano conforme planilha.

Quadro 63: concessões de cesta básicas

CONCESSÕES DE CESTA BASICAS													
→	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL GERAL
CESTA BÁSICA	128	287	152	399	376	136	177	145	66	111	101	-	2.078

Fonte: DAS, 2024.

## AUXÍLIO NATALIDADE

Constitui na concessão de kit bebê, com objetivo de promover as atenções necessárias ao nascimento.

Diante desta situação no ano de 2024, esta modalidade de benefício foi adquirida e distribuído em nossa divisão e unidades no nos últimos dois semestres do ano conforme planilha.

Quadro 64: Concessões de natalidade (kit bebê)

CONCESSÕES DE NATALIDADE (KIT BEBÊ)
-------------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

→	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL GERAL
KIT BEBÊ	40	30	32	83	54	16	51	58	29	21	-	-	414

Fonte: DAS, 2024.

### **AUXILIO ESPECIAL**

Constitui em auxilio especial a família em situação de risco de vida ou de saúde, impossibilidade de prover as suas necessidades básicas, nos casos de calamidades pública e sinistro, devidamente comprovado, através de Laudos Técnicos e Parecer Social, com isso trabalhamos apenas com as situações emergenciais de enxurradas e vendavais, na modalidade de Colchões, Telhas e outros.

Quadro 65: Concessões de auxilio especiais - colchão

CONCESSÕES DE AUXILIO ESPECIAIS – COLCHÃO													
→	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL GERAL
COLCHÃO	17	17	11	25	17	16	16	17	22	12	12	-	182

Fonte: DAS, 2024.

Quadro 66: Concessões de auxilio especiais - telhas

CONCESSÕES DE AUXILIO ESPECIAIS – TELHAS													
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

→	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL GERAL
TELHAS	-	-	-	-	-	-	-	-	15	4	24	-	43

Fonte: DAS, 2024.

Quadro 67: Concessões por unidades (cestas básicas)2024

CONCESSÕES POR UNIDADES (CESTAS BÁSICAS)2024													
MÊS CRAS ↓	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL GERAL
C.N.H	07	14	47	20	35	21	12	02	-	10	09		177
C.C. N	14	10	13	12	18	21	39	27	07	16	11		188
C.CAL	20	30	04	31	04	04	11	21	-	07	06		138
C. SOB	14	57	48	92	29	27	11	08	12	20	49		367
C.S.H	40	109	21	75	146	20	19	43	21	10	05		509
C.C. P	06	07	-	25	09	04	07	06	07	04	03		78
C.R. L	07	27	13	85	113	10	40	12	10	08	09		334
C. S. F	08	29	06	49	19	26	36	17	04	29	-		223
C.M. J	01	01	-	02	01	-	-	05	03	04	06		23
CREAS P.	01			01	02	03	02	01	02	02	-		14
DH	-	03	-	04	-	-	-	03	-	-	01		11
GAB	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		10
CENT. POP	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01	-		2
DBA	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	02		04
TOTAL	128	287	152	399	376	136	177	145	66	111	101	-	2.078

Fonte: DAS, 2024.

Quadro 68: Kit bebe

CONCESSÕES POR UNIDADES (KIT BEBÊ) 2024													
MÊS CRAS ↓	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL GERAL
C.N.H	07		09	07	02	03	01	02	03	02			36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

C.C. N	01	03	04	04	12	01	06	07	02	05			45
C.CAL	05	01	02	10	06	04	04	05	05	01			43
C. SOB	11	13	11	18	03	04	13	16	04	05			98
C.S.H	06	08	02	20	18	02	07	06	07	04			80
C.C. P	01	01		04	04		01	02					13
C.R. L	09	02	04	19	09	01	17	15	06	04			86
C. S. F		01				01	02	02					06
DH		01		01									02
CREA S.M. J								02					02
CREA S.P								01					01
ABRIG O DOS M.									02				02
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>30</b>	<b>32</b>	<b>83</b>	<b>54</b>	<b>16</b>	<b>51</b>	<b>58</b>	<b>29</b>	<b>21</b>	<b>-</b>		<b>414</b>

Fonte: DAS, 2024.

Quadro 69: Colchões

CONCESSÕES POR UNIDADES (COLCHÃO)2024													
MÊS CRAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL GERAL
C.N.H	02	03	05		01	03		03		02	05		24
C.C. N	02	02	03	04	02	02	06	04	07	02			34
C.CAL	01	08		02		05		04	05				25
C. SOB	02	02	01	08		02	04		06	04			29
C.S.H	04		02	09		03		01					19
C.C. P	04								01		01		06
C.R. L	02	01		02	12		02	03	02	02	02		28
C. S. F					02		04						06
DBA											04		04
DH		01											01
CREAS PAR									02	02			04
DH								02					02
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>11</b>	<b>25</b>	<b>17</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>23</b>	<b>12</b>	<b>12</b>		<b>182</b>

Fonte: DAS, 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Quadro 70: Telhas

CONCESSÕES POR UNIDADES (TELHAS)/2024													
MÊS CRAS ↓	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL GERAL
C.N.H											24		24
C.R. L										04			04
C. S. F									15				15
DBA													
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	15	04	24		43

Fonte: DAS, 2024.

### CARTEIRA DO IDOSO (OU DECLARAÇÃO PROVISÓRIA)

A Lei n. 10.741, de 01/10/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, afirma, em suas disposições preliminares, que o Estatuto é destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos com aquisição das carteiras Interestadual ou declarações Provisórias, estando dentro dos critérios como:

- 60 anos;
- Renda até 2 salários mínimos;
- Tá Inscrito no CADASTRO ÚNICO DO GORVENO FEDERAL

No ano de 2024 foram emitidas 93 Carteiras de transporte interestadual para pessoa idosa e 20 declarações provisórias.

Quadro 71: Concessões da carteira do idoso

CONCESSÕES DA CARTEIRA DO IDOSO													
→	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL GERAL
CARTEIRA	02	05	03	16	09	-	20	06	-	08	24	-	93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Fonte: DAS, 2024.

Quadro 72: Concessões provisórias

CONCESSÕES DE DEC. PROVISÓRIA													
→	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL GERAL
CARTEIRA	-	-	-	08	-	-	02	02	02	01	05	-	20

Fonte: DAS, 2024.

Quadro 73: QUADRO ATUAL DE COLABORADORES

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	SETOR
FRANCISCA SARAIVA DA SILVA	ADMINISTRATIVO DO DBA	TERCEIRIZADO	DBA
ANTÔNIA SUSI DO NASCIMENTO E SILVA DA CRUZ	GERENTE	CARGO EM COMISSÃO	DBA
LIDINALVA MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	SIMPLIFICADO/PMRB	DBA
NELI GOMES BARBOSA	ATENDENTE DO FUNERAL	TERCEIRIZADO	AUX. FUNERAL
ROSEANE RABELO DE ALBUQUERQUE	ATENDENTE DO FUNERAL	TERCEIRIZADO	AUX. FUNERAL
JOÃO BATISTA CASTRO DA CRUZ	ATENDENTE DO FUNERAL	CONCURSADO DE CARREIRA/PMRB	AUX. FUNERAL
NECY COSTA DE ALMEIDA	ATENDENTE DO FUNERAL	TERCEIRIZADO	AUX. FUNERAL
ANTONIA ALDENICE DA SILVA BRANDOLIN	ATENDENTE DO FUNERAL	CONCURSADO DE CARREIRA/PMRB	AUX. FUNERAL
ANTONIO FERREIRA PEREIRA	ATENDENTE DO FUNERAL	TERCEIRIZADO	AUX. FUNERAL
CASSIANE SATURNINA RODRIGUES BISPO	AGENTE SOCIAL	CONCURSADO DE CARREIRA/PMRB	DBA
WENDEL SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIAL	CONCURSADO DE CARREIRA/PMRB	DBA

Fonte: DAS, 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

**SITUAÇÃO ESTRUTURAL DO SETOR**

A Divisão contém somente 2 salas para desempenhar as atividades vinculadas nesta divisão, sendo uma sala para (Auxílio Funeral), e outra para os diversos serviços do setor, como: atendimento social, coordenação, atendimento do Auxílio Moradia Transitória, Administrativo do setor e outros. Considerando que a nossa estrutura é um espaço pequeno, trazendo desconforto no andamento dos atendimentos e serviços burocráticos do setor. Porém seria necessário a ampliação do espaço para que possamos da continuidade com qualidade nos atendimentos e serviços.

**DIFICULDADE**

Além da morosidade, a falta de encaminhamento de relatórios e recibos pelos CRAS e demais unidades desta secretaria da SASDH referentes à concessão dos benefícios eventuais (cesta básica, kit bebê, colchão e carteira interestadual, aluguel social e pagamento dos excedentes do funeral), gerando pendências e inviabilizando as prestações de contas;

Quadro 74: Pendências das unidades de 2024

PENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE 2024				
Nº	NOME/CRAS	BENEFÍCIOS	PENDÊNCIAS	QTDS
01	CRAS CALAFATE	CESTAS BÁSICAS	RECIBOS E RELATÓRIOS	02
02	CRAS SOBRAL	-	-	-
03	CRAS SANTA HELENA	CESTAS BÁSICAS	RECIBOS	02
04	CRAS SANTA HELENA	KIT BEBÊ	RECIBOS	01
05	CRAS CIDADE NOVA	-	-	-
06	CRAS CIDADE DO POVO	-	-	-
07	CRS RUI LINO	CESTAS BÁSICAS	RECIBOS	
08	CRAS SÃO FCO	CESTAS BÁSICAS	RECIBOS	33
09	CRAS SÃO FCO	KIT BEBÊ	RECIBOS	01
10	CRAS NOVO HORIZONTE	CESTAS BÁSICAS	RECIBOS	
11	ABRIGO DOS IMIGRANTES	KIT BEBÊ	RECIBOS	02
12	CREAS MANOEL JULIÃO	CESTA BÁSICA	RECIBOS	05
13	CREAS MANOEL JULIÃO	COLCHÃO	RECIBOS	02

Fonte: DAS, 2024.

Quadro 75: Pendências das unidades de 2024

PENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE 2024				
Nº	NOME/CRAS	BENEFÍCIOS	PENDÊNCIAS	QTDS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

01	CRAS SANTA HELENA	CARTEIRA DO IDOSO	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	14
02	CRAS CIDADE NOVA	CARTEIRA DO IDOSO	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	07
03	CRAS CALAFATE	CARTEIRA DO IDOSO	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	28
04	CRAS CIDADE DO POVO	CARTEIRA DO IDOSO	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	07

Fonte: DAS, 2024.

Além das concessões dos benefícios eventuais a Divisão de Benefícios Assistenciais realizou, diariamente, orientações diversas às famílias que recorrem a esta secretaria, encaminhamentos a unidades e setores desta SASDH e outras secretarias respeitando a individualidade de cada situação.

No mês de dezembro finalizou com um déficit de pagamento dos excedentes dos atendimentos das funerárias nos meses de outubro e dezembro no total de 73.183,00 de concessões urnas cedidas, ficando em aberto os atendimentos do mês de dezembro de 2024.

### **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA COSME MORAIS**

O Centro de Convivência para Pessoa Idosa é um espaço que desenvolve atividades com fins a contribuir no processo saudável para o envelhecimento, no desenvolvimento da autonomia, sociabilidade, exclusão e isolamento, com ações que possam prevenir os agravos e provocar o rompimento dos vínculos familiares e sociais da pessoa idosa, visando a garantia de direitos.

O Centro de Convivência é um espaço que oferece e executa diversas atividades que contribuem no processo saudável para o envelhecimento, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares, do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social para as pessoas idosas.

O Centro tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social e tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais da pessoa idosa. Visa a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

garantia de direitos, a inclusão social e o desenvolvimento da autonomia, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Banco de Alimentos: Na qualidade de Equipamento Público de Segurança Alimentar e Nutricional, o Banco de Alimentos, mantido pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com regimento próprio, detalha o número de atendimentos realizados, bem como dados numéricos e estatísticos do trabalho desenvolvido, junto às entidades e unidades socioassistenciais, frente à insegurança alimentar existente na sociedade rio-branquense.

A Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município é coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH. A segurança alimentar e nutricional é uma ação intersetorial, que envolve toda a cadeia de produção e distribuição de alimentos. Rio Branco aderiu ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e com adesão foi criada a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

No que concerne aos trabalhos realizados por esta unidade em sua atuação operacional, destacada relevância teve, neste ano, a execução da manutenção das parcerias estabelecidas na gestão anterior, fortalecimento do vínculo institucional com representantes de entidades e unidades receptoras e ampliação do número de entidades cadastradas.

O Banco Municipal de Alimentos de Rio Branco, Acre, é um Equipamento Público de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), que tem o compromisso de combater o desperdício de alimentos e garanti-los na mesa daqueles que são vulneráveis socioeconomicamente, em face ao cumprimento do art. 6º da Constituição Federal de (1988).

É mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH). Localizado na Rodovia Trans acreana, número 2003, Bairro Floresta Sul, interior da CEASA, o Equipamento Público é cadastrado junto à Rede Brasileira de Banco de Alimentos, através do Ministério da Cidadania, possibilitando assim, “o fortalecimento e integração dos bancos de alimentos para promoção do Direito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

Humano à Alimentação Adequada visando a redução do desperdício de alimentos.” (BRASIL, 2017).

Com início de suas atividades no dia 10 de maio de 2012, cuja criação teve apoio da Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Econômico (SAFRA) e do Serviço Social do Comércio (SESC), o equipamento vem recebendo apoio patrimonial e administrativo de tais entidades, principalmente do Mesa Brasil SESC que cedeu funcionários, apoio técnico e patrimônio para o desempenho das atividades institucionais.

De acordo com o capítulo II e o Art. 3º do Regimento Interno da unidade, o Banco de Alimentos fundamenta seu trabalho a partir dos seguintes preceitos: Missão: combater o desperdício de alimentos no município de Rio Branco, Acre, mobilizando empresas e pessoas para que se associem a essa causa. Visão: se tornar uma unidade de referência no combate à fome e ao desperdício de alimentos na sociedade local. Valores: constitucionais explícitos e implícitos tais quais, probidade, decoro, boa-fé, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, isonomia material e etc., o Banco de Alimentos se pauta também em valores como o acesso à alimentação como um direito irrevogável, inalienável e intransferível, responsabilidade e compromisso com a sociedade e qualidade na prestação de serviços.

A CONAB Acre é um parceiro que intermedia a doação de alimentos fornecidos por cooperativas e associações através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), de modo que, o Banco de Alimentos recebe os alimentos, pesa e registra e posteriormente doa às entidades socioassistenciais certificadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme mencionado anteriormente. Para além dessa parceria, a CONAB também atua como fiscalizador da qualidade dos alimentos e de sua destinação, de modo a garantir a finalidade do programa.

No que diz respeito à Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Econômico (SAFRA), que também faz parte da estrutura administrativa da Prefeitura de Rio Branco, esta possui parceria formalizada através de termo de cooperação entre o Banco de Alimentos e o Mesa Brasil/SESC. Sendo assim, a SAFRA atua continuamente com apoio à logística da coleta de doações feitas ao Banco de Alimentos, bem como possui autonomia para sugerir e opinar sobre melhoria nossas práticas gerenciais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Já o Mesa Brasil/SESC é um importante agente da história e do trabalho do órgão, pois além de contribuir com apoio patrimonial e de pessoal, nos auxiliou com apoio na gestão, com a logística, com doações e com a técnica, sempre que se fez necessário.

De acordo com o levantamento realizado no ano de 2024 pela atual equipe do Banco de Alimentos, o número de pessoas atendidas se aproximou de 5.386 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis), do qual compõem o público de 40 entidades que foram atendidas ativamente ao longo do ano. Porém, de maneira geral, o Banco de Alimentos realizou 352 atendimentos, contemplando as seguintes entidades:

Parcerias Estratégicas: ao longo de toda a existência do Banco de Alimentos, se estabeleceram diversas parcerias, que de fato, foram e são de grande importância para a gestão e o bom desempenho do trabalho do órgão. Sendo assim, há parcerias que auxiliam na operacionalização e gestão, bem como há parcerias que são responsáveis pela doação de alimentos, auxílio com transporte e logística, auxílio com voluntariado e com desenvolvimento e elaboração de documentos técnicos.

Grande parte dessas parcerias foram mantidas e fortalecidas. Dessarte, reafirma-se a importância de todos os parceiros do Banco de Alimentos, que contribuíram, ao decorrer desse ano, para o combate à insegurança alimentar, para a ampliação do recebimento e distribuição de alimentos e para o profissionalismo e técnica do trabalho deste órgão.

Sendo assim, apresentamos os parceiros do Banco de Alimentos da seguinte maneira: PARCEIRO CLASSIFICAÇÃO CONAB ACRE PARCEIRO DOADOR/FISCALIZADOR SAFRA PARCEIRO DE OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO MESA BRASIL/SESC PARCEIRO DE OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC) PARCEIRO CONSENHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) PARCEIRO DE GESTÃO/FISCALIZADOR A CONAB Acre é um parceiro que intermedia a doação de alimentos fornecidos por cooperativas e associações através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), de modo que, o Banco de Alimentos recebe os alimentos, pesa e registra e posteriormente doa às entidades socioassistenciais certificadas pelo conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme mencionado anteriormente. Para além dessa parceria, a CONAB também atua como fiscalizador da qualidade dos alimentos e de sua destinação, de modo a garantir a finalidade do programa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

O Mesa Brasil/SESC, é nosso grande parceiro. No que diz respeito à Secretaria de agropecuária (SEGRO), que também faz parte da estrutura administrativa da Prefeitura de Rio Branco, esta possui parceria formalizada através de termo de cooperação entre o Banco de Alimentos e o Mesa Brasil/SESC.

Sendo assim, a SEAGRO atua continuamente com apoio à logística da coleta de doações feitas ao Banco de Alimentos, bem como possui autonomia para sugerir e opinar sobre melhoria nossas práticas gerenciais. Já o Mesa Brasil/Sesc é um importante agente da história e do trabalho do órgão, pois além de contribuir com apoio patrimonial e de pessoal, nos auxiliou com apoio na gestão, com a logística, com doações e com a técnica, sempre que se fez necessário.

No que se refere à Universidade Federal do Acre (UFAC), especificamente o curso de nutrição, este é um parceiro recente, mas que foram responsáveis pela profissionalização e tecnicidade do trabalho do Banco de Alimentos, através da criação de Procedimentos Operacionais Padrão (POP), palestras de educação alimentar e nutricional e a criação do Manual de Boas Práticas, documento utilizado para a adesão à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA).

E por fim, O CMAS atua como parceiro do Banco de Alimentos disponibilizando, sempre que solicitado, a relação de entidades que são certificadas pelo conselho, de modo a facilitar novos cadastros.

Programa de Aquisição de Alimentos de acordo com BRASIL (2020) o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), instituído pela Lei nº10.696, de 2 de julho de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 7.775 de 4 de julho de 2011, é um dos mais importantes mecanismos de política de apoio e incentivo a produtores rurais emergentes no país.

Através do programa, organizações públicas compram alimentos produzidos por pequenos agricultores com 19 a dispensa de licitação e os consomem - no caso de organizações como escolas, universidades etc. - ou os doam a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, através de organizações socioassistenciais. O Banco de Alimentos é uma unidade recebedora do PAA.

### **RESTAURANTE POPULAR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Unidade Pública de Segurança Alimentar e Nutricional, vinculadas diretamente à secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, com funcionamento desde 2008. Esses equipamentos públicos tornaram-se referência no município por servir refeição com segurança alimentar e nutricional e custo acessível aos usuários/cidadãos.

Atualmente, o Restaurante Popular atua atendendo o público-alvo, que são pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, beneficiárias de programas sociais que estão inscritos no Cadastro único (auxílio Brasil, LOAS entre outros). Os atendimentos também são direcionados às pessoas que amparadas pela Lei de atendimento prioritário (idosos, gestantes, lactantes, portadores de deficiências e etc).

No Restaurante Popular são atendidos os usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade social, cadastrados no CadÚnico ou que sejam assistidos pela LOAS. Os atendimentos também são direcionados às pessoas que amparadas pela Lei de atendimento prioritário (idosos, gestantes, lactantes, portadores de deficiências e etc).

Diariamente são servidas aproximadamente 750 refeições, destas, cerca de 250 estão as marmitas disponibilizadas “gratuitamente” para Casas de Acolhimento: Centro Pop, Dona Elza e Imigrantes. As demais são servidas na própria unidade, por meio das bandejas, com uma cobrança de taxa de manutenção no valor de R\$ 2,00 para cada usuário, seja ele beneficiário do CadÚnico ou assistido pela LOAS.

Quadro 76: Número de Refeições Servidas de janeiro a dezembro 2024

Nº de Refeições servidas (incluindo marmitas para as unidades Centro Pop, Imigrantes e Dona Elza)	135 mil
---	---------

Fonte: DAS, 2024.

**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA**

**PROJETOS TÉCNICOS SOCIAIS – PAC 2**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

O Trabalho Técnico Social, aqui será apresentado em algumas etapas, compreendendo os cursos profissionalizantes através de contratos efetuados com o SENAC e do Plantão Social realizado de forma direta.

Vale ressaltar que o acompanhamento da execução dos Trabalhos Técnicos Sociais, é realizado desde 2011 nas Poligonais da Baixada (Bahia, Pista e Glória), Poligonal Vitória (FGTS) e Poligonal Vila Acre/Vila da Amizade.

O Trabalho Técnico Social, visa desenvolver ações de apoio e fortalecimento à participação efetiva das famílias beneficiárias na implementação do Projeto, através de atividade que promovem a inclusão social e produtiva, tendo em vista garantir a habitabilidade familiar e comunitária, a geração de renda e, conseqüentemente, a sustentabilidade do projeto.

Com o intuito de consolidar os trabalhos juntos as famílias, atendendo um total de 240 pessoas com a manutenção do contrato de oferta de cursos profissionalizantes através de 02 contratos com SENAC e a execução do Plantão Social das Poligonais Vila Acre/Vila da Amizade e Baixada I, porém, conforme informações do setor competente na SEINFRA as obras dessas regionais encontram-se em fase de licitação, para que assim a equipe possa dar continuidade dos trabalhos sociais em conformidade com os Contratos nº 063/2019 – (Poligonal Vila Acre/Vila da Amizade) e Contratos nº 064/2019 – (Poligonal Baixada I), ao qual tem um montante de R\$101.336,00 (Cento e um mil e trezentos e trinta e seis reais), tendo como fonte pagadora o Programa de Intervenção de Saneamento Integrado, do Ministério do Desenvolvimento Regional, Orçamento Geral da União – OGU, Programa Trabalho 01.020.001.08.451.0504.1001.0000, Fonte 1665.

### **POLIGONAL VILA ACRE/VILA DA AMIZADE**

No início de 2024, conforme acordado entre as equipes, estabelecemos parcerias com o CRAS Santa Helena e o Sindicato dos Auditores Fiscais de Rio Branco-SAFIRB, para realizar as inscrições e também local para realizar os cursos. As inscrições ocorreram no dia 22 de janeiro de 2024, na sede SAFIRB sendo preenchida todas as 60 vagas disponíveis para os três cursos de: Preparo de Pizza; Curso Preparo de Hamburguer Gourmet; Curso Preparo de Bolos e Tortas e posteriormente no mês de abril seriam realizados mais 3 cursos com 60 vagas nas áreas administrativas/informática de Estratégias de Negociação para Vendedores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Excelência no Atendimento ao Cliente; Aplicativo Básico de Informática, em local ainda a ser definido.

Considerando a necessidade de concluir a etapa com os três cursos nas áreas administrativas/informática, os mesmos foram ofertados na Escola Zuleide Pereira nos meses de maio e junho, concluindo assim o cronograma dos cursos aprovados em reprogramação junto à Caixa Econômica Federal.

Quadro 77: Atividade

ANO	ATIVIDADE	REGIONAL/ PÚBLICO	QUANTIDADE	FAIXA ETÁRIA
2024	Cursos para as Famílias da poligonal Vila Acre/Vila da Amizade.	Em geral	120	A partir 14 anos
CONTRATOS COM O SENAC ATRAVES DOS PROJETOS SOCIAIS/PAC				

### **POLIGONAL DA BAIXADA (BAHIA, PISTA E GLÓRIA)**

No início de 2024, conforme acordado entre as equipes (SASDH e SENAC), estabelecemos parcerias com o Restaurante Popular, e iniciamos as inscrições no início de maio de 2024, na sede do RP sendo preenchida todas as 60 vagas disponíveis para os três cursos de: Preparo de Pizza (20 horas aulas, 20 participantes, valor R\$7.800,00, realizado de 20 a 24/05/2024); Curso Preparo de Hamburguer Gourmet (20 horas aulas, 20 participantes, valor R\$ 7.800,00, realizado de 27/05 a 03/06/2024); Curso Preparo de Bolos e Tortas (20 horas aulas, 40 participantes, valor R\$14.400,00, realizado de 05 a 18/06/2024). Considerando que após a conclusão desta primeira etapa, houve a certificação para os concludentes dos cursos na área de alimentação no dia 18 de junho, nas dependências do Restaurante Popular, tendo a participação das autoridades, representantes da Caixa, SENAC, Secretário Adjunto da SASDH e demais servidores e familiares;

Nos meses de junho e julho concluímos a etapa com os três cursos administrativos, mantivemos a parceria com o Restaurante Popular para o Curso de Estratégias de Negociação para Vendedores (18 horas aulas, 20 participantes, valor R\$ 5.744,00, realizado de 19 a 25/06/2024); Na Escola José Ribamar Batista, ofertado o curso de Aplicativo Básico de Informática (40 horas aulas, 20 participantes, valor R\$9.200,00, realizado de 20/06 a 09/07/2024) e na Escola Frei Thiago M<sup>a</sup> Mattioli o curso de Excelência no Atendimento ao Cliente (18 horas aulas, 20 participantes, valor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

R\$5.744,00, realizado de 26/06 a 05/07/2024), concluindo assim o cronograma dos cursos aprovados em reprogramação junto à Caixa Econômica Federal;

Quadro 78: Cronograma dos Cursos

ANO	ATIVIDADE	REGIONAL/ PÚBLICO	QUANTIDADE	FAIXA ETÁRIA
2024	Cursos para as Famílias da poligonal baixada I.	Em geral	120	A partir 14 anos
CONTRATOS COM O SENAC ATRAVES DOS PROJETOS SOCIAIS/PAC				

Fonte: DAS, 2024.

## **9. DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS**

A Diretoria de Direitos Humanos, é vinculada à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, nasceu da fusão das Secretarias de Cidadania e Assistência Social (SEMCAS) com a Secretaria de Políticas Afirmativas e de Direitos Humanos (SEDIHPA) na reforma administrativa realizada por meio da Lei Municipal Complementar nº 54 de 2018.

A Diretoria de Direitos Humanos tem como VISÃO GERAL: “promover cidadania à população do município de Rio Branco, através de ações relacionadas à proteção, promoção e defesa dos direitos com a finalidade de ajudar a construir uma sociedade mais justa, digna, livre, democrática, solidária e fraterna”. E, por MISSÃO “promover a defesa da dignidade da pessoa humana em todos os aspectos, sem distinção de qualquer natureza”.

### **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS**

- a) Assessoria Técnica;
- b) Departamento de Promoção de Direitos:
  - 1. Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência;
  - 2. Divisão de Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes;
  - 3. Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa.
- c) Departamento de Políticas para Mulheres:
  - 1. Assessoria Administrativa;
  - 2. Unidade de Referência Casa Rosa Mulher:
    - 2.1. Núcleo de Atendimento Psicológico;
    - 2.2. Núcleo de Atendimento Social;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

- 2.3. Núcleo de Orientação Jurídica;
- d) Departamento de Promoção da Igualdade Racial:
1. Assessoria Administrativa;
- e) Departamento de Política para a Juventude:
1. Assessoria Administrativa;
  2. Centro da Juventude
  3. Divisão de Formação e Estágio;

A Diretoria de Direitos Humanos, com seus respectivos Departamentos, tem por missão e finalidade, zelar pela defesa da dignidade da pessoa humana, dos direitos e garantias fundamentais, conforme previstos na Constituição Federal.

A Diretoria de Direitos Humanos realiza políticas afirmativas para atender à população em geral por meios de ações desenvolvidas na promoção da conscientização dos direitos humanos, sem distinção de qualquer natureza.

Promove a política municipal de defesa e cidadania dos direitos humanos, coordenando e supervisionando a execução das políticas e programas que garantam a plena cidadania às vítimas de ameaça e violação de direitos em toda extensão do Município de Rio Branco, sempre na defesa da dignidade da pessoa humana, na construção de uma sociedade mais justa, digna, livre, solidária, fraterna e igualitária.

Cada Departamento sob a orientação da Diretoria de Direitos Humanos, tem como atribuição desenvolver políticas de Promoção de Direitos Humanos no município de Rio Branco, abordando suas temáticas específicas e transversais visando a garantia da dignidade da pessoa humana em toda sua extensão.

### **REUNIÕES PARA ALINHAMENTO E ARTICULAÇÕES DE AÇÕES/PROJETOS**

A Diretoria de Direitos Humanos e Departamentos realizou encontros e reuniões, com os mais diversos segmentos como: Conselhos Municipais de Direitos, Conselhos Estaduais de Direitos, Associações, Entidades, Sociedade Civil, Casa Rosa Mulher, Defesa Civil, Casas de Acolhimento, SEMSA, SEME, Diretoria de Assistência Social (DBA, Casas de Acolhimentos, Programa Bolsa Família, CRAS, CREAS, Centro POP, SEAS), Defensoria Pública do Estado do Acre, Ministério Público do Estado do Acre, Casas Terapêuticas, Maternidade, Secretaria de Cuidados com a Cidade - SMCCI, UPAS, HOSMAC, CAPS Sumaúma, CAPS AD 3, Lar dos Vicentinos, SESACRE,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

IFAC, SEMULHER, SEASDH, Casa Mãe da Mata, Delegacias, DEAM, SAMU, Pronto Socorro, RBTRANS, RBPREV, SEMEA, SEFIN, SEINFRA, SEMEA, SAERB, SEGOV, CASA CIVIL MUNICIPAL, SEPLAN, Conselhos Tutelares, Casas de Santo, Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Polícia Militar, Gabinete Militar, Defensoria Pública da União – DPU, Ministério Público do Trabalho, Conselhos Municipais de Direitos, Conselhos Estaduais de Direitos dentre outras Instituições Públicas e Instituições Privadas.

Os encontros aconteceram de forma virtual e presencial, com o objetivo de articular, discutir, dialogar, planejar, desenvolver e apresentar Ações, Projetos e campanhas, de combate a ameaças e violações de direitos e alinhamentos de fluxo.

O objetivo também era alinhamentos para averiguação de violação de direitos, orientações, articulações entre órgãos e instituições diversas, melhoria de serviços durante acompanhamentos individualizados, coletivos, solicitações de atendimento e acompanhamento dos órgãos/Instituições as mais diversas situações de vulnerabilidade social e violências de direitos, dentre outras situações de violação à dignidade da pessoa humana, sempre na perspectiva dialogar, articular e desenvolver Projetos/Ações, para melhor atendimento à população.

**ATENDIMENTO, ENCAMINHAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DE DENÚNCIAS, VIOLÊNCIAS, AMEAÇAS E VIOLAÇÕES DE DIREITO HUMANOS**

No exercício de 2024, a Diretoria de Direitos Humanos, realizou em média de 500 (quinhentos) pessoas, gerando em média de 5.000 (cinco mil) atendimentos individuais ou coletivos de violação de direitos, com escuta individual e qualificada, visitas, averiguação de denúncias de violações de direitos, realização de articulações e encaminhamentos, à pessoas em Situação de Risco, pessoas atingidas pelo transbordamento do Rio Acre, desastre natural como seca e temporal, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, famílias em vulnerabilidade social, pessoas idosas, pessoas com deficiência, jovens, crianças, adolescentes, pessoas LGBTQIA+, pessoas de religião matriz africana, denuncia de violência obstétrica, pessoas em situação de rua, pessoas em drogadição, mendicância, migrantes e indígenas com direitos violados.

O trabalho foi desenvolvido com orientação e parceria do Ministério Público do Estado do Acre, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, sempre com objetivo de alinhamento da Rede de atendimento para que os direitos fossem assegurados e o atendimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

de cada indivíduo fosse realizado com equidade, com transversalidade nos serviços para que a política pública pudesse ser efetivada com eficácia e eficiência dos serviços, atendendo as necessidades de todas as pessoas, garantindo-lhes dignidade humana.

**ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENXURRADA E ENCHENTE – 2024**

A Diretoria de Direitos Humanos, por meio de seus respectivos departamentos no ano de 2024, atendeu e acompanhou às famílias abrigadas nos Acolhimentos Provisórios, montado pela Prefeitura Municipal de Rio Branco, no Parque de Exposições e escolas municipais.

Dentre as pessoas acolhidas estavam adultos, crianças, adolescentes, idosos, indígenas, pessoas com deficiência e migrantes, as famílias em tela foram retiradas pelo Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, das áreas de risco e alagamento, durante o desastre natural/sinistro no ano de 2024.

No período de acolhimento das famílias no Parque de Exposição, a Diretoria de Direitos Humanos, acompanhou e deu suporte técnico às equipes da Prefeitura, que estavam sob a coordenação da Defesa Civil, para realização dos atendimentos in loco durante todo acolhimento, como também no retorno das famílias às suas residências, para que a garantia dos direitos humanos de todas as famílias fosse assegurada conforme o Plano de Contingência do Município e Constituição Federal.

O Acolhimento, as atividades e ações foram gerenciados pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, sob a Coordenação Geral da Defesa Civil, com o apoio de todas as Secretarias Municipais cada uma com suas funções específicas conforme o Plano de Contingência do município de Rio Branco.

As equipes que compõe a Diretoria de Direitos Humanos, também acompanhou e deu apoio técnico durante as entregas de cestas básicas para as famílias atingidas pela cheia do Rio Acre, conforme solicitado pela equipe responsável pela ação.

**CAMPANHAS E AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Durante o exercício de 2024, foram alcançadas em torno de 20.000 (vinte mil), pessoas por meio de Campanhas Educativas de Conscientização, Enfrentamento e Combate a todos os tipos de Violências, Ameaças e Violações de Direitos da Mulher, Pessoas Idosas, Crianças, Adolescentes, Jovens, Pessoas com Deficiência, Pessoas em Situação de Rua, População Indígena, População Negra e Migrantes. Realizamos e participamos de Ações como:

- a) Conferências;
- b) Palestras;
- c) Seminários;
- d) Fóruns;
- e) Rodas de Conversa;
- f) Grupos Terapêutico;
- g) Panfletagens;
- h) PitStop.

Os planejamentos foram realizados mensalmente com as equipes, com o objetivo planejar estratégias com alternativas de implantar e implementar Políticas Públicas que possa conscientizar, com foco na educação e mudança de hábitos, mudando a cultura da violência, trabalhando a conscientização dos indivíduos, promovendo dignidade humana a população do Município de Rio Branco, por meio do respeito construindo uma cultura de paz, em prol de uma Rio Branco com oportunidade de direitos.

### **PRÊMIO BACURAU**

No exercício de 2024, a Prefeitura de Rio Branco realizou por meio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, a edição 2023/2024 do Prêmio BACURAU de Direitos Humanos.

O Prêmio BACURAU de Direitos Humanos, instituído por meio do Decreto nº 1.780/2019, com objetivo de reconhecer e homenagear pessoas físicas e instituições que se destacam na a promoção e defesa dos direitos humanos do Município de Rio Branco e, conseqüentemente, enaltecendo a cultura de paz e respeito às diferenças no Município. O Prêmio foi inspirado nos 80 anos de nascimento de Francisco Augusto Vieira Nunes, conhecido como Bacurau, ativista na área de direitos humano, que foi diagnosticado com Hanseníase, a forma mais grave, contagiosa e dolorosa, com apenas 5 anos de idade, iniciando-se aí uma trajetória de luta pela sobrevivência no qual conheceu desde criança os preconceitos e discriminação. Foi um dos fundadores do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (Morhan),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

além de participar de várias lutas e causas sociais até a sua morte, em 1997, sendo premiado internacionalmente pelas iniciativas e conquistas durante sua vida.

A Prefeitura de Rio Branco entende que, para promoção dos Direitos Humanos e de uma cultura de paz, ocorrem ações realizadas por diversos atores e entidades da sociedade, principalmente, aqueles que dedicaram parte de suas vidas na defesa dos menos favorecidos, dos direitos da pessoa humana e da vida!

A homenagem, apresenta ainda, o amplo espectro de atuação dos Direitos Humanos em suas diferentes temáticas, todas voltadas para a dignidade da pessoa humana enquanto princípio de igualdade do Estado Democrático de Direito.

O Decreto 1.548/2024 instituiu a Comissão Organizadora do Prêmio Bacurau de Direitos Humanos e que será concedido, excepcionalmente, no dia 19 de dezembro de 2024. O processo de indicação e inscrição para a premiação foi regulamentado pela Comissão Organizadora por meio de um Edital de Chamamento Público, O processo de seleção aconteceu por meio de inscrição e /ou indicação no período de 11 a 17 de dezembro de 2024 por meio de formulário disponibilizado eletronicamente. Dessa forma, no dia 18 de dezembro de 2024 a Comissão Organizadora avaliou as quase 30 inscrições e/ou indicações seguindo os critérios definidos em Edital.

Quadro 79: Relação das inscrições

Nº de inscrição	Nome completo do(a) candidato(a)	Inscrição
	Dilaina Maria Araújo da Costa	Deferida
	Elson Dias da Silva	Deferida
	Terezinha Prudêncio da Silva	Deferida
	Janete Alves da Silva	Deferida
	Agleno Fernandes	Deferida
	Raquel Albuquerque	Deferida
	Jonas dos Santos Gomes	Deferida
	Quadrilha Junina Sassaricano na Roça	Deferida
	Lidinalva da Silva Pinto	Indeferida
	Defensoria Pública do Estado do Acre	Deferida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

	Grupo Cultural Quadrilha Junina Malucos Na Roça e Instituto Social, Cultural e Esportivo Malucos na Roça	Deferida
	Concita Maia Manchineri   Instituto Mulheres da Mulheres / IMA	Deferida
	Conexão do Bem Michele Oliveira de Souza	Deferida
	Conexão do Bem Michele Oliveira de Souza	Indeferida
	Doula Solidária	Deferida
	Gilberto Paes Pereira	Deferida
	Marcos Thadeu Soares de Melo	Deferida
	Marcos Thadeu Soares de Melo	Indeferida
	Luis Carlos	Deferida
	Instituto Brasil - Amazonia de Serviços Especializados e Saúde - INBASES	Deferida
	Centro Cultural NOVARESE	Deferida
	GEAC- Grande Loja Maçônica do Estado do Acre	Deferida
	Rede Ecocidadania - REAJA	Deferida
	Anderson Sandro Pessoa e Silva	Deferida
	Reginâmio Bonifácio de Lima	Deferida
	Valter Combate Valter Combate	Deferida

Fonte: Diretoria de Direitos Humanos/SASDH, 2024.

As avaliações foram realizadas pela Comissão Organizadora do Prêmio Bacurau de Direitos Humanos, a partir dos critérios estabelecidos no Edital como: abrangência, voluntariedade e tempo de atuação. Sempre na perspectiva de promover e defender os direitos humanos em toda a sua extensão.

Na Edição 2023/2024, foram premiadas seis (06) pessoas, incluindo pessoas físicas e instituições que se destacaram na promoção e na defesa dos Direitos Humanos e que atuam e desenvolvem suas atividades no município de Rio Branco-AC para receber o Prêmio Bacurau de Direitos Humanos, sendo os seguintes ganhadores:

1. Defensoria Pública do Estado do Acre
2. Terezinha Prudêncio da Silva
3. Janete Alves da Silva
4. Elson Dias da Silva
5. Centro Cultural NOVARESE
6. Valter Combate



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Quadro 80: Atendimento da Diretoria de Direitos Humanos

RESUMO DE ATENDIMENTO DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS 2024		
AÇÕES	PESSOAS ATENDIDAS MENSAL	PESSOAS ALCANÇADAS ANUAL
Atendimento de denúncias, violências, ameaças e violações de direito humanos (na SASDH)	-----	228
Acompanhamento das denúncias e processos internos	300	3.600 atendimentos
Mobilização e atividades para criação do Conselho de Povos Indígenas	---	15 reuniões
Mobilização e atividades para criação do Conselho LGBTQIAP+	----	10 reuniões
Realização do Prêmio Bacurau	---	10 reuniões

Fonte: Diretoria de Direitos Humanos/SASDH, 2024.

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS – DPD**

O Departamento de Promoção de Direitos, alcançou uma média de 5.000 (cinco mil), pessoas, atua de forma Intersetorial, realizando ações em parceria com instituições governamentais e não governamentais visando a promoção dos direitos humanos, está estruturado em 03 Divisões:

- a) Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente,
- b) Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência,
- c) Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa.

**DIVISÃO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – DPDCA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

A Divisão de Promoção de Direitos de Criança e Adolescente – DPDCA, de janeiro a dezembro de 2024, alcançou em torno de 2.000 (dois mil) pessoas por meio de Campanhas Educativas, ações e atendimentos.

A Divisão de Promoção de Direitos de Criança e Adolescente – DPDCA tem a finalidade de propor, planejar, articular e executar, no que couber, em parceria com os demais órgãos da administração pública municipal, estadual e sociedade civil, as políticas públicas de garantia de direitos humanos da criança e do adolescente, em estreita articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e Conselho Tutelar.

O Departamento realizou atividades de forma online e presencial, articulando e mobilizando ações do SELO UNICEF no Município de Rio Branco, deu continuidade ao acompanhamento do Programa Prefeito Amigo da Criança, trabalhou em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos, Conselhos tutelares, entre outras instituições de promoção e de execução de políticas públicas em defesa dos direitos da Criança e Adolescente. Acompanhamos e monitoramos Programas e Projetos do Governo Federal, Estadual, Instituições, e Convênios, acompanhamos banco de dados do Programa Bolsa Família, Plataforma do Busca Ativa, Campanha Vacinal, Atividades do Núcleo de Crianças e Adolescentes – NUCA, dentre outros, sempre visando a defesa e promoção da garantia dos direitos constituídos de crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e Adolescente.

Foram realizadas no ano de 2024, Campanhas Educativas e de Conscientização no Município de Rio Branco na Promoção do Direito e Proteção à Criança e Adolescente. As Campanhas foram realizadas por meio de Cards educativos, divulgação na Página da Prefeitura, panfletagens educativas e abordagens social nas principais avenidas de Rio Branco, durante Carnaval da Família, Calçadão, Pit Stop em Semáforos, shopping, dentre outros pontos da cidade com grande movimentação de pessoas. Foram realizadas atividades como Palestras, Rodas de Conversas, panfletagens, como também divulgação de matérias em jornais e sites locais, entrevistas em Rádio e Televisões abordando as temáticas como Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, Enfrentamento e Combate ao Trabalho Infantil, dentre outras atividades. As Ações foram realizadas nas Regionais do município de Rio Branco, de modo transversal em parceria com Conselhos Tutelares, Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA, SEMSA, SEME, Ministério Público, Defensoria Pública, RBTRANS, RBPREV, Casa Civil, Gabinete da SASDH, CRAS, CREAS, DIRCOM, FGB, entre outras Instituições



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**DIVISÃO DE PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – DPCD**

De janeiro a dezembro de 2024, foram atendidas/alcançadas aproximadamente 1.000, pessoas com deficiências, com realização de atendimentos e denúncias de violação de direitos, durante a enchente e transbordamento do Rio Acre, foi realizado acompanhamento de atendimentos a pessoas PCDs nos Abrigos Provisórios montados pela Prefeitura de Rio Branco no Parque de Exposições e escolas que municipais, dentre o público atendido havia adultos, jovens, crianças, adolescentes, idosos, indígenas e migrantes, foram realizados encaminhamentos a Instituições de Acolhimentos, Unidades de saúde, inclusão no Programa Bolsa Estágio, dentre outros.

A Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência – DPCD atua na articulação, promoção, execução e acompanhamento das políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiências no âmbito do município de Rio Branco, na perspectiva de promover para pessoas PCDs a oportunidade de ter seus direitos assegurados, conforme prevê a lei.

No ano de 2024, a Prefeitura de Rio Branco, por meio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, fortaleceu o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, realizou atividades transversalizadas como reuniões, palestras, participação em Conferências, Debates, inclusão de estudantes PCDs no Programa Bolsa Estágio, encaminhamentos de atendimentos de saúde, educação, assistência social dentre outras ações sempre na perspectiva de uma Rio Branco com oportunidade de direitos.

Foram realizadas reuniões de alinhamento com segmentos e Instituições para o fortalecimento da Política de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por meio da Departamento de Promoção de Direitos, sob a responsabilidade da Diretoria de Direitos Humanos, foi realizado visitas as Instituições Públicas e privadas, com o objetivo de articular os atendimentos as pessoas com deficiência, no Município de Rio Branco, para além de verificação, buscar parcerias para as demandas e realizações de ações e atendimentos. No exercício de 2024, o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPD, teve a indicação de novos membros e elegendo uma nova diretoria.

**DIVISÃO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – DDPDI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

No exercício de janeiro a dezembro de 2024, a Divisão alcançou em torno de 2.000 (dois mil) pessoas idosas, entre Campanhas Educativas, atendimentos e acompanhamentos de violações de direitos de pessoas idosas. A Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa – DPDPI, tem por finalidade assegurar direitos sociais da pessoa idosa e criar condições de promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, englobando a visão integral das pessoas idosas como detentoras de direitos como a saúde, educação, emprego, lazer, moradia, entre outros.

As Ações de Promoção e Fortalecimento dos Direitos da Pessoa Idosa, foram realizadas de modo transversal, em todas as Regionais do Município de Rio Branco, contemplando também a Zona Rural, foram realizadas em parceria com:

- a) CRAS;
- b) CREAS;
- c) Centro de Convivência Cosme Moraes;
- d) Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
- e) Escolas Municipais;
- f) Escolas Estaduais;
- g) Ministério Público;
- h) Delegacia do Idoso;
- i) Casa Rosa Mulher;
- j) SESACRE;
- k) CAPS ADIII;
- l) CAPS SAMAÚMA;
- m) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- n) OAB;
- o) FGB;
- p) Lar dos Vicentinos.

As ações foram realizadas na perspectiva de conscientização e garantia dos direitos da pessoa idosa, conforme prevê o Estatuto do Idoso, foram realizadas Campanhas Educativas e de Conscientização dos Direitos da Pessoa Idosa, na transversalidade conforme o Plano Municipal de Assistência Social, avançando com ações em parceria também com outras Instituições públicas, privadas e sociedade civil nas atividades e ações como:

- a) Atendimento e acompanhamento de pessoas idosas atingidas pela enxurrada e enchente no ano de 2024;
- b) Encaminhamentos de solicitações de visitas e acompanhamento dos CRAS;
- c) Encaminhamentos de solicitações de visitas e acompanhamento dos CREAS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

- d) Palestras Educativas e de Conscientização dos Direitos da Pessoa Idosa;
- e) Rodas de Conversa Educativas e de Conscientização dos Direitos da Pessoa Idosa;
- f) Panfletagens Educativas e de Conscientização dos Direitos da Pessoa Idosa nas Regionais do Município;
- g) Ações de Saúde;
- h) Atividades Físicas;
- i) Divulgação de Cards Informativos Educativas e de Conscientização dos Direitos da Pessoa Idosa;
- j) Realização do Junho Violeta - Campanha de Conscientização no Enfrentamento e Combate às Violência à Pessoa Idosa;
- k) Visitas domiciliar para acompanhamento de atendimento de pessoa idosa em vulnerabilidade e com direitos violados;
- l) Visitas domiciliar e hospitalar para acompanhamento de atendimento de pessoa idosa em vulnerabilidade e com direitos violados em unidades de saúde;
- m) Solicitações de internação para Pessoas Idosas.

No exercício de 2024, o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, foi fortalecido e reestruturado com a indicação de novos membros e elegendo uma nova diretoria.

Quadro 81: Atendimentos

RESUMO DE ATENDIMENTO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE DIREITOS 2024		
AÇÕES	PESSOAS ATENDIDAS MENSAL	PESSOAS ALCANÇADAS ANUAL
Divisão de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente – DPDCA- Campanhas realizadas: Campanha de Combate ao Abuso Sexual de Criança e Adolescente Campanha de Conscientização contra o trabalho infantil	----	2.000
Divisão de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência –DPCD – Fórum Regional	----	1.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Divisão de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa – DPDPPI- Campanhas realizadas: Campanha de Enfrentamento e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa	----	2.000
Fortalecimento e participação do Conselho de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente	----	12 reuniões
Fortalecimento e participação do Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência	----	12 reuniões
Fortalecimento e participação do Conselho Pessoa Idosa	----	12 reuniões
<b>TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS/ALCANÇADAS DPD</b>		<b>5.000</b>

Fonte: Diretoria de Direitos Humanos/SASDH, 2024.

**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA MULHERES – DPM**

O Departamento de Políticas para Mulheres, de janeiro a dezembro de 2024, alcançou em torno de 15.000 (quinze mil), pessoas por meio de Campanhas Educativas, Palestras, Seminário, Oficinas, Rodas de Conversa, Visitas, dentre outras ações e atendimentos.

O Departamento tem a missão de articular e promover a cidadania de todas as mulheres em situação de ameaça, violência, vulnerabilidade, ou quaisquer formas de violações de direito, de saúde, de moradia, de trabalho, de educação, de gênero, risco pessoal e social, de mulheres no município de Rio Branco.

As Campanhas, atendimentos e ações foram realizados de modo contínuo e transversalizando as ações e por meio de parcerias para atender mulheres em risco social, risco pessoal, vulnerabilidade econômica, Migrantes, situação de rua, indígenas, jovens PCDs, jovens de religião de matriz africana e população LGBTQIAP+.

O Departamento tem a responsabilidade de realizar Campanhas Educativas de Conscientização, Enfrentamento e Combate as Violências contra TODAS às Mulheres, promovendo também a conscientização no que versa a Lei Maria da Penha, por meio de Rodas de Conversa, Oficinas, Palestras, Seminário, Panfletagens,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Reuniões com a Rede de Proteção a Mulher em Situação de Violência, Redes Sociais, Capacitações com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, todas as Campanhas/ações são realizadas de modo transversal com outros órgãos para que a política de promoção dos direitos da mulher alcance todas as regionais de modo eficaz, segue abaixo alguns dos equipamentos que foi realizado parceria no ano de 2024.

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) CRAS;
- c) CREAS;
- d) Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
- e) Secretaria Municipal de Educação – SEME;
- f) Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRO;
- g) Maternidade;
- h) Escolas Municipais;
- i) Escolas Estaduais;
- j) Ministério Público do Estado do Acre - MPAC;
- k) Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE;
- l) Tribunal de Justiça do Estado do Acre;
- m) Casa Mãe da Mata;
- n) Delegacia da Mulher - DEAM;
- o) Patrulha Maria da Pena;
- p) Casa Rosa Mulher;
- q) Casas de Acolhimentos;
- r) Centro da Juventude;
- s) SENAC;
- t) IFAC;
- u) SESACRE;
- v) CAPS ADIII;
- w) CAPS SAMAÚMA;
- x) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- y) FGB;
- z) SEMULHER.

**DIVISÃO CASA ROSA MULHER**

A Divisão Casa Rosa Mulher, no ano de 2024, atendeu em torno de 769 (setecentos e sessenta e nove) mulheres, gerou uma media 15.000 (quinze mil) atendimentos, entre Boletins de Ocorrência, Medidas Protetivas e demandas espontâneas, de mulheres vítimas de violência no município de Rio Branco, sendo que apenas 200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

mulheres, dessas demandas deram continuidade no atendimento psicossocial, jurídico, Grupo Terapêutico, frisando que as assistidas são atendidas com Cesta Verde, Cesta Básica, Visita domiciliar, acompanhamento a atendimento pela Rede de Proteção a Mulher e encaminhamentos para CRAS, Unidades de saúde, e outros serviços.

A Divisão Casa Rosa Mulher, tem a função de promover a cidadania das mulheres, o resgate da autoestima e sua reestruturação física, seu fortalecimento emocional, e social, oferecendo atendimentos especializados e proporcionando acesso aos serviços de saúde, psicológico, assistência social, justiça, segurança, educação, Cursos Profissionalizantes, Oficinas, geração de renda e economia solidária.

O ambiente oferta espaço alternativo para acolher os filhos das assistidas, enquanto são atendidas pela equipe multidisciplinar, os filhos são atendidos na brinquedoteca por profissionais de pedagogia, onde desenvolvem atividades lúdicas com as crianças, com o objetivo de proporcionar momentos divertidos, como também identificar sinais de violência e traumas, para os devidos encaminhamentos, durante o atendimento das mulheres assistidas pela Equipe Técnica, as crianças são acolhidas de modo individual e coletivo, também recebem lanche garantindo todos os seus direitos conforme assegura o Estatuto da Criança e Adolescente.

No exercício de 2024, foram realizados atendimentos, Ações e atividades de Promoção dos Direitos da Mulher, de modo transversal em todas as Regionais do Município de Rio Branco, contemplando também a Zona Rural, as ações foram realizadas em parceria com:

- a) CRAS;
- b) CREAS;
- c) Delegacia da Mulher – DEAM;
- d) Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
- e) Secretaria Municipal de Educação – SEME;
- f) Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRO
- g) Maternidade;
- h) Escolas Municipais;
- i) Escolas Estaduais;
- j) Ministério Público do Estado do Acre - MPAC;
- k) Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE;
- l) Tribunal de Justiça do Estado do Acre;
- m) IFAC;
- n) Casa Mãe da Mata;
- o) Patrulha Maria da Penha;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

- p) Casa Rosa Mulher;
- q) Casas de Acolhimentos;
- r) Centro da Juventude;
- s) SENAC;
- t) SESACRE;
- u) CAPS ADIII;
- v) CAPS SAMAÚMA;
- w) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- x) SEMULHER;
- y) FGB;
- z) Outros.

As ações de divulgação dos serviços foram realizadas em todas as regionais do município de Rio Branco, na perspectiva de conscientização e garantia dos direitos da mulher, durante o exercício de 2024, foram realizadas Campanhas Educativas de Conscientização, Enfrentamento e Combate as Violências contra TODAS às Mulheres, promovendo também a conscientização referente a Lei Maria da Penha, com divulgação dos canais de denuncia como o Disque 100 e disque 180, DEAM, dentre outros.

As ações foram realizadas na transversalidade conforme o Plano Municipal de Assistência Social, avançando com ações em parceria também com outras Instituições públicas, privadas e sociedade civil, ações como:

- a) Lançamento Março Mulher e Ações;
- b) Campanha Agosto Lilás;
- c) Atendimento e acompanhamento de mulheres atingidas pela enxurrada e enchente no ano de 2024;
- d) Atendimento Brinquedoteca com crianças das assistidas – Casa Rosa Mulher;
- e) atendimentos psicossocial, orientações jurídicas e acompanhamento de mulheres vítimas de violência pela Equipe Técnica da Casa Rosa Mulher;
- f) Reuniões com a Rede de Proteção à Mulher;
- g) Reuniões de alinhamentos para parcerias nas ações contínuas;
- h) Encaminhamentos de solicitações de visitas e acompanhamento do CRAS;
- i) Encaminhamentos de solicitações de visitas e acompanhamento do CREAS;
- j) Encaminhamento para atendimento na Defensoria Pública do Estado;
- k) Palestras Educativas de Conscientização dos Direitos da Mulher;
- l) Rodas de Conversa de Conscientização dos Direitos da Mulher;
- m) Seminário - Conscientização, Combate e Enfrentamento às Violências contra TODAS as Mulheres;
- n) Pits Stop Educativo Conscientização, Combate e Enfrentamento às Violências contra TODAS as Mulheres;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

- o) Panfletagens Educativas e de Conscientização dos Direitos da Mulher;
- p) Ações de Saúde;
- q) Divulgação de Cards Informativos de Conscientização, Combate e Enfrentamento às Violências contra TODAS as Mulheres;
- r) Solicitações de Acolhimento para mulheres vítimas de violências;
- s) Solicitação de aluguel social para Órfãos de Femicídio;
- t) Visitas, atendimentos e acompanhamento a mulheres vítimas de violências em unidades de saúde;
- u) Visitas, atendimentos e acompanhamento aos Órfãos de Femicídio;
- v) Atendimento, encaminhamentos e acompanhamento de mulheres em situação de rua;
- w) Cursos;
- x) Oficinas.

A Prefeitura em parceria com o IFAC, por meio do Programa Mulheres Mil, ofertou 480 vagas para atender a demanda de mulheres vítimas de violências ou vulnerabilidade social de Rio Branco, foi ofertado Cursos nas áreas de Operador de Caixa, Recursos Humanos e Microempreendedor Individual – MEI, os cursos foram realizados na Casa Rosa Mulher e CRAS Sobral, os cursos profissionalizantes tiveram carga horária de cento e sessenta horas na modalidade presencial para mulheres atendidas pela Casa Rosa Mulher como também acompanhadas pelos CRAS, inseridas no CADUNICO.

Durante o exercício de 2024, a Prefeitura de Rio Branco realizou em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher (Semulher), curso de customização de sandálias, para atender especificamente as mulheres vítimas de violências assistidas pela Casa Rosa Mulher.

O objetivo do curso é capacitar e proporcionar uma nova fonte de renda para as mulheres assistidas, para seu fortalecimento para rompimento do ciclo de violência, tem como foco também, inseri-las no mercado de trabalho por meio do empreendedorismo individual. Como também fomentar o empreendedorismo feminino na capital por meio de Feiras de Empreendedorismo.

Os cursos/oficinas também tem a dinâmica de trabalhar o psicológico dessas mulheres, oportunizando a elas o autoconhecimento, lidar com a ansiedade e o encontro com demais assistidas e realização de atividades coletivas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

A Prefeitura de Rio Branco desenvolveu o Projeto “Jóias que Libertam”, o Projeto foi idealizado e desenvolvido pela Diretoria de Direitos Humanos, executado na Casa Rosa Mulher, por meio de um Curso/Oficina de Confeção de Biojóias que objetivou capacitar e oportunizar mulheres vítimas de violência doméstica e vulnerabilidade social, assistidas pela Casa Rosa Mulher e pela Diretoria de Direitos Humanos, desenvolverem habilidades e capacidades que as inserissem no ramo do empreendedorismo.

O Curso teve como objetivo capacitar profissionalmente 80 mulheres no aproveitamento de resíduos florestais para transformação de resíduos madeiros na confecção de biojóias e acessórios de moda. O Curso apresentou noções sobre meio ambiente, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável; Proporcionou também conhecimentos sobre diferentes arranjos produtivos como cooperativismo, associacionismo e trabalho artesanal; qualificou mulheres na área do artesanato, visando complementar a renda familiar; desenvolveu habilidades na confecção de biojóias e acessórios a partir de sementes ou resíduos madeiro.

O Projeto teve como foco, desenvolver a autonomia financeira e empoderamento às mulheres assistidas na Divisão Casa Rosa Mulher, visando o rompimento do ciclo de violência, recuperação da autoestima e inclusão no mercado de trabalho. O curso/oficinas foi oferecido ao longo de 4 (quatro) semanas, com carga horária diária de 4 horas, totalizando 20 horas, o curso atenderá 04 turmas, cada turma com 20 alunas, atendendo um número de 80 mulheres, totalizando no final 80 horas aula, as aulas foram ministradas pela manhã na sala ambiente da Casa Rosa Mulher e as atividades foram oferecidas nas modalidades teórica e prática, possibilitando a aprendizagem das diversas técnicas utilizadas no beneficiamento da madeira e sementes regionais para fabricação e montagem das biojóias e demais acessórios.

O recurso para a realização do Projeto “Jóias que Libertam”, foi oriundo de uma Emenda Parlamentar da Vereadora Lene Petecão, no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo que foi contratado os serviços de um artesão para ministrar o curso de biojóias.

O monitoramento e avaliação do presente projeto foi realizado pela equipe da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos-SASDH, por meio da Diretoria de Direitos Humanos e Departamento de Política para mulheres.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

O objetivo da oferta das capacitações é promover a inclusão social e a formação profissional de mulheres em situação de violências, como também de vulnerabilidade social e econômica para:

- a) Enfrentar as desigualdades de gênero;
- b) Empoderar as mulheres;
- c) Superar violências;
- d) Promover a equidade de gênero;
- e) Contribuir para a redução de desigualdades sociais e econômicas;
- f) Garantir o acesso das mulheres ao mercado de trabalho;
- g) Estimular a inclusão educacional, produtiva e social de mulheres em situação de vulnerabilidade;
- h) Possibilitar o acesso à educação profissional e tecnológica para as comunidades e populações tradicionais;
- i) Ofertar cursos de educação profissional e tecnológica, com elevação de escolaridade e formação cidadã, com foco na inclusão socioprofissional, empreendedorismo e empoderamento feminino.
- j) Realizar a inserção da população feminina em componentes que resgatem o bem-estar, atuem em garantir o empoderamento

Por fim, a busca pelos cursos de qualificação profissional idealizados e articulados pela Diretoria de Direitos Humanos, para atender as mulheres vítimas de violências, vulnerabilidades social e econômica, têm como primazia não só o lado profissional, mas também, a elevação da autoestima feminina e abordagem de temas transversais, como saúde e direitos da mulher, cidadania, inclusão digital, empreendedorismo, segurança alimentar e responsabilidade ambiental.

Bem como a finalidade de unir a educação ao trabalho, abrangendo a população feminina em busca de oportunidades de acesso às ações educacionais, a elevação da escolaridade, inclusão e formação para o mundo do trabalho, tendo como ponto central a identificação, o reconhecimento e a valorização da diversidade e dos saberes acumulados em cada uma de suas etapas de vida.

Oferecer às mulheres rio-branquenses, em situação de vulnerabilidade social, qualificação profissional e acesso às políticas públicas, sempre com foco no empreendedorismo, inovação, empregabilidade e geração de renda proporcionou a melhoria da qualidade de vida e a preparação para o mundo do trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Quadro 82: Resumo de atendimento

RESUMO DE ATENDIMENTO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA MULHERES – DPM		
AÇÕES	PESSOAS ATENDIDAS MENSAL	PESSOAS ALCANÇADAS ANUAL
Ações Março Mulher – Lei 2.424 de 05 de maio de 2022	---	2.000
Campanha de Combate as Violências contra todas as Mulheres (“Agosto Lilás”)	----	3.000
Campanha de Enfrentamento e Combate as Violências contra todas as Mulheres (Campanha 21 dias de Ativismo)	-----	2.500
Fortalecimento e participação do Conselho do Direito para a Mulher	----	06 reuniões
Divisão Casa Rosa Mulher Núcleo de Atendimento Psicológico: 700 Núcleo de Atendimento Social:1412 Núcleo de Orientação Jurídica: 200 Grupo Terapêutico: 50 Curso Programa Mulheres Mil: 480 Curso de Biojoias – Projeto Joias que libertam: 80 Curso de Customização de sandálias: 20	-----	2.942
<b>TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS/ALCANÇADAS DPM</b>		<b>10.442</b>

Fonte: Diretoria de Direitos Humanos/SASDH, 2024.

### **DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL- DPIR**

O Departamento, de Promoção da Igualdade Racial, no exercício de 2024, alcançou em torno de 4.000, pessoas de ambos os sexos, por meio de ações transversalizadas para atender pessoas da população afrodescendente nas mais diversas situações, incluindo risco social. O Departamento de Promoção da Igualdade Racial, vinculado a Diretoria de Direitos Humanos da SASDH, busca valorizar a cultura afro-brasileira e a sua história é importante para fomentar a busca por igualdade, e deve ser acompanhado de mais ações do Estado com novas políticas públicas para a equidade racial.

O Departamento de Promoção de Igualdade Racial-DPIR em linhas gerais tem os seguintes objetivos: Implementação do Plano de Ação de Enfrentamento ao Racismo Estrutural e Institucional; Fortalecimento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR; Implementação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial – PMPIR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

As ações foram realizadas na perspectiva de conscientização, garantia dos direitos da população negra, enfrentamento e combate ao racismo e a discriminação, foram realizadas Campanhas Educativas de Conscientização, Enfrentamento e Combate às Violências contra às Mulheres Negras, Seminários, Rodas de Conversa, distribuição de material gráfico de conscientização, informação e educação quanto a igualdade racial.

As atividades foram realizadas de forma transversal com outros departamentos e secretarias, conforme o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, seus respectivos eixos temáticos, com recortes, avançando com ações em parceria também com outras Instituições públicas, privadas e sociedade civil, em parceria com o Conselho Municipal da Igualdade Racial - COMPIR.

No exercício de 2024, realizamos o fortalecimento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, com a entrega do veículo (Veículo - Sport *Utility Vehicle* (SUV) MINI VAN - PULSE DRIVE 1.3 FLEX), resultado de inscrição no Chamamento Público do Ministério da Igualdade Racial, o veículo atenderá as demandas do Conselho e do setor que promove a política de igualdade racial no município de Rio Branco.

Em parceria com o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, realizamos atividades e ações de capacitação e letramento racial para servidores da Prefeitura de Rio Branco, promovendo conhecimento e conscientização para melhoria nos atendimentos e promoção da garantia de direitos humanos da população negra e indígena.

Realizamos e participamos de Conferências, Seminários, Encontros de Gestores de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Lançamentos de Cartilhas e Palestras em parceria com diversas instituições públicas e privadas, sempre na perspectiva conscientização, garantia dos direitos da população negra, enfrentamento e combate ao racismo e a todos os tipos de discriminação no município de Rio Branco.

Ainda no exercício de 2024, realizamos nas Regionais de Rio Branco de modo contínuo Campanhas Educativas de Enfrentamento e Combate ao Racismo e a Discriminação, por meio de Palestras, Rodas de Conversas e Abordagens Educativas e de Conscientização, em escolas municipais, estaduais, CRAS e Associações de bairros, as ações foram realizadas na perspectiva de conscientização, garantia dos direitos da população negra e indígena, alcançando uma média de 4.000 (quatro mil)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

peças neste ano em curso, as atividades foram desenvolvidas de modo dinâmico envolvendo principalmente os adolescentes nas ações e Pit Stop, tornando eles os protagonistas das ações e debates, sempre na perspectiva de promover uma sociedade antirracista.

Conforme está previsto no Plano Plurianual 2022 a 2025, participamos de reuniões com instituições e sociedade civil para a criação das Comissões para a criação do Conselho Indígena e reativação do Conselho Municipal de Juventude, sendo criada as Comissões e início da elaboração dos instrumentais para a criação e implementação dos Conselhos, participando ativamente das discussões para que a juventude negra seja contemplada como também os povos indígenas, os instrumentais estão em fase de aprovação para encaminhar para Câmara de Vereadores em 2025.

**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE – DPJ**

O Departamento, de Políticas para Juventude, no exercício de 2024, alcançou em torno de 14.000 (quatorze mil) jovens e adolescentes, gerando em 2024, uma média de 25.000 (vinte e cinco mil), atendimentos, por meio de ações transversalizadas, como atividades esportivas, culturais, lazer, Programa Bolsa Estágio, Oficinas, Palestras, Rodas de Conversa, Ações de Saúde, Panfletagens, dentre outras atividades para atender jovens em risco social, risco pessoal, vulnerabilidade econômica, Migrantes, situação de rua, indígenas, jovens PCDs, jovens de religião de matriz africana e população LGBTQIAP+.

A lei federal nº 12.852 de 5 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Estatuto da Juventude, institui os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude. Para os efeitos do Estatuto da Juventude, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade”. Para além das políticas definidas na legislação para o público juvenil previstas na legislação, o Departamento de Políticas para a Juventude da SASDH, vinculado a Diretoria de Direitos Humanos, tem como foco principal:

- a) Fortalecimento de todas as políticas para a Juventude em toda sua extensão;
- b) Fortalecimento do Programa Bolsa Estágio, tendo como meta a preparação dos jovens para o mercado de trabalho.
- c) Promoção e defesa dos direitos fundamentais de todos os jovens do município de Rio Branco como o direito ao Esporte, lazer, cultura, saúde, educação, acessibilidade, transporte, trabalho, dentre outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

O Departamento de Políticas de Juventude, realizou ações educativas, conscientização e combate as violências contra crianças e adolescentes no município de Rio Branco, por meio de panfletagem, Pit Stop e palestras em escolas das regionais e centro da cidade. Realizou também atividades culturais, atividades esportivas.

As ações foram norteadas por duas noções fundamentais: oportunidades e direitos, buscando oferecer oportunidades e garantir direitos aos jovens do município de Rio Branco, na perspectiva de atender jovens em vulnerabilidade social, econômica e cultural.

Com o objetivo de fortalecer as políticas para Juventude no exercício de 2024, a Prefeitura de Rio Branco, por meio do Departamento de Políticas de Juventude, promoveu ações como:

- a) Cadastros no ID Jovem;
- b) Projeto Juventude na Comunidade;
- c) Ações de Conscientização da Gravidez na Adolescência – Carnaval da Família;
- d) Ações de Conscientização Combate ao Trabalho Infantil – Carnaval da Família;
- e) Apoio e Atendimento às famílias atingidas pela enchente;
- f) Atendimento e acompanhamento de jovens em vulnerabilidade social;
- g) Atividades Culturais;
- h) Rodas de Conversa;
- i) Atividades de Panfletagens;
- j) Participação nas Campanhas Educativas e de Conscientização;
- k) Participação em Conferências;
- l) Participação em Seminários;
- m) Participação em Fóruns;
- n) Aulas de futsal na quadra poliesportiva do Centro da Juventude;
- o) Aulas de Jiu-jitsu no auditório do Centro da Juventude;
- p) Aulas de Capoeira no auditório do Centro da Juventude;
- q) Ações do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA;
- r) 201 contratações de novos estagiários no do Programa Bolsa Estágio;
- s) Criação da Comissão para Reorganização do Conselho de Juventude;
- t) Natal Solidário da Juventude.

As ações realizadas por meio do Departamento de Juventude foram na perspectiva de conscientização, promoção e garantia dos direitos da população jovem, com o enfrentamento e combate ao preconceito, resgatando a autoestima e criando oportunidades para o trabalho, cultura esporte e lazer, foram realizadas atividades com recortes e na transversalidade com outros departamentos e secretarias municipais. Foi atendido jovens que estavam em risco social, risco pessoal,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

vulnerabilidade econômica, Migrantes, situação de rua, indígenas, jovens PCDs, jovens de religião de matriz africana e população LGBTQIAP+.

No exercício de janeiro a dezembro de 2024, foram realizadas acompanhamento aos 201, jovens estudantes contemplados pelo Programa Bolsa Estágio, em suas unidades de trabalho, o objetivo e o fortalecimento e valorização da colaboração dos jovens estagiárias com a gestão municipal.

Foram realizados visitas e atendimentos de jovens/adolescentes em vulnerabilidade social e de saúde, com o objetivo de averiguar as necessidades para realizar os devidos encaminhamentos, realizamos também atividades de Promoção de Políticas para Juventude, de modo transversal, as atividades e ações foram realizadas no Centro da Juventude, Regionais Urbanas e Rurais, contemplando todo município de Rio Branco, em parceria com os mais variados equipamentos como:

- a) CRAS;
- b) CREAS;
- c) DIASE;
- d) Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
- e) Secretaria Municipal de Educação – SEME;
- f) Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRO
- g) Escolas Municipais;
- h) Escolas Estaduais;
- i) Ministério Público do Estado do Acre - MPAC;
- j) Casa Rosa Mulher;
- k) Casas de Acolhimento;
  
- l) SENAC;
- m) FGB;
- n) Outros.

O Departamento de Políticas para a Juventude, esteve responsável pelo Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA), onde mobilizou e realizou diversas ações do Selo UNICEF, onde acompanhou junto ao Tripé: Assistência Social, Saúde e Educação a implementação das diversas ações que são fundamentais para a obtenção do Selo UNICEF, reforçando nosso compromisso com os direitos e o desenvolvimento dos adolescentes do Município de Rio Branco, que pela 4ª vez consecutiva bateu as metas e alcançando a Premiação do Selo UNICEF, no ano de 2024.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Conforme está previsto no Plano Plurianual 2022 a 2025, realizamos reuniões com instituições e sociedade civil para a criação das Comissões para reativação do Conselho Municipal de Juventude, sendo criada as Comissões e início da elaboração dos instrumentais e reformulação da Lei de Criação, sendo realizado várias discussões a participação ativa de representantes da juventude negra, pessoas com deficiência, indígenas, Conselhos de Direitos e vereadores, os instrumentais estão em fase de aprovação para ser encaminhado para Câmara de Vereadores em 2025.

### **DIVISÃO DE FORMAÇÃO DE ESTÁGIO**

Durante o exercício de 2024, a Prefeitura de Rio Branco, por meio do Programa Bolsa Estágio, oportunizou com trabalho 201 estudantes, gerando em torno de 900 atendimentos, mensais na divisão.

O Programa Bolsa Estágio, é gerenciado pelo Departamento de Políticas para Juventude e Divisão de Formação e Estágio, que realiza a formação e integração de jovens no mercado de trabalho visando promover qualidade de vida e desenvolvimento curricular para jovens estudantes do município de Rio Branco, com objetivo de desenvolver suas habilidades, desse modo, os estudantes têm a oportunidade de integrar a teoria aprendida com a prática, fortalecendo, assim, a formação profissional desses futuros profissionais.

O Programa Bolsa Estágio é desenvolvido com o Agente Integrador CIEE e Agente Integrador IEL, que junto ao Departamento de Juventude realiza as seletivas, priorizando os estudantes em vulnerabilidade, oportunizando jovens LGBTQIA+, 10% das vagas do Programa Bolsa Estágio são disponíveis para pessoas PCDs, conforme a Lei de Nº 2.425 de 06 de maio de 2022, sancionada pelo Prefeito Tião Bocalom, onde dispõe sobre a reserva de, no mínimo 10% (dez por cento), das vagas destinadas para estagiários às pessoas com deficiência nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio Branco.

No ano de 2024, fortalecemos os estudantes do Programa Bolsa Estágio da Prefeitura, a realizarem as inscrições no Prêmio IEL de Talentos, dentre os inscritos 02 estagiários se destacaram, sendo seus Projetos Premiados, por se destacarem como Projetos Inovadores, os vencedores foi o estagiário Douglas que cursa Tecnologia da Informação TI, lotado na SASDH, que recebeu o 1º Lugar do Prêmio. Em 2º Lugar ficou a estudante de psicologia Isabel Irla, lotada na Casa Rosa Mulher. O 1º lugar vai participar da etapa nacional do Prêmio IEL de Talentos, em Brasília.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

**CENTRO DE JUVENTUDE**

No exercício de 2024, foi atendido no Centro de Juventude localizado no Bairro Cidade Nova, em torno de 1.000 (mil) jovens e adolescentes mensalmente, gerando em média 24.000 (vinte e quatro mil atendimentos), atendimentos, por meio de diversas ações como aula de capoeira, aula de jiu jitsu, aula de futsal, oficinas, cadastro no ID Jovem, rodas de conversa, dentre outras ações.

O Centro da Juventude é um espaço de proteção e garantia de direitos, bem como de mobilização dos jovens e adolescentes acerca do sentido e da busca por seus direitos individuais e coletivos. É um equipamento municipal, gerenciado pelo Departamento de políticas para juventude, conta com vários espaços como Biblioteca, Auditório, Quadra Poliesportiva, Pista de Skate e Praça.

O equipamento atende jovens, crianças, adolescentes e adultos, que vivem em condições de vulnerabilidade, ou que procura o espaço para atividades esportivas, todos os serviços ofertados são gratuitos, todas as atividades são realizadas por meio de parcerias com órgãos ou instituições, por meio de Projetos voltados para juventude, do município de Rio Branco.

Os serviços, ações e atividades realizadas no Centro de Juventude, tem o objetivo de oferecer proteção social aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas competências, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia e inserção social, estimulando a participação na vida pública da comunidade, busca incentivar e promover a participação social e cidadã dos adolescentes e jovens e a inclusão sociocultural de crianças e adolescentes, afastando ele do risco e vulnerabilidade, fortalecendo vínculos familiares, estimulando a ter autonomia para assumir postos de liderança, fortalecimento profissional, promovendo cidadania e dignidade para a juventude

No exercício de 2024, O Departamento de Juventude realizou o Projeto: Natal Solidário da Juventude, que atendeu em torno de 500 crianças e adolescentes com a entrega de brinquedos. O Projeto foi realizada por meio de mobilização de servidores da prefeitura e sociedade em geral, com pedido de doação de brinquedos. O Projeto Natal Solidário da Juventude, contemplou especificamente as crianças e adolescentes em vulnerabilidade social que são assistidas e acompanhadas pelo Centro de Juventude e CRAS Cidade Nova.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Quadro 83: Atendimento

QUADRO GERAL DE ATENDIMENTOS ANO 2024		
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE – DPJ		
AÇÕES	PESSOAS ATENDIDAS MENSAL	PESSOAS ALCANÇADAS ANUAL
Campanhas realizadas pelo DPJ		14.000
Divisão de Formação e Estágio	120	1.440
Acompanhamentos do Programa Bolsa Estágio		
Contratação Programa Bolsa Estágio	----	201
Centro da Juventude	1.000	12.000
Aulas de Futsal – terças e quintas – feiras (Inscritos: 100 pessoas inscritas entre jovem e adolescente)		
Aulas de Jiu-Jitsu – segundas e quartas – feiras (Inscritos: 30 pessoas inscritas entre jovem e adolescente)	200	400
Aulas de Capoeira – terças e quintas-feiras (Inscritos: 22 pessoas inscritas entre jovem e adolescente)	440	5280
Biblioteca (Atendimentos)		
Auditório(ação)	20	240
	35	700
Mobilização e atividades para reativação do Conselho da Juventude	----	10 reuniões
<b>TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS/ALCANÇADAS DPJ</b>		<b>25.000</b>

**ANALISANDO OS DADOS GERAIS DE 2024**

Considerando as ações desenvolvidas pela Diretoria e seus Departamentos vinculados, temos o seguinte Quadro Geral dos Atendimentos:

Quadro 84: atendimento

QUADRO GERAL DE ATENDIMENTOS ANO 2024		
DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS		
AÇÕES	PESSOAS ATENDIDAS MENSAL	PESSOAS ALCANÇADAS ANUAL
Atendimento de denúncias, violências, ameaças e violações de direito humanos (na SASDH)	-----	228
Acompanhamento das denúncias e processos internos	300	3.600



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Realização do Prêmio Bacurau	---	2.000
Mobilização e atividades para criação do Conselho de Povos Indígenas	---	15 reuniões
Mobilização e atividades para criação do Conselho LGBTQIAP+	----	10 reuniões
<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE DIREITOS</b>		
<b>AÇÕES</b>	<b>PESSOAS ATENDIDAS MENSAL</b>	<b>PESSOAS ALCANÇADAS ANUAL</b>
Divisão de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente – DPDCA- Campanhas realizadas: Campanha de Combate ao Abuso Sexual de Criança e Adolescente Campanha de Conscientização contra o trabalho infantil	----	2.000
Divisão de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência –DPCD – Fórum Regional	----	1.000
Divisão de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa – DPDPI- Campanhas realizadas: Campanha de Enfrentamento e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa	----	2.000
Fortalecimento e participação do Conselho de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente	----	12 reuniões
Fortalecimento e participação do Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência	----	12 reuniões
Fortalecimento e participação do Conselho Pessoa Idosa	----	12 reuniões
<b>TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS/ALCANÇADAS DPD</b>		5.000
<b>DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA MULHERES – DPM</b>		
<b>AÇÕES</b>	<b>PESSOAS ATENDIDAS MENSAL</b>	<b>PESSOAS ALCANÇADAS ANUAL</b>
Ações Março Mulher – Lei 2.424 de 05 de maio de 2022	---	2.000
Campanha de Combate as Violências contra todas as Mulheres (“Agosto Lilás”)	----	3.000
Campanha de Enfrentamento e Combate as Violências contra todas as Mulheres (Campanha 21 dias de Ativismo)	-----	2.500
Fortalecimento e participação do Conselho do Direito para a Mulher	----	06 reuniões
Divisão Casa Rosa Mulher Núcleo de Atendimento Psicológico: 700 Núcleo de Atendimento Social:1412 Núcleo de Orientação Jurídica: 200 Grupo Terapêutico: 50 Curso Programa Mulheres Mil: 480	-----	2.942



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Curso de Biojoias – Projeto Joias que libertam: 80		
Curso de Customização de sandálias: 20		
<b>TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS/ALCANÇADAS DPM</b>		10.442
<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-DPIR</b>		
<b>AÇÕES</b>	<b>PESSOAS ATENDIDAS MENSAL</b>	<b>PESSOAS ALCANÇADAS ANUAL</b>
Campanhas de enfrentamento ao Racismo	---	3000
Palestras e rodas de conversas	---	1000
Fortalecimento e participação do Conselho de Igualdade Racial	----	06 reuniões
<b>TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS/ALCANÇADAS DPIR</b>		4.000
<b>DEPARTAMENTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE – DPJ</b>		
<b>AÇÕES</b>	<b>PESSOAS ATENDIDAS MENSAL</b>	<b>PESSOAS ALCANÇADAS ANUAL</b>
Campanhas realizadas pelo DPJ		14.000
Divisão de Formação e Estágio	120	1.440
Acompanhamentos do Programa Bolsa Estágio	----	201
Contratação Programa Bolsa Estágio		
Centro da Juventude	1.000	12.000
Aulas de Futsal – terças e quintas – feiras (Inscritos: 100 pessoas inscritas entre jovem e adolescente)	200	400
Aulas de Jiu-Jitsu – segundas e quartas – feiras (Inscritos: 30 pessoas inscritas entre jovem e adolescente)	440	5280
Aulas de Capoeira – terças e quintas-feiras (Inscritos: 22 pessoas inscritas entre jovem e adolescente)	20	240
Biblioteca (Atendimentos)	35	700
Auditório(ação)		
Mobilização e atividades para reativação do Conselho da Juventude	----	10 reuniões
<b>TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS/ALCANÇADAS DPJ</b>		25.000

Fonte: Diretoria de Direitos Humanos, 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Dessa forma, temos uma média de atendimentos ou pessoas alcançadas com políticas afirmativas de direitos humanos, durante o exercício de 2024, no município de Rio Branco, conforme Quadro Resumo a seguir:

Quadro 85: Atendimento

QUADRO RESUMO DE ATENDIMENTOS ANO 2024		
Setor	Pessoas alcançadas	Conselhos Direitos
Diretoria de Direitos Humanos -DDH	3.600	02
Departamento de Promoção De Direitos- DPD	5.000	03
Departamento de Políticas Para Mulheres – DPM	10.442	01
Departamento de Promoção da Igualdade Racial-DPIR	4.000	01
Departamento de Política para a Juventude – DPJ	25.000	01
TOTAL	48.042	08

Fonte: Diretoria de Direitos Humanos, 2024.

## 10. CONSELHOS VINCULADOS

A Sede dos Conselhos Municipais de Rio Branco é um espaço central criado para oferecer apoio técnico, administrativo e logístico aos conselhos municipais de direitos, como os conselhos da mulher, da criança e adolescente, da assistência social, da pessoa idosa, entre outros. O principal objetivo é garantir o funcionamento efetivo dos conselhos e facilitar o trabalho de fiscalização e deliberação sobre políticas públicas no município. A sede atua como um ponto de articulação e suporte, oferecendo:

- Infraestrutura adequada para reuniões e eventos dos conselhos;
- Apoio técnico para elaboração de projetos e relatórios;
- Organização administrativa para os conselhos;
- Facilitação da integração entre os conselhos e outros órgãos públicos e entidades.

## PRINCIPAIS AÇÕES DA SEDE DOS CONSELHOS EM 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

**FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

Por meio da Sede vários conselhos promoveram capacitações e formações técnicas para conselheiros e suas equipes, garantindo a qualificação dos profissionais para atuarem nos conselhos com mais eficiência.

**APOIO À ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS**

Auxiliou na logística e organização das conferências municipais, como a Conferência de Assistência Social e as atividades dos conselhos dos direitos da mulher e da criança e adolescente.

**FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR**

Realizou reuniões abertas e eventos de mobilização comunitária, promovendo o diálogo entre a sociedade civil, os conselhos e a gestão pública, com o objetivo de ampliar a participação popular nas políticas públicas.

**GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Atuou na articulação entre os conselhos e as secretarias municipais para garantir o desenvolvimento de ações conjuntas, como programas voltados à assistência social e proteção de direitos humanos. Essas ações refletem o papel da sede como um importante instrumento de apoio ao controle social, facilitando a atuação dos conselhos e fortalecendo a implementação das políticas públicas de direitos em Rio Branco. Segue a baixo os quadros de identificação dos conselhos.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), criado pela Lei nº 1.835, de 31 de março de 2011, constitui-se como o órgão superior de deliberação na área de Assistência Social, sendo composto de forma paritária entre o Governo e a Sociedade Civil. Vinculado à estrutura do Órgão Responsável pela Política de Assistência Social,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

o CMAS rege-se por este Regimento Interno para o seu funcionamento. O CMAS tem as seguintes funções:

- a) Deliberar sobre as diretrizes da política municipal de assistência social;
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à assistência social;
- c) Aprovar e monitorar os programas, projetos e serviços financiados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
- d) Garantir a participação popular por meio de conferências e outras iniciativas que ampliem o diálogo com a comunidade

### **AÇÕES REALIZADAS EM 2024 PELO CMAS EM RIO BRANCO**

O corrente mandato do CMAS teve início aos 14 dias do mês de Março de 2024. Durante os meses atuantes, até a presente data, as atividades deste conselho concentraram-se em:

#### **NOVA DIRETORIA E REESTRUTURAÇÃO**

Em 2024, o CMAS empossou uma nova diretoria para o biênio 2024-2026, com a missão de fortalecer o controle social e garantir a transparência na gestão da assistência social no município.

#### **FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO**

O CMAS fiscalizou a execução de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo que os serviços socioassistenciais atendam as demandas da população vulnerável de Rio Branco.

Essas ações demonstram o papel essencial do CMAS no fortalecimento das políticas públicas de assistência social, na fiscalização de recursos e na promoção de espaços de diálogo e participação popular. Além disso o CMAS atua a frente das seguintes ações em 2024:

- a) Avaliação da inscrição de 32 entidades, sendo 7 deferidas e 25 indeferidas;
- b) Publicação, ao todo, de 74 resoluções no Diário Oficial do Estado do Acre;
- c) Avaliação de diferentes Planos de Ação;
- d) Confecção de, ao todo, 132 Ofícios à diferentes organizações;
- e) Atualização de membros deste conselho;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

- f) Registro geral de instituições cadastradas, deferidas, indeferidas e pendentes;
- g) Mutirões para análise de pedidos de inscrição;
- h) Realização de 08 prestações de contas durante o ano;
- i) Viagem à Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS, Encontro Nacional;
- j) das Secretarias Executivas dos Conselhos de Assistência Social e Seminário Nacional dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

É um órgão autônomo, sendo livre para tomar suas próprias decisões, mas sempre dentro da lei. Sua autonomia não impede a revisão e fiscalização de seus atos pelos aludidos órgãos, sob o aspecto da legalidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Rio Branco é um órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis de atendimento à criança e ao adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ele é responsável por formular, acompanhar e fiscalizar políticas públicas que visem garantir os direitos desse público, atuando em articulação com entidades governamentais e da sociedade civil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rio Branco/AC, tem suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal 2.150/2019 e suas alterações, no exercício de sua função Deliberativa e Controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Rio Branco/AC. O CMDCA tem como principais funções:

- a) Propor e deliberar sobre políticas públicas para crianças e adolescentes;
- b) Fiscalizar a aplicação de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA);
- c) Organizar e supervisionar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, que atuam na garantia de direitos das crianças e adolescentes no município.

**AÇÕES REALIZADAS EM 2024 PELO CMDCA DE RIO BRANCO**

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

O CMDCA organizou a eleição unificada para o quadriênio 2024-2028, com a posse de 20 novos conselheiros tutelares que atuarão nos três conselhos tutelares da capital.

**CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O conselho organizou a 12ª Conferência Municipal, que reuniu gestores, sociedade civil e órgãos parceiros para debater políticas públicas voltadas à proteção das crianças e adolescentes.

**CAPACITAÇÃO E APOIO TÉCNICO**

Foram realizadas capacitações voltadas para os novos conselheiros tutelares e profissionais da rede de atendimento, visando a qualificação no cumprimento de suas funções.

**ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

O CMDCA fiscalizou ações voltadas para a garantia dos direitos, como programas sociais e projetos de enfrentamento ao trabalho infantil e à violência contra crianças e adolescentes.

Essas ações reforçam o compromisso do CMDCA em assegurar os direitos fundamentais das crianças e adolescentes em Rio Branco, fortalecendo a rede de proteção e articulação no município.

**CONSELHO MUNICIPAL DS DIREITOS DA MULHER**

O CMDM de Rio Branco é um órgão deliberativo e consultivo responsável por propor, monitorar e fiscalizar políticas públicas voltadas para a promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres. Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), o conselho tem como principal missão atuar na defesa das mulheres e no combate às desigualdades de gênero. O conselho CMDM ATUA em diversas frentes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

- a) Propor e fiscalizar políticas públicas que garantam os direitos das mulheres;
- b) Promover ações de combate à violência contra a mulher e ao feminicídio;
- c) Articular iniciativas que incentivem a autonomia econômica e social das mulheres;
- d) Realizar campanhas de conscientização sobre igualdade de gênero e direitos femininos.

### **PRINCIPAIS AÇÕES DO CMDM EM 2024**

#### **PROGRAMAÇÃO DO "MARÇO MULHER"**

Durante o mês de março, o CMDM, em parceria com a prefeitura, organizou eventos de conscientização sobre violência de gênero, atividades de saúde, empoderamento econômico e ações culturais. Foram promovidas rodas de conversa, distribuição de materiais informativos e serviços de apoio às mulheres.

#### **CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL**

O conselho realizou formações com conselheiros e entidades parceiras, visando ao fortalecimento do papel dos conselhos de direitos e à ampliação do conhecimento sobre políticas públicas para mulheres.

#### **ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Foi firmada uma parceria com o Centro de Atendimento às Vítimas de Violência (CAV), do Ministério Público do Acre, para oferecer apoio às mulheres vítimas de violência. A iniciativa incluiu capacitação de profissionais e a criação de fluxos de atendimento integrados.

#### **PROGRAMA DE EMPODERAMENTO ECONÔMICO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

O CMDM colaborou com o lançamento do programa “Mulheres Mil”, oferecendo cursos de capacitação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade, buscando romper o ciclo de dependência econômica e violência.

Essas ações reforçam o compromisso do CMDM com a garantia dos direitos e a melhoria das condições de vida das mulheres em Rio Branco, fortalecendo as políticas públicas e promovendo a conscientização social. Para mais informações, acesse o portal oficial da Prefeitura de Rio Branco.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH) de Rio Branco. Sua principal função é formular, fiscalizar e monitorar políticas públicas voltadas ao combate do racismo, promoção da igualdade racial e garantia de direitos das populações negras, indígenas e outros grupos étnico-raciais do município. O conselho atua em diversas frentes:

- a) Propor políticas de enfrentamento ao racismo estrutural;
- b) Articular com outros órgãos públicos e privados para a execução de ações em prol da igualdade racial;
- c) Promover campanhas de conscientização e educação racial;
- d) Fiscalizar o cumprimento de leis de proteção contra a discriminação racial.

### **PRINCIPAIS AÇÕES DO COMPIR EM 2024**

#### **ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL**

O COMPIR recebeu um kit de equipamentos para fortalecer suas atividades, incluindo veículo, computadores, impressora e outros materiais, fruto de parceria com o Governo Federal para promover políticas de igualdade racial em Rio Branco. Esses recursos permitem a estruturação do conselho e a melhoria dos serviços prestados à população negra e indígena do município.

#### **ENCONTROS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Em 2024, foi realizado o Encontro de Letramento Racial Crítico, com participação de especialistas e representantes do Ministério Público do Acre e da Universidade Federal do Acre. O evento abordou temas como racismo estrutural e institucional, fortalecendo a formação de conselheiros e parceiros.

### **CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO**

Ao longo do ano, o COMPIR promoveu ações educativas, palestras e campanhas sobre o combate ao racismo, inclusão social e valorização das culturas afro-brasileiras e indígenas, como parte das celebrações em datas significativas, como o Dia Nacional da Consciência Negra.

### **POSICIONAMENTO CONTRA A INTOLERÂNCIA RACIAL**

O conselho emitiu notas de repúdio e atuou junto a outras entidades para combater a intolerância religiosa e o racismo, principalmente em situações de discriminação contra religiões de matriz africana, reafirmando o compromisso com os direitos humanos e a liberdade religiosa.

Essas ações refletem o empenho do COMPIR em garantir uma sociedade mais justa e igualitária, combatendo a discriminação racial e promovendo a diversidade cultural no município de Rio Branco.

## **11. FUNDOS VINCULADOS**

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA foi construído a várias mãos e talvez por isto, nos aponte o caminho da complementaridade, da necessidade de todos os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos atuarem de forma coordenada e complementar, sem sobreposições ou hierarquias, que impeçam o bem maior da proteção integral à criança e ao adolescente. Seria impossível ter conquistado tantos direitos e alcançar tais objetivos, isoladamente.

O CMDCA é um órgão autônomo, sendo livre para tomar suas próprias decisões, mas sempre dentro da lei. Sua autonomia não impede a revisão e fiscalização de seus atos pelos aludidos órgãos, sob o aspecto da legalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Nesta lógica, o CMDCA de Rio Branco vem trabalhando, com a participação efetiva de todos os conselheiros e conselheiras de Direitos, que tem contribuindo para a construção da Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes em nosso município. Um conselho é feito pelas pessoas que participam de suas atividades, que contribuem com seu trabalho e que principalmente defendem aquilo que se delibera neste coletivo. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rio Branco/AC, tem suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal 2.150/2019 e suas alterações, no exercício de sua função Deliberativa e Controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Rio Branco/AC.

## **VISÃO GERAL**

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Rio Branco é um órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis de atendimento à criança e ao adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ele é responsável por formular, acompanhar e fiscalizar políticas públicas que visem garantir os direitos desse público, atuando em articulação com entidades governamentais e da sociedade civil.

O CMDCA tem como principais funções:

- a) Propor e deliberar sobre políticas públicas para crianças e adolescentes;
- b) Fiscalizar a aplicação de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA);
- c) Organizar e supervisionar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, que atuam na garantia de direitos das crianças e adolescentes no município.

Quadro 86: Identificação do Órgão

Denominação completa:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Denominação abreviada:	FMDCA
Código LOA:	020.604



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Telefones/Fax de Contato	(68)3211-2455	(68)3211-2460
E-mail:	gabinete.sasdh@riobranco.ac.gov.br	
Endereço Postal:	Rua Alvorada, 411 - 1º Andar, Bairro Bosque, CEP: 69.900-631	
Normas relacionadas ao Órgão: LEI FEDERAL Nº 8.069/90		
Normas de criação e alteração		
Lei Municipal Nº 948 de 15 de julho de 1991. (REVOGADA)		
Lei Municipal Nº 1.206 de 20 de setembro de 1995. (REVOGADA)		
Lei Municipal Nº 1.729 de 18 de dezembro de 2008 e suas alterações. Publicação: DOE 9.956 Pág. Nº 06 de 22 de dezembro de 2008.		
Outras normas relacionadas		
Unidades vinculadas		
Código	Denominação	
020.604	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	

### **Organograma**

Organograma



Fonte: Decreto Municipal nº 217/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Organograma elaborado conforme estabelecido no DECRETO Nº 247 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 que,

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH”

Art. 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH tem a seguinte estrutura organizacional básica:

VII) – Fundos Vinculados:

a) Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

Quadro 87: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Mandato	Biênio 2024-2026
Regulamentação	- Lei nº 2.150 de 09 de dezembro de 2015; - Lei Complementar nº 45 de 20 de abril de 2018; - Lei Complementar nº 64 de 16 de julho de 2019.
Composição	12 (doze) membros: - 06 (seis) membros do Poder Público Municipal; - 06 (seis) membros da Sociedade Civil.
Nomeação	Decreto nº 1.443 de 20 de outubro de 2021 (DOE nº 13.150 de 20.10.2021)
Presidente/Contato	Iana Sarah Sarquis / Contato: (68) 99216-8007

## PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O presente relatório trata-se de instrumento destinado à demonstração da execução dos serviços prestados no âmbito municipal durante o ano. Este documento contém as informações referentes à execução dos serviços dentro das suas específicas proteções sociais.

Tendo como base o Relatório de Gestão elaborado em 2024, este foi atualizado com ações realizadas em 2024 e foi submetido ao parecer do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, pois visa tornar transparentes as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Órgão Permanente, Formulador, Deliberativo e Controlador das Políticas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Rio Branco/AC.

De acordo com o Mapa Estratégico da Gestão Municipal, o FMDCA é composto pelo programa, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, com ações e metas que visam promover o Fortalecimento das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, garantindo direitos e oportunidades.

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA tem como presidente a Sr.<sup>a</sup> Sarah Nunes Farhat.

Cabe destacar que, parte dos custos de manutenção dos serviços são alocados na unidade 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), onde os resultados serão apresentados em um relatório específico da Secretaria.

**UNIDADE 604 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ANO DE 2024**

**PLANO PLURIANUAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Quadro 88: Demonstrativo da Execução por Programa de Governo

Código na LOA: 0504						
Denominação do Programa: Assistência Social						
Objetivo: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, com foco na redução da desigualdade social						
Órgão responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH						
<b>Desempenho do Programa no exercício de 2024</b>						
Valor total		Investimento		Manutenção		
Previsto (a)	Executado (b)	Previsto (c)	Executado (d)	Previsto (e)	Executado (f)	
60.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% (b/a)*100: 0,00		% (d/c)*100:		% (f/e)*100:		
<b>Monitoramento da evolução dos indicadores</b>						
Indicador	Fonte	Índice mais recente (a)	Desejado ao final do PPA (b)	Índice atual (c)	% Realização (c-a)*(100/(b-a))	
Índice de Desenvolvimento do CREAS – IDCREAS	SASDH	4,00	2,00	50,00	2,67	
Índice de Gestão Descentralizada	SASDH	0,82	0,67	81,71	0,77	
<b>Desempenho orçamentário e financeiro no exercício de 2024</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
60.004,000	330.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Rbweb, SASDH 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**Quadro 89: Demonstrativo da Execução por Programa de Governo**

Código na LOA: 0506						
Denominação do Programa: Rio Branco com Oportunidades de Direitos						
Objetivo: Promover a autonomia social e a garantia de direitos às mulheres, a igualdade racial e às pessoas com deficiência em sua diversidade e especialidades						
Órgão responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH						
<b>Desempenho do Programa no exercício de 2024</b>						
Valor total		Investimento		Manutenção		
Previsto (a)	Executado (b)	Previsto (c)	Executado (d)	Previsto (e)	Executado (f)	
350.006,00	9.984,25	20.001,00	9.984,25	1.295.910,00	0,00	
% (b/a)*100: 234,84		% (d/c)*100: 0,00		% (f/e)*100: 0,00		
<b>Monitoramento da evolução dos indicadores</b>						
Indicador		Fonte	Índice mais recente (a)	Desejado ao final do PPA (b)	Índice atual (c)	% Realização (c-a)*(100/(b-a))
Jovens atendidos por		SASDH	4,90	19,70	4,90	24,87
políticas para juventude		SASDH	0,50	0,60	0,50	83,33
Número de Pessoas com						
deficiência empregadas no		Despesa			Restos a Pagar	
governo do Município	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
Desempenho orçamentário e financeiro no exercício de 2024	1.315.911,00	9.984,25	9.984,25	9.984,25	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Dotação					
Inicial	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
350.006,00	469.206,81	230.706,81	223.206,81	0,00	238.500,00

Fonte: Sistema Rbweb, SASDH 2024.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Quadro 90: Demonstrativo da Execução Física e Financeira das Ações

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social - SASDH									
Programa: Assistência Social								Código na LOA: 0504	
Ação	Produto (un)	Meta física			Dotação (R\$)		Despesa 2023 (R\$)		
		Prevista (a)	Realizada acumulada (b)	% (b*100)/a	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Programa de Fortalecimento das Ações Sociassistenciais	Programa Realizado	1	1		330.002,00	330.002,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					330.002,00	330.002,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Rbweb, SASDH 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Quadro 91: Demonstrativo da Execução Física e Financeira das Ações

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social - SADH									
Programa: Rio Branco com Oportunidades de Direitos							Código na LOA: 0506		
Ação	Produto (un)	Meta física			Dotação (R\$)		Despesa 2023 (R\$)		
		Prevista (a)	Realizada acumulada (b)	% (b*100)/a	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Atendimento à população em situação de risco e violação de direitos	Famílias acompanhadas	500	1500	300	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00
	Política Realizada	1	400	4000	1.315.906,00	1.315.906,000,	9.984,25	9.984,25	9.984,25
					1.315.911,00	1.315.911,00	9.984,25	9.984,25	9.984,25

Fonte: Sistema Rbweb, SASDH 2024.

**RECEITA NO ANO DE 2024**

Quadro 92: Demonstrativo da Composição das Receitas Executadas

Categoria Econômica	2023		2022		%
	R\$ (a)	%	R\$ (b)	%	((a-b)/b)*100

Rua do Aviário, nº 972 – Aviário  
Rio Branco – Ac, CEP 69.900.854  
CNPJ: 04.034.583/0004-75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Receitas Correntes (I)	294.272,91	100,00	592.251,20	100,00	73,69
Receitas Tributárias					
Receitas de Contribuições					
Receitas Patrimoniais	74.980,20	25,48	88.619,14	17,70	46,81
Receitas Industriais					
Receitas de Serviços					
Transferências Correntes	219.292,71	74,52	503.632,06	82,30	79,48
Outras Receitas Correntes					
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Total das Receitas (III) = (I+II)	294.272,91			100,00	73,69

Fonte: Sistema Rbweb, SASDH 2024.

Quadro 93: Demonstrativo Da Previsão e Realização De Receitas Orçamentárias

Categoria Econômica	Receita	
	Previsão Atualizada	Arrecadada
I - Receitas do Tesouro		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

I.1 - Receitas Correntes	Nada Consta	Nada Consta
Receitas Tributárias		
Receitas de Contribuições		
Receitas Patrimoniais	Nada Consta	Nada Consta
Receitas Industriais		
Receitas de Serviços		
Transferências Correntes	Nada Consta	Nada Consta
Outras Receitas Correntes		
I.2 - Receitas de Capital		
Operações de Crédito		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos		
Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
II - Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores	Nada Consta	Nada Consta
III - Excesso de Arrecadação		
IV - Superávit/Déficit		
Fonte: Sistema Web Público, 2024		

**DESPESAS NO ANO DE 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Quadro 94: Programação das Despesas Correntes

ORIGEM DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS		Grupos de Despesas Correntes					
		Pessoal e Encargos Sociais		Juros e Encargos da Dívida		Outras Despesas Correntes	
		Despesa (R\$)					
		Fixada	Executada	Fixada	Executada	Fixada	Executada
Dotação Inicial LOA: 0504		0,00	0,00	0,00	0,00	1.295.910,00	459.222,56
Créditos	Suplementares (b)	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00
	Especiais (c)						0,00
	Extraordinários (d)						
	Cancelados (e)	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
00		0,00					
Outras Operações (f)			0,00	0,00	0,00	1.415.910,00	459.222,56

Fonte: Sistema Rbweb, SASDH 2024.

Quadro 95: Programação das Despesas de Capital

ORIGEM DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS		Grupos de Despesas Correntes					
		Pessoal e Encargos Sociais		Juros e Encargos da Dívida		Outras Despesas Correntes	
		Despesa (R\$)					
		Fixada	Executada	Fixada	Executada	Fixada	Executada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Dotação Inicial LOA: 0506		0,00	0,00	0,00	0,00	330.002,00	0,00
Créditos	Suplementares (b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Especiais (c)					0,00	0,00
	Extraordinários (d)						
	Cancelados (e)	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000 00	0,00
Outras Operações (f)							
Total = a+b+c+d-e+/-f)		0,00	0,00	0,00	0,00	210.002,00	0,00
Fonte: Sistema Web Público							

Fonte: Sistema Rbweb, SASDH 2024.

Quadro 96: Despesa Total do Órgão

Especificação	Despesa (R\$mil)	
	Empenhada	Paga
Modalidade de Licitação (I)	821.963,28	9.984,25
Convite	-	
Tomada de Preços	-	
Concorrência	-	
Pregão	0,00	9.984,25
Registro de Preços		
Regime Diferenciado de Contratação	-	
Adesão a Registro de Preços		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Chamamento Público	821.963,28	
Contratações Diretas (II)	0,00	0,00
Dispensa em razão do valor		
Dispensa		
Inexigibilidade		
Credenciamento	-	-
Diárias (III)	0,00	0,00
Convênios de Despesas (IV)	0,00	0,00
Outras Despesas (V)		
Despesa Total do Órgão (I+...+V)	821.963,28	9.984,25

Fonte: Sistema Rbweb, SASDH 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**REPASSE ADVINDO DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIA 2023/CMDCA Nº 01/2023**

Quadro 97 - Demonstrativo de Repasse advindo de Chamamento Público

REPASSES ADVINDO DE CHAMAMENTO PÚBLICO				
Nº/ANO	INSTITUIÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR DO REPASSE
007/2024	Jovens com uma missão - JOCUM	Cozinhar, um ato de amor	EXECUTADO	R\$ 199.646,72
006/2024	Rede Eco cidadania - REAJA	Reconstruindo Sonhos 2	EXECUTADO	R\$ 176.370,78
039/2023	Associação Restaurando Vidas - ARV	Reage Kids II	EXECUTADO	R\$ 49.758,13
001/2024	Escolinha de Futebol esporte, Saúde e Lazer - EFSEL	E.F.S.E.L na Comunidade da Baixada	EXECUTADO	R\$ 49.758,13
002/2024	Associação Desportiva Estrelinha - ADESPE	Atleta estrelinha de hoje, Cidadão Rio-branquense do amanhã.	EXECUTADO	R\$ 49.758,12
025/2024	Escolinha de Futebol Joias de Cristo	Joias de Cristo há 24 anos formando Cidadão	EXECUTADO	R\$ 46.885,00
004/2024	Rede Eco cidadania-REAJA	Fortalecimento do Fórum FDCA	EXECUTADO	R\$ 50.000,00

Fonte: Diretoria de Planejamento, SASDH,2024.

**Termo de Colaboração nº 007/2024 – Jovens Com Uma Missão – JOCUM/Lar Ester**

Este Termo de Colaboração tem como objetivo apoio financeiro ao projeto “Cozinhar um ato de Amor”, oriundo do Edital de Chamamento Público FIA 2023/, FMDCA/CMDCA Nº 01/2023, no valor de R\$ 199,646,72 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos quarenta e seis reais, e setenta e dois centavos), sendo pago em parcela única. Firmado Termo de Colaboração nº 007/2024.Execução: abril/2024 – março/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**Termo de Colaboração nº 006/2024 - Rede Eco cidadania-REAJA**

Este Termo de Colaboração tem como objetivo apoio financeiro ao projeto “Reconstruindo Sonhos 2”, oriundo do Edital de Chamamento Público FIA 2023/FMDCA/CMDCA Nº 01/2023, no valor de R\$ 176.370,78 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos), sendo pago em parcela única. Firmado Termo de Colaboração nº 006/2024. Execução: maio/2024 – abril/2025.

**Termo de Colaboração nº 039/2023 – Associação Restaurando Vidas – ARV**

Este Termo de Colaboração tem como objetivo apoio financeiro ao projeto “Reage Kids II”, oriundo do Edital de Chamamento Público FIA 2023/FMDCA/, FMDCA/CMDCA Nº 01/2023, no valor de R\$ 49.758,13 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais, treze centavos), sendo pago em parcela única. Firmado Termo de Colaboração nº 039/2023. Execução: dezembro/2023 – julho/2024.

**Termo de Colaboração nº 001/2024 – Escolinha De Futebol, Esporte, Saúde E Lazer – EFESL**

Este Termo de Colaboração tem como objetivo apoio financeiro ao projeto “EFESL na Comunidade da Baixada”, oriundo do Edital de Chamamento Público FIA 2023/, FMDCA/CMDCA Nº 01/2023, no valor de R\$ 49.758,13 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais, treze centavos), sendo pago em parcela única. Firmado Termo de Colaboração nº 001/2024. Execução: fevereiro/2024 – setembro/2024.

**Termo de Colaboração nº 002/2024 - Associação Desportiva Estrelinha – ADESPE**

Este Termo de Colaboração tem como objetivo apoio financeiro ao projeto “Atleta Estrelinha de Hoje, Cidadão Rio-Branquense de amanhã”, oriundo do Edital de Chamamento Público FIA 2023/ FMDCA/CMDCA Nº 01/2023, no valor de R\$ 49.758,12 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais, doze centavos), sendo pago em parcela única. Firmado Termo de Colaboração nº 002/2024. Execução: fevereiro/2024 – junho/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

**Termo de Colaboração nº 025/2024 – Escolinha De Futebol Joias De Cristo**

Este Termo de Colaboração tem como objetivo apoio financeiro ao projeto “Joias de Cristo há 24 anos formando cidadão”, oriundo do Edital de Chamamento Público FIA 2023/, FMDCA/CMDCA Nº 01/2023, no valor de R\$ 46.885,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), sendo pago em parcela única. Firmado Termo de Colaboração nº 025/2024. Execução: maio/2024 – novembro/2024.

**Termo de Colaboração nº 004/2024 - Rede Eco cidadania - REAJA**

Este Termo de Colaboração tem como objetivo apoio financeiro ao projeto “Fortalecimento de Fórum DCA”, oriundo do Edital de Chamamento Público FIA 2023/, FMDCA/CMDCA Nº 01/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo pago em parcela única. Firmado Termo de Colaboração nº 004/2024. Execução: março/2024 – setembro/2024.

**RESULTADOS E CONCLUSÕES**

A gestão buscou durante o exercício de 2024, garantir o diálogo e apoio técnico e material para o adequado funcionamento do CMDCA.

**AÇÕES REALIZADAS EM 2024 PELO CMDCA DE RIO BRANCO**

Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares:

- a) O CMDCA organizou a eleição unificada para o quadriênio 2024-2028, com a posse de 20 novos conselheiros tutelares que atuarão nos três conselhos tutelares da capital.
- b) Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) O conselho organizou a 12ª Conferência Municipal, que reuniu gestores, sociedade civil e órgãos parceiros para debater políticas públicas voltadas à proteção das crianças e adolescentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

- d) Capacitação e Apoio Técnico;
- e) Foram realizadas capacitações voltadas para os novos conselheiros tutelares e profissionais da rede de atendimento, visando a qualificação no cumprimento de suas funções.
- f) Acompanhamento de Políticas Públicas:
- g) O CMDCA fiscalizou ações voltadas para a garantia dos direitos, como programas sociais e projetos de enfrentamento ao trabalho infantil e à violência contra crianças e adolescentes.

Essas ações reforçam o compromisso do CMDCA em assegurar os direitos fundamentais das crianças e adolescentes em Rio Branco, fortalecendo a rede de proteção e articulação no município.

## **12. ANEXOS RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

[https://drive.google.com/drive/folders/1bPyAkb\\_duXRcb\\_wRhohJv5rhndvFnVCE?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1bPyAkb_duXRcb_wRhohJv5rhndvFnVCE?usp=drive_link)

## **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, é um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, procura desenvolver ações objetivando a emancipação e a melhoria da qualidade de vida de famílias e indivíduos, contribuindo de forma significativa no resgate da cidadania e da autoestima dos usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária e social do município.

As demandas sociais são cada vez mais complexas. Com a crise econômica os municípios vivenciam o crescimento da pobreza e, conseqüentemente, da procura das famílias e indivíduos por benefícios e serviços Socioassistenciais, além do aumento de encaminhamentos enviados pela rede de serviços e sistema de garantia de direitos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

Paralelo a isso, temos o contingenciamento dos repasses destinados a política de assistência social, onde vivenciamos, por mais um ano, atrasos recorrentes dos repasses federais, trazendo um quadro de incertezas e fragilidade para os gestores municipais.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em 2024 empreendeu esforços para atender e incluir as famílias em situação de vulnerabilidade social nos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social, corroborando, assim, para superar as diferentes expressões da questão social da população, fortalecendo vínculos e garantindo direitos conforme comprovados neste presente instrumento.

**João Marcos de Souza da Luz**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Decreto nº 06/2025  
SASDH

**Suelen Cristina de Oliveira**  
Diretora de Gestão Administrativa  
Decreto nº 517/2025  
SASDH

**Ivan Francisco Ferreira**  
Diretor de Assistência Social e de Planejamento Social e Operacional  
Decreto nº 455/2025  
SASDH

**Suhellen Farias Costa de Lima**  
Diretora de Direitos Humanos  
Decreto nº 518/2025  
SASDH